

Belém, segunda-feira, 28 de outubro
e terça-feira, 29 de outubro de 2002Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.811

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXLVIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata pelo Decreto 645, de 23 de março de 1932, fixava os vencimentos dos funcionários estaduais que iriam se aposentar.

Assim, a partir da expedição desse decreto, o funcionário público estadual, de qualquer natureza ou classe, que se aposentasse, não poderia receber vencimentos superiores a quantia de um conto e quinhentos mil réis mensais, mesmo que, em atividade, percebesse mais do que essa quantia.

A Secretaria da Fazenda faria o cálculo dos vencimentos que caberiam aos funcionários estaduais quando passassem à inatividade, em harmonia com o tempo líquido apurado dos serviços de qualquer natureza prestados pelos mesmos ao Estado, respeitando as disposições contidas no Decreto 309, de 21/04/1931, que tratava sobre as vantagens para efeito de aposentadorias de servidores públicos.

**OnLine**
www.ioepa.com.bre-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Ofir Loyola abre inscrições para especialização e residência médica

O Hospital Ofir Loyola comunica que realizará seleção para preenchimento de oito vagas para o 1º ano do Curso de Especialização em Enfermagem Cirúrgica – Modalidade Residência para 2003. O hospital

também fará seleção para residência médica nas especialidades de anesthesiologia, cirurgia geral, clínica médica, radiologia, nefrologia e urologia. As inscrições podem ser feitas no horário de 8h às 12h e de

14h às 18h, no período de 29 de outubro a 29 de novembro. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00. As provas iniciam a partir do dia nove de dezembro.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Seplan assina protocolo para promoção do Brasil no exterior

A Seplan assina protocolo de cooperação com a Rede Brasileira de Promoção de Investimentos – Investe Brasil. O objetivo é estabelecer uma cooperação entre as partes para a promoção de investimentos diretos no Estado, medi-

ante promoção do Brasil no exterior e a divulgação, no Brasil e no exterior, de informações sobre a economia, ambiente de negócios e oportunidades de investimento no Estado.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Contrato da Cohab

A Companhia de Habitação do Pará assina contrato com a empresa Enprel – Engenharia, Projetos e Representações Ltda. O objetivo é reformular projetos de rede de drenagem pluvial, sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário e sistema viário, do Loteamento Tenoné II, no município de Belém.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Ponto facultativo

O Governo do Estado faculta, no dia 28 de outubro, o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional.

A decisão é alusiva às comemorações do Dia do Servidor Público, além da finalização das celebrações da Quadra Nazarena, com o Recírio.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Pavimentação de vias

A Prefeitura Municipal de Bujaru informa que no dia 12 de novembro abrirá licitação para contratar serviços de pavimentação de vias urbanas. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 500,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)





ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitização: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprerivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Resoluções	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
---------------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad.1-Pág.9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Contratos	Cad.1-Pág.9
-----------------	-------------

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.12
-----------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.10
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.13
Editais de Notificação	Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**

Protocolo	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portarias	Cad.2-Pág.6
Resolução	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.6

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato	Cad.2-Pág.7
----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias	Cad.2-Pág.7
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.7
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias	Cad.2-Pág.4
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Desconsiderar a Publicação	Cad.2-Pág.5
----------------------------------	-------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria	Cad.2-Pág.5
----------------	-------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.5
Termo de Ratificação	Cad.2-Pág.5

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria	Cad.2-Pág.5
----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relação	Cad.2-Pág.5
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.6
Contrato	Cad.2-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5
Homologação	Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termos Aditivos	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Contrato de Serviço	Cad.2-Pág.2
---------------------------	-------------

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.2
Portaria	Cad.2-Pág.2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.2-Pág.2
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata	Cad.2-Pág.3
Editais	Cad.2-Pág.3
Portaria	Cad.2-Pág.3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Homologação	Cad.2-Pág.3
Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.3
Cancelamento de Publicação	Cad.2-Pág.3
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.4

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias	Cad.2-Pág.4
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Aviso	Cad.2-Pág.3
Portarias	Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.4
---------------------	-------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Empenhos	Cad.2-Pág.8
----------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.8
Desmonstrativo de Execução Orçamentária	Cad.2-Pág.8

PARTICULARES

Cartório Vale Veiga	Cad.2-Pág.7
Sindicato dos Profissionais Trabalhadores em Condomínios	Cad.2-Pág.8
Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas	Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Altamira	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Bujari	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Tucuruí	Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.8
---	-------------

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 108/02	Cad.1-Pág.6
-------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 190/02	Cad.1-Pág.1
-------------------------	-------------

Editais de Intimação	Cad.1-Pág.1
----------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Editais de Intimação	Cad.1-Pág.1
----------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 332, 333, 334, 335 e 342/02	Cad.1-Pág.2
--	-------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Editais de Lellão	Cad.1-Pág.4
-------------------------	-------------

Boletim nº 92/02	Cad.1-Pág.5
------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 170/02	Cad.1-Pág.6
-------------------------	-------------

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Desistência	Cad.2-Pág.7
-------------------	-------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias	Cad.2-Pág.6
-----------------	-------------

Rescisão	Cad.2-Pág.6
----------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resoluções	Cad.2-Pág.7
------------------	-------------

Portarias	Cad.2-Pág.7
-----------------	-------------

Acórdãos	Cad.2-Pág.7
----------------	-------------

Edital	Cad.2-Pág.8
--------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua	Cad.1-Pág.12
-------------------------	--------------

VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.13
-------------------------	--------------

VTB de Santa Izabel	Cad.1-Pág.14
---------------------------	--------------

VTB de Tucuruí	Cad.2-Pág.1
----------------------	-------------

VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.2
------------------------	-------------

11ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.15
------------------------	--------------

10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
------------------------	-------------

8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
-----------------------	-------------

3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.15
-----------------------	--------------

Secretaria do Pleno	Cad.2-Pág.5
---------------------------	-------------

3ª Turma	Cad.1-Pág.16
----------------	--------------

Relação nº 100/02 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.15
------------------------------------	--------------

Seção Especializada	Cad.2-Pág.2
---------------------------	-------------

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de gado bovino em pé, para o momento em que ocorrer a saída de produtos comestíveis resultantes de sua matança, promovida pela empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., Inscrição Estadual nº 15.217.220-3.

§ 1º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributada.

§ 2º O trânsito de gado em pé será acobertado por Nota Fiscal Avulsa, acompanhada de Nota Fiscal de Entrada emitida pelo estabelecimento adquirente.

Art. 2º Ficam concedidos créditos presumidos nos percentuais abaixo, nas saídas internas e interestaduais dos produtos comestíveis resultantes da matança de gado, fabricados neste Estado pela empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., Inscrição Estadual nº 15.217.220-3, constantes do Programa de Produção (Anexo Único), calculados sobre o débito fiscal do ICMS, de forma que a carga tributária resulte em 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais, devendo ser adotada apuração em separado:

I - 89,41177% (oitenta e nove inteiros e quarenta e um mil cento e setenta e sete centésimos milésimos por cento), nas operações internas;

II - 85% (oitenta e cinco por cento), nas operações interestaduais.

Parágrafo único. Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira Nota Fiscal de Saída dos produtos fabricados pelas empresas.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.608, de 24 de outubro de 2002.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas operações internas com couro, pele, sebo, osso, chifre e casco, resultantes da matança de gado, em estado natural ou em qualquer fase intermediária de industrialização, para a subsequente saída do produto acabado resultante da industrialização final.

Parágrafo único. As operações a que se refere o "caput", sujeitas ao diferimento do pagamento do ICMS, serão tributadas englobadamente no valor das saídas.

Art. 6º Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 7º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção;

II - do programa de investimentos;

III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos de instalação do empreendimento;

IV - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 8º A empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS	DISCRIMINAÇÃO
01	Pulmão
02	Miolo
03	Rins
04	Mocotó (peça)
05	Medula
06	Retalho industrial
07	Buchinho
08	Lombinho
09	Fraldinha
10	Bochecha
SUBPRODUTOS - NÃO COMESTÍVEIS	
11	Papila
12	Casco e chifre
13	Biles
14	Crina
15	Baço
16	Farinha
17	Coelho
18	Tripária
19	Sebo
20	Aparas de couro
21	Rebarba de couro
22	Couro

DECRETO Nº 5.596, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 32, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 326.889/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 32, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 326.889/2001.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 326.889/2001.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 326.889/2001;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 326.889/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27

de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 66% (sessenta e seis por cento), calculados sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA., Inscrição Estadual nº 15.186.587-6.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme o Decreto nº 5.607, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção anual;

II - do programa de investimentos;

III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos;

IV - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 6º A empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS	DISCRIMINAÇÃO
1	Pipoca de milho salgada
2	Pipoca de milho doce 1
3	Pipoca de milho doce 2
4	Salgadinho de milho

DECRETO Nº 5.594, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa a Resolução nº 30, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 78.038/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista, o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 30, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 78.038/2002.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 78.038/2002.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 78.038/2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 78.038/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa PANIFÍCIO AMANDA LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas de frutas frescas destinadas a estabelecimento industrial.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), calculados sobre o ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA, Inscrição Estadual nº 15.006.081-5.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.606, de 24 de outubro de 2002.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção;
II - do programa de investimentos;
III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos;

IV - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 7º A empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL, VENDAS

1 Maracujá

2 Acerola

3 Cupuaçu

4 Açai

5 Abacaxi

6 Graviola

7 Taperebá

8 Goiaba

9 Caju

10 Morci

11 Carambola

12 Outras Polpas ***

*** polpas a serem lançadas: bacuri, cacau, manga, morango e camu-camu

DECRETO Nº 5.593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 29, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA, conforme o Processo SEPLAN nº 112.709/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 29, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 112.709/2002.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO, SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA, conforme Processo SEPLAN nº 112.709/2002.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 112.709/2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 112.709/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU - CAMTA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.545, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.437, de 20 de agosto de 2002, que homologa a Resolução nº 16, de 13 de agosto de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 90% (noventa por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas interna e interestadual dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.187.455-7.

§ 1º Para cálculo do imposto devido de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

§ 2º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira Nota Fiscal de saída dos produtos fabricados pelas empresas.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.545, de 2 de outubro de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Nas operações internas de substituição tributária, o substituto tributário deverá adotar, em substituição ao valor do imposto devido pela operação própria, crédito presumido no percentual de 36,8% (trinta e seis inteiros e oito décimos por cento), calculado sobre o valor da operação de saída da indústria.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção anual;

II - do programa de investimentos;

III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos de instalação do empreendimento;

IV - do disposto no art. 15 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 6º A SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL, VENDAS

1 Coquetel de Frutas

2 Coquetel de Ervas Aromáticas

3 Fermentado Licoroso de Frutas

4 Vinho de Uva Simples

5 Vinho de Uva Composto com Ervas Aromáticas

6 Cachaça de Alcaçuz

7 Aguardente de Cana de Açúcar Adoçada

8 Vermouth Tinto Tipo Italiano

9 Refresco Energético de Frutas Cítricas

10 Batida de Frutas

11 Vinagre de Frutas

DECRETO Nº 5.437, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 16/02, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 39.734/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 16/02, de 13 de agosto de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 39.734/2002.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES

PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 39.734/2002.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 39.734/2002, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 39.734/2002, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa SMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 15 de agosto de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 5.604, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos créditos sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.101.559-7.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.604, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de investimentos;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP;

III - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de outubro de 2002, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 5º A empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

1 Ração Canina MaskDog - Adulto

2 Ração Canina MaskDog - Filhote

DECRETO Nº 5.597, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa a Resolução nº 33, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 29.970/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 33, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos termos

do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 29.970/2002. Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 29.970/2002.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 29.970/2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 29.970/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa MAKARU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos créditos presumidos de 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento) nas operações internas e de 83,33333% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e três centésimos milésimos por cento) nas operações interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA., Inscrição Estadual nº 15.218.876-2, calculados sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais, devendo ser adotada apuração em separado.

§ 1º Como início de atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira Nota Fiscal de saída dos produtos fabricados pelas empresas.

§ 2º Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o art. 115 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, relativamente ao queijo de qualquer espécie, constante no item 1 do Apêndice II.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.603, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do ICMS nas saídas de leite fresco, pasteurizado ou não.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

Art. 5º Ficam isentas do ICMS as saídas de leite fresco, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, destinado ao consumo final.

Parágrafo único. O disposto no caput somente se aplica, nas operações interestaduais, às saídas de leite engarrafado ou envasado em embalagens invioláveis.

Art. 6º Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo do Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pelo Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 7º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção;

II - do programa de investimentos;

III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos de instalação do empreendimento;

IV - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 8º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

1 Leite Pasteurizado "C"

2 Queijo Parmesão ralado

3 Queijo Prato

4 Queijo Mussarela

5 Queijo Provolone

6 Ricota

7 Manteiga

DECRETO Nº 5.597, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Homologa a Resolução nº 33, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 6.415/2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 33, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 6.415/2002.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 6.415/2002.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 6.415/2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 6.415/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 82% (oitenta e dois por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.216.666-1.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.602, de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

- I - do programa de produção anual;
- II - do programa de investimentos;
- III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos de instalação do empreendimento;
- IV - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 6º A empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

1 Tinta látex PVA

2 Massa Látex PVA

3 Tinta Acrílica PVA

4 Massa Acrílica PVA

DECRETO Nº 5.595, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 31, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 6.009/2002. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 31, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 6.009/2002.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 6.009/2002.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 6.009/2002;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 6.009/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5.601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas saídas internas de frutas frescas destinadas a estabelecimento industrial.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída do produto industrializado.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa e cinco por cento), calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais do produto concentrado de maracujá 50^º Brix, fabricado neste Estado pela empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS, Inscrição Estadual nº 15.217.048-0.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5.601, de 24 de outubro de 2002.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

- I - do programa de investimentos;
- II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e dos respectivos prazos;
- III - do disposto no art. 16 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará.

Art. 6º A empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5.592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 28, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CENTRAL DE

COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS, conforme o Processo SEPLAN nº 141.449/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 28, de 18 de outubro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 141.449/2001.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS, conforme Processo SEPLAN nº 141.449/2001.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 141.449/2001;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 141.449/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRÍCOLAS E AGRO-INDUSTRIAS DA AMAZÔNIA - NOVA AMAFRUTAS, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, em 18 de outubro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos

ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 5567, DE 16/10/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.767,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 188.767,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
221010412201302646 - SEOP	001	490052	27.000,00
542010912201252903 - IPASEP	001	339039	37.500,00
542010912201252903 - IPASEP	001	319004	2.948,00
542010912201252903 - IPASEP	001	319009	1.400,00
542010912201252903 - IPASEP	001	319016	64.000,00
552010412600123002 - PRODEPA	001	339039	39.479,00
901011030101432666 - CRS SANTARÉM	003	490051	11.440,00
901011030101432666 - CRS DO ARAGUAIA	003	339036	5.000,00
TOTAL			188.767,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
221010412201301030 - SEOP	001	339039	27.000,00
542010912201252900 - IPASEP	001	339030	299,00
542010912201252901 - IPASEP	001	339030	22.156,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339039	69.573,00
542010912201252903 - IPASEP	001	339036	9.220,00
542010912201252904 - IPASEP	001	339030	3.900,00
552010412600123001 - PRODEPA	001	339039	19.479,00
552010412600123003 - PRODEPA	001	339033	20.000,00
901011012201252902 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	3.000,00
901011012201252902 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	8.440,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339014	800,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339030	500,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339032	1.666,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339033	326,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339036	800,00
901011030101432174 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339039	666,00
901011030200832701 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339030	242,00
TOTAL			188.767,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor Presidente da PRODEPA

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Obras Públicas

DECRETO Nº 5570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.346.002,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 das alíneas "a" com as alíneas "b" e "c" todos do inciso II e com a alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.346.002,15 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
12101.0312201252.902	449052	012	19.000,00
12101.0312201211.311	449051	012	212.000,00
	459061	012	8.000,00
12101.0312601221.315	449052	012	193.000,00
12101.0312201252.900	339036	012	24.000,00
	339039	012	71.400,00
37101.0103201232.439	319004	001	338.168,54
	319011	001	185.321,19
	319011	012	28.447,40
	319013	001	164.404,70
37101.0112201252.900	339039	001	1.970,01
37101.0112201252.901	339030	001	14.144,48
	339039	001	1.808,73
37101.0112201252.903	319004	001	16.673,69
	319011	001	5.080,30
	319013	001	53.354,75
37101.0112201252.907	339047	001	9.228,36
TOTAL			1.346.002,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de R\$ 508.400,00; II- Excesso de arrecadação provenientes de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 500.913,80 e III- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das

unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
12101.0312201252.901	449052	012	19.000,00
37101.0103201232.439	339030	001	265,18
	339033	001	613,95
	449052	001	44.150,20
37101.0112201252.900	449052	001	5.000,00
37101.0112201252.901	449052	001	7.830,00
37101.0112201252.902	339032	001	650,00
	339035	001	11.387,60
	339047	001	3.517,99
37101.0112201252.903	319092	012	21.249,55
	339014	001	3.000,00
	339030	001	1.700,86
	339032	001	3.500,00
	339033	001	3.000,00
	339035	001	3.000,00
	339036	001	2.800,00
	339047	001	269,28
37101.0112201252.904	339030	001	10.136,65
	339035	001	5.000,00
	339039	001	19.780,00
	339047	001	4.662,00
37101.0927201272.028	449052	001	38.000,00
	319001	001	34.024,42
	319013	001	68.744,43
	319092	001	18.208,39
	319092	012	7.197,85
TOTAL			336.688,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, em exercício

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Chefe do Ministério Público Junto ao TCE

DECRETO Nº 5525, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.900,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "d" e "h" do inciso I, com os itens 1 e 2 da alínea "a" e alínea "b" ambos do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.235.900,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
62201.1030200812.695	339036	069	404,000
	339030	069	452,900
	339039	069	10,000
62201.1012201252.921	339036	069	218,000
	339039	069	7,000
87101.0824401432.174	339048	007	26,000
87101.0824101432.177	339030	007	50,000
09101.0412200112.039	339033	001	37,000
09101.0412201252.903	339039	001	29,000
67201.1545101293.050	449051	021	12,000
	449051	061	260,000
54201.1030200172.670	339039	003	700,000
TOTAL			2.235.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do FIES-SUS/Serviços produzidos no valor de R\$ 1.121.900,00; Recursos proveniente do

tesouro no valor de R\$ 700.000,00 e Recursos Próprios da Administração Indireta no valor de R\$ 260.000,00; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00	
87101.0824401432.175		339008	007	76,000
19102.0412201352.031		339033	001	66,000
67201.1648201293.056		449051	021	12,000
TOTAL				154,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Diretora Executiva do HEMOPA

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Interina da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

DECRETO Nº 5457, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.162.802,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" e alínea "b" ambos do inciso II, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.162.802,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
11105.0412201252.903	319004	001	66.630
	319011	001	2.332.680
11106.0412201252.903	319011	001	34.203
25101.0312201252.903	319009	001	200
	319011	001	412.249
	319016	001	3.449
13101.0412201252.903	319004	001	38.674
	319011	001	116.751
	319016	001	145.030
11108.0412201252.903	319011	001	38.462
35201.0412201252.903	319011	001	107.989
17101.0412201252.903	319011	001	3.124.430
	319011	044	340.000
09101.0412201252.903	319011	001	402.055
TOTAL			7.162.802

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 5.697.842,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
32101.0412201252.903	319009	001	4.000
	319011	001	76.565
11108.0412401111.277	339039	001	4.500
11108.0412401112.410	339014	001	2.000
	339033	001	15.000
	339035	001	4.000

	339036	001	10.000
	339047	001	2.500
11106.0412201252.902	339030	001	9.702
	339033	001	3.298
	339039	001	3.000
33101.0309101342.418	339014	001	1.785
	339033	001	2.286
33101.0309101342.651	339039	001	1.000
33101.0412201252.901	339030	001	4.421
	339039	001	2.141
33101.0412201252.902	339030	001	621
	339036	001	2.000
33101.0412201252.903	319009	001	1.000
	319011	001	33.584
	319016	001	112
09101.0412200112.038	339035	001	4.000
09101.0412200112.039	339035	001	2.000
09101.0412200112.040	339035	001	2.000
09101.0412200112.041	339035	001	4.000
09101.0412200112.042	339036	001	3.000
09101.0412200112.043	339035	001	2.000
09101.0412200112.044	339035	001	3.000
09101.0412201252.900	339030	001	6.000
	339036	001	6.000
09101.0412201252.901	339036	001	6.000
	339039	001	10.000
09101.0412201252.902	339047	001	10.000
09101.0412201252.904	339036	001	6.000
	339039	001	2.401
11106.0412201352.417	339014	001	6.560
	339030	001	29.566
11106.0412201352.653	339015	001	8.400
	339036	001	34.368
	339039	001	15.304
11106.0412201252.900	339039	001	12.727
11106.0412201252.901	339030	001	6.004
	339039	001	4.565
11106.0412201252.902	339014	001	6.240
	339015	001	2.960
	339030	001	2.960
	339033	001	2.560
	339036	001	6.128
	339039	001	17.696
11106.0412201252.903	339039	001	9.455
11106.0412201252.904	339030	001	800
	339039	001	400
17101.0412500181.018	339093	001	40.000
17101.0412300181.327	339014	001	2.000
	339036	001	2.000
	339039	001	3.950
17101.0412500182.055	339037	001	5.000
	339039	001	2.000
17101.0412300182.056	339014	001	2.000
	339039	001	1.500
17101.0412300182.060	339036	001	1.500
	339039	001	231.600
	449052	001	66.380
17101.0412201252.902	339039	044	263.740
17101.0412601252.904	339030	044	44.660
	339039	044	31.600
35201.0824401332.407	334041	001	50.000
	335043	001	48.875
	339008	001	34.000
	339014	001	19.000
	339032	001	35.000
	339039	001	40.000
35201.0412201332.650	335041	001	15.000
	335043	001	7.048

	339030	001	2.670
35201.0412201252.900	339037	001	4.478
	339039	001	3.600
35201.0412201252.902	339014	001	4.100
	339030	001	7.250
	339035	001	9.400
	449052	001	50.000
35201.0412201252.904	339030	001	4.000
	339035	001	10.000
	339039	001	6.000
T O T A L			1.464.960

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Auditora Geral do Estado

ROSINELI GUEIRREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA

Presidente da ASIPAC

DECRETO Nº 5524, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.436.000,00 em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferiu o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº. 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.436.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
67201.1545101293.050	449051	061	341.000
67201.1648201293.052	449051	061	717.000
67201.1648201293.056	449051	061	278.000
T O T A L			1.436.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do órgão, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB

DECRETO 5610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

Faculta, no dia 28 de outubro de 2002, o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como Dia do Servidor Público; Considerando que nessa mesma data será realizado o Recfiro - finalização das celebrações alusivas à Quadra Nazarena,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, o dia 28 de outubro de 2002, segunda-feira, como ponto facultativo alusivo às comemorações ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e

defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escala de serviço de servidores, de modo a preservar o pleno funcionamento desses serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo, 25 DE OUTUBRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.609, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Acrescenta o art. 716-A ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 716-A ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 716-A. Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas saídas internas de madeira em tora:

§ 1º Interrompe-se o diferimento, tornando exigível o imposto na subsequente saída tributada da mercadoria.

§ 2º O tratamento tributário previsto no caput será concedido ao contribuinte mediante Regime Especial específico, por período determinado, desde que atendidas as seguintes condições:

I - estar em situação cadastral regular;

II - não possuir débito do imposto, com exceção dos discutidos em processo administrativo fiscal;

III - declarar a desistência de quaisquer litígios na esfera judicial contra a Fazenda Pública Estadual.

§ 3º A solicitação de Regime Especial a que se refere o parágrafo anterior deverá ser dirigida ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda e ser protocolada na repartição fiscal de circunscrição da requerente.

§ 4º O Regime Especial de que trata o § 2º será firmado pelo prazo:

I - de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, na hipótese de estabelecimento com mais de 1 (um) ano de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - inicial de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses, sucessivamente, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, na hipótese de estabelecimento com até 1 (um) ano de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

§ 5º As notas fiscais que acobertarem o trânsito da madeira em tora conterão, além dos demais requisitos previstos na legislação, a indicação do número do Regime Especial concedido.

§ 6º O descumprimento pelo contribuinte de qualquer das situações previstas no § 2º implicará imediata cassação do Regime Especial.

§ 7º Na hipótese de subsequente saída de mercadoria destinada à exportação para o exterior, o adquirente da madeira em tora deverá observar o tratamento tributário previsto no § 3º do art. 601."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1.402/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 163/2002-GS/SECULT/FICPTN,

R E S O L V E:

nomear ANNA CRISTINA RESQUE MEIRELLES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Museu de Gema do Pará, código GEP-DAS-0114, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 7 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.403/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1810/2002- GABS/SESPA,
RESOLVE:
 nomear MARIA ANUNCIACÃO LARANJEIRA DAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.404/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1768/2002- GABS/SESPA,
RESOLVE:
 nomear ELZODYTT DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.405/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1777/2002- GABS/SESPA,
RESOLVE:
 nomear RUI GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.406/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2842/02-GS/SEDUC,
RESOLVE:
 exonerar, a pedido, MÍRIAN MOURA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11 de outubro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.407/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2842/02-GS/SEDUC,
RESOLVE:
 exonerar, a pedido, FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11 de outubro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.408/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2842/02-GS/SEDUC,
RESOLVE:
 nomear IDELZUIHT ADÉLIA PINTO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11 de outubro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.409/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2842/02-GS/SEDUC,
RESOLVE:
 nomear MÍRIAN MOURA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11 de outubro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
PORTARIA Nº 1.410/2002-CCG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2842/02-GS/SEDUC,
RESOLVE:
 nomear MÍRIAN MOURA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 11 de outubro de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE OUTUBRO DE 2002
WEYNER NASCIMENTO PINTO

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ Nº 34.921.759/0001-29, e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL - CNPJ Nº 63.887.699/0001-29
 Objeto do Contrato: Fornecimento de 63 talões de vales-alimentação por mês, que permitam aos servidores da Procuradoria Geral do Estado a aquisição de refeição ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, contendo cada talão 20 vales, no valor facial de R\$ 5,00 (cinco reais).
 Vigência do Contrato Original: 17.10.2001 a 16.10.2002.
 Valor do Contrato Original: R\$ 6.361,74 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) (mensal).
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 008/2001
 Objeto e justificativa do adiamento: Prorrogar o prazo contratual, até o final do exercício de 2002, com base no art.57,II, da Lei 8.666/93
 Dotação orçamentária: 05.062.0116.2419.339039 - Fonte 001
 Data: 16.10.2002.
 Ordenador Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 159/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e ANTONIO CARLOS CHALU PACHECO
 C.I.C. nº 149.193.202-30
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Cirurgia Geral, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 272/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e ROSANA SUELY DA SILVA
 C.I.C. nº 147.912.342-00
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade OFTALMOLOGISTA, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 22/10/2002 a 21/10/2003
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 22.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 157/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e ANA LÍDIA COSTA LINHARES SAUMA
 C.I.C. nº 063.548.902-34
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Ginecologia Obstétrica, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 158/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e HEVERALDO MONTEIRO DE FREITAS
 C.I.C. nº 219.394.702-34
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Ginecologia Mastologia, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 185/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e ROSÁRIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
 C.I.C. nº 245.800.742-20
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Cardiologia, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 237/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e GIONANNI AITA
 C.I.C. nº 008.951.802-59
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Ginecologia Obstétrica, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com as tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061 e outros recursos orçamentários
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 204/2002
 MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e GEFIPA - CENTRO FISIOTERÁPICO DO PARÁ S/C LTDA
 CNPJ nº 00.610.941/0001-47
 OBJETO: Prestação de Serviços de Auxílio Diagnóstico, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: R\$ 15.000,00
 VIGÊNCIA: 25.10.2002 a 24.10.2003
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 25.10.2002
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

ERRATA
 PROCESSO: 227.531/2002
 Concorrência n.º 005/2002
 Objeto: Instalação de infra-estrutura de rede elétrica e lógica na SESPA-Uremia.
 DATA DE PUBLICAÇÃO: 24.10.2002
 ERRATA: Onde se lê: Processo N.º 173.506/2002, leia-se Processo N.º 227.531/2002.
 A Comissão.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

FÉRIAS

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

Acácia Lúcia Nascimento Pereira	2002	02-12 a 31-12-2002
Ana Luci Freitas Váz	2002	23-12 a 21-01-2003
Dorivaldo Nonato Andrade Pinto	2002	16-12 a 15-01-2003
Edmilson Câmara Corrêa	2002	02-12 a 31-12-2002
Gilberto Santana Cordovil Ribeiro	2002	02-12 a 31-12-2002
Isaurina de Fátima Santos Machado	2002	02-12 a 31-12-2002
Ivan Carrera de Loureiro	2002	02-12 a 31-12-2002
José Ademir Lopes Alves	2002	02-12 a 31-12-2002
José Ivan da Silva	2002	05-12 a 03-01-2003
Luiz Otávio de Sales Negrão	2002	02-12 a 31-12-2002
Manoel Azevedo do Rosário	2002	02-12 a 31-12-2002
Maria Bernadete Dela Flora Cruz	2002	16-12 a 14-01-2003
Maria da Luz Leal Pena	2002	02-12 a 31-12-2002
Maria de Nazaré Azevedo Xavier	2002	10-12 a 08-01-2003
Maria Edilena de Souza Rocha	2002	23-12 a 21-01-2003
Maria Eliete de Lima	2002	23-12 a 21-01-2003
Maria Gorette Gomes Pereira	2002	16-12 a 14-01-2003
Maria Ivete Rabelo da Silva	2001	23-12 a 21-01-2003
Maria José Cardoso Lima	2002	02-12 a 31-12-2002
Mário Jorge Corrêa	2001	02-12 a 31-12-2002
Oswaldo de Abreu Sarmento	2002	02-12 a 31-12-2002
Pedro do Carmo Ferreira	2002	02-12 a 31-12-2002
Pedro Corrêa	2002	02-12 a 31-12-2002
Raimundo Alves da Silva	2002	02-12 a 31-12-2002
Raimundo Costa Corrêa	2002	02-12 a 31-12-2002
Raimundo Edison da Silva Alves	2002	02-12 a 31-12-2002
Roberto Otávio Brito Serrão	2002	16-12 a 14-01-2003
Suely Maria Araújo Duarte	2002	30-12 a 28-01-2003

PORTARIA Nº 1570 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ADVAL BOTELHO DOS REIS, Mat. nº 5155827-011, na função de Agente de Saúde, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.045 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 0856 DE 29 DE MAIO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL, Mat. nº 0100269-011, no Cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.062 de 08.10.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2001/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/2002008, referente ao servidor ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 24 de outubro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Secretaria Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1256 DE 28 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, BENEDITA DARCY PORTEGLIO SILVA, Mat. nº 0508640-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.066 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1002 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, CARMEN SILVIA DA SILVA MACHADO, Mat. nº 0098027-011, no cargo de Enfermeiro, código GEP-ANSENF-607, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.041 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1772 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, V.Acordão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, EMÍLIA PATHETA SOARES, Mat. nº 5519110-012, na função de Agente de Artes Práticas, lotado no Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.884 de 03.09.02.

PORTARIA Nº 1665 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU e os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, combinado com o V.Acordão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001 da União, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, EVANDRO RODRIGUES DE MOURA, Mat. nº 5509572-013, na Função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva Educação/SEDUC/Divisão de Assistência ao Servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.065 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1335 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ELIETE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO, Mat. nº 0078239-016, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1730 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94; FRANCIE DALVA DE JESUS PINTO, Mat. nº 0468436-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "Domingos Acatauassu Nunes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.042 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1006 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA ARAÚJO MARTINS, Mat. nº 0529699-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.043 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1470 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ISABEL DE SOUSA E SOUSA, Mat. nº 0502731-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.I, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.064 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1463 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98; arts. 35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, IVONE GOMES PEREIRA, Mat. nº 0191248-035, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEDUC/E.R.C. Lourenço Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.061 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1559 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JOÃO LOPES MORAIS, Mat. nº 0393916-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.I, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Divisão de Assistência ao Servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.041 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1496 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, Mat. nº 7800944-013, na função de Guarda de Segurança, Ref. I, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.064 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1461 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA DO CARMO, Mat. nº 0071226-016, no cargo de Agente de Carpintaria, código GEP-SO-1.002.1, Ref. I, lotado na Polícia Cível do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1423 DE 17 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOSÉ HILÁRIO FERNANDES COSTA, Mat. nº 5174619-011, na função de Técnico M, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.043 de 03.10.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/052373, referente ao servidor JOSÉ HILÁRIO FERNANDES COSTA, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 24 de outubro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1045 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOSÉ CLOVIS BASTOS, Mat. nº 0532681-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.067 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1211 DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LENY EUNICE DE PAIVA BRITO, Mat. nº 0406163-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Escola Técnica Estadual do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.043 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1161 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o V. Acórdão nº 30.295, arts. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LUIZ MARQUES DE LIMA, Mat. nº 2040441-012, na função de Servente, Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1566 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei 5351/96, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA DOS SANTOS, Mat. nº 0507016-011, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.062 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1508 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE FARIAS, Mat. nº 6090409-019, na função de Auxiliar de Saúde, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.041 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1499 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 2º da Lei nº 5539/89, art. 131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO SOUSA CUNHA, Mat. nº 5594707-016, na função de Agente de Artes Práticas, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.063 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1494 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA CARMENCY BRITO DE MIRANDA, Mat. nº 3259943-012, na função de Auxiliar Operacional, lotado no Hospital dos Servidores do Estado - HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº

2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/342871, referente à servidora MARIA CARMENCY BRITO DE MIRANDA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 24 de outubro de 2002.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1492 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, V. Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MILHOMES, Mat. nº 5430532-017, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.046 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1490 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, V. Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001 da União, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA ZARITA SANTANA NAIFF FURTADO, Mat. nº 5369924-013, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - E.R.C. Movimento de Promoção da Mulher.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.062 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1475 DE 29 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DE LIMA PORTILHO, Mat. nº 0776505-012, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.064 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1242 DE 26 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 114, "caput", 130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA IRACEMA FERREIRA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0117510-016, no cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.061 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1324 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE

LILIA CORRÊA, Matr.º 0234362-013, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Salinópolis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1320 DE 08 DE JULHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA HELENA MACHADO PORTILHO, Matr.º 0201529-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1277 DE 05 DE JULHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ARANHA DE SOUZA, Matr.º 0527017-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Unidade Técnica Prof. Iolanda M. Silva.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.047 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1223 DE 25 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA RIBEIRO LEITE, Matr.º 0208116-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Domingos do Araguaia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.094 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1110 DE 20 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ PAULA PANTOJA, Matr.º 0554260-015, na função de Secretária, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.096 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1087 DE 15 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARCELO DOS SANTOS SILVA, Matr.º 0450863-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação –

Capital – E.E.E.F.M. "Jarbas Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.061 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1268 DE 28 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, NILZA BORGES FERREIRA, Matr.º 0370070-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.061 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1004 DE 14 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, NELLY AMEM JARDIM, Matr.º 0096989-014, no cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.066 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1565 DE 20 DE AGOSTO DE 2002
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ORLANDO ZEPHERINO MARQUES, Matr.º 0221260-016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Caetano de Odéias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.041 de 03.10.02.

PORTARIA Nº 1137 DE 20 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, PEDRO PEREIRA DE ALENCAR, Matr.º 0016101-012, na função de Braçal, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura – SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.061 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1774 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Matr.º 5291720-010, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Izabel do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.895 de 10.09.02.

PORTARIA Nº 1163 DE 20 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matr.º 2030837-018, na função de Motorista, Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.091 de 10.10.02.

PORTARIA Nº 1117 DE 20 DE JUNHO DE 2002
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS, Matr.º 0509884-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tracuateua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.
 FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 Secretário Executivo de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.066 de 08.10.02.

PORTARIA Nº 1773 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, VALDEMAR AZEVEDO FREITAS, Matr.º 0537594-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Mário G. de Miranda".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.896 de 10.09.02.

PORTARIA Nº 1562 DE 20 DE AGOSTO DE 2002
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, combinado com o V.Acórdão nº 25.254/97 e a Orientação Normativa nº 001/2001 da União, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ZILIA DE BRITO MONTEIRO, Matr.º 5523478-011, na Função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação/SEDUC/Distrito de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.044 de 03.10.02.

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
 TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2002.
 A Loteria do Estado do Pará-LOTERRA, CNPJ nº 04.935.292/0001-05, com sede à Trav. Campos Sales, nº 107, através de seu Diretor Presidente, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento de vales-alimentação para seus 19 (dezenove) servidores, no valor de R\$-2.935,50 (Dois Mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), diretamente com a empresa AMAZON CARD S/C LTDA, CNPJ nº 63.887.699/0001-73, Belém, 24 de outubro de 2002.
 JOSÉ MARLINDO COSTA
 Diretor Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 337 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 31 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8773/2002-IPASEP de 24.10.2002, protocolado sob nº. 0027301435-3.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZANIELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 5128994-012, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 24.10.2002 a 24.11.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 338 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8814/2002-IPASEP de 23.10.2002, protocolado sob nº. 0027301432-5.

CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SACHARIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº. 5110742-015, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, no período de 15.10.2002 a 05.11.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 339 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8800/2002-IPASEP de 22.10.2002, protocolado sob nº. 00273014325-9.

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº. 0723622-017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Corregedoria Fazendária, no período de 22.10.2002 a 25.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 340 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8576/2002-IPASEP de 14.10.2002, protocolado sob nº. 00273014252-0.

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 5109869-014, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 10.10.2002 a 17.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 341 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8805/2002-IPASEP de 21.10.2002, protocolado sob nº. 00273014391-7.

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 235 de 19.08.2002, publicada no DOE de 22.08.2002, à servidora IVANILDE FARIAS FEITOSA, matrícula nº. 3247813-015, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 17.10.2002 a 30.11.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

Portaria nº. 0835 de 23.10.2002 - Considerando que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda os termos do Memº. Nº. 067/2002-ASLIC, datado de 23.10.2002, protocolado sob nº. 00273014326-7.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Nota Fiscal Avulsa para esta Secretaria, composta dos servidores JOSÉ SALVADOR PINA MARCIANO, Contador, matrícula nº. 0049887-017, SIMONE DE NAZARÉ GARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº. 5417252-010 e SILVIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Técnico, matrícula nº. 3246345-017, lotados na Secretaria Executiva da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº. 0834 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Processo nº. 00273013979-0.

REVOCAR os efeitos da Portaria nº. 0329 de 23.04.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de nº. 29.443 de 25.04.2001, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA, matrícula nº. 5361265-011, ocupante da função de Digitador, lotado na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF.

PORTARIA Nº. 0835 DE 24.10.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273013979-0.

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA, matrícula nº. 5361265-011, ocupante da função de Digitador, da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF para a Inspeção Fazendária da Base Candiária.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1775 DE 23.10.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINE, protocolado sob nº. 00273014102-7.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/DAIF, treinar os Chefes de Agências das rotinas do TAX, no município de Itaituba, no período de 23.10.2002 a 25.10.2002, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº. 1776 DE 23.10.2002

Considerando o disposto no artigo 77, inciso VI, e artigo 93, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos Processo Nº. 01273020809-9.

CONCEDER ao servidor WALMIR GONÇALVES COSTA, matrícula nº. 5132380-010, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 01.10.2002 a 01.10.2003, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 1777 DE 23.10.2002 - PROCESSO Nº. 01273021335-1.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 0046400-012, ocupante do cargo de fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de novembro/2002 para dezembro/2002, referente ao exercício de 03.11.2001 a 02.11.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 020/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Maria Izabel Pontes.

Objeto do Contrato Originário: O objeto do presente contrato é a locação, pela Secretaria Executiva da Fazenda, do imóvel situado na Rua do Comércio, s/nº, na localidade de Gurupi-MA, como base de apoio transitória aos servidores da Inspeção Fazendária do Gurupi encarregados dos serviços de fiscalização realizados de forma ininterrupta, em escala de 12:00h x 24:00h.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do contrato original, até 31 de dezembro de 2002.

Dotação orçamentária: 17.1001.04.123.0018.2058.339036.044, fica emitida a Nota de Empenho de nº 2002NE02147, no valor estimado de R\$ 800,00

Data da Assinatura do Aditamento: 21.10.2002.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Eico Sistemas e Controles Ltda., CNPJ nº 15.732.282/0001-99.

Objeto do Contrato Originário: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos em Unidades Administrativas da SEFA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 292.181,28

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 006/2000

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, Valor estimado R\$ 234.556,63

2º Tac, 15.03.2002, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 01.06.2001, instalação de 04 (quatro) pontos elétricos e 05 (cinco) pontos UTP

4º Tac, 20.10.2001, prorrogação

5º Tac, 31.10.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Décima do contrato original, excepcionalmente até 31.12.2002.

Data da Assinatura do Aditamento: 19.10.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando que decorrido o prazo fixado, os processos administrativos fiscais terão seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. ESTADUAL CONTRIBUINTE

15.216453-7 Fiama Fontoura Ind. e Com. da Amazônia Ltda. 45187

15.00002-2 José Paulino de Souza 037268

Santarém, 15 de outubro de 2002.

ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA

Delegada Substituta - 4º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4º R.F

A Delegada Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado IMPROCEDENTE em decisão de Primeira Instância.

I. ESTADUAL CONTRIBUINTE

15.157667-0 Copéace Com. Peças e Acess. Ltda. 031052

Santarém, 15 de outubro de 2002.

ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA

Delegada Substituta - 4º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R.F

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F. situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressalvando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF RAZÃO SOCIAL

0925100003-2 Mallaria M. Pires Ltda.

09251000062-4

Marituba (PA), 20 de agosto de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional - 9º R.F

INSC. EST.

15216079-5

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 5225, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730001685/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo p/ os anos 1999 a 2000

Base Legal: Convenção de Viena de 18.04.1961, Decreto Legislativo nº 1003/1964 e Dec. Legislativo nº 56.435/1965.

Interessado: YASUYUKI KOYANO

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA Pas/Automóvel JTA53AEA1R0102774

PORTARIA Nº. 5226, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008329/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: WALDECIR ANDRADE DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT177126

PORTARIA Nº. 5227, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008310/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA VALENTE

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP037556

PORTARIA Nº. 5228, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008884/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: BENEDITO LINO DA COSTA SOUZA

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZKT109786

PORTARIA Nº. 5229, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008949/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: DEMETRIO BELTRÃO ROSAS

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377JP579199

PORTARIA Nº. 5230, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008922/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: CLAUDEMIR MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT132947

PORTARIA Nº. 5231, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008736/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ROMILDO DA SILVA ALVES

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WTS648451

PORTARIA Nº. 5232, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008914/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JURANDIR REGIS DE ALMEIDA

Marca Tipo Chassi

FORD/FSCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZPB403512

PORTARIA Nº. 5233, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008779/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: WALMIR DINIZ CASTRO

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT119103

PORTARIA Nº. 5234, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008787/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ AVELINO MAUÉS BRABO

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524306975

PORTARIA Nº. 5235, DE 24.10.2002 - PROC Nº. 192730008795/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOEL DA SILVA GIRÃO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222140338
PORTARIA N.º 5236, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008809/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373VVP586566
PORTARIA N.º 5237, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008817/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z1.T105819
PORTARIA N.º 5238, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008825/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel 8AWZZZ30Z.NJ039932
PORTARIA N.º 5239, DE 24.10.2002 - PROC N.º 1927300088760/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ADIMAR PEREIRA DE CARVALHO

Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.NT096009
PORTARIA N.º 5240, DE 24.10.2002 - PROC N.º 1927300088752/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: WALTER BRAGA DE ARAÚJO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5379704
PORTARIA N.º 5241, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008833/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.NT065227
PORTARIA N.º 5242, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008847/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MILTON DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST148269
PORTARIA N.º 5243, DE 24.10.2002 - PROC N.º 1927300088655/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT075286
PORTARIA N.º 5244, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008863/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: GABRIEL ARCANJO SANTA BRIGIDA

Marca Tipo Chassi
VW/POINTER CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ55Z.RB622249
PORTARIA N.º 5245, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008671/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ DE ARAÚJO SALLES

Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA XLI Pas/Automóvel 9BR53AEB225538051
PORTARIA N.º 5246, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008604/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ADALBERTO LOBATO CRUZ

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT224016
PORTARIA N.º 5247, DE 24.10.2002 - PROC N.º 1927300088680/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: OSCAR PAMPLONA BEI TRÃO FILHO

Marca Tipo Chassi
VW/POINTER GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ55Z.RB603861
PORTARIA N.º 5248, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008710/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.NT106119
PORTARIA N.º 5249, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008698/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ZACARUAS CASTRO DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.PP272099
PORTARIA N.º 5250, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008841/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ E SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST172940
PORTARIA N.º 5251, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008850/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MILTON JESUS BRAGA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.PT113917
PORTARIA N.º 5252, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009120/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SIDNEY SILVIO BENTES DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP603759
PORTARIA N.º 5253, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009171/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: BENEDITO GOMES BORGES

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA ELX Pas/Automóvel 8AP17202526051423
PORTARIA N.º 5254, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009180/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO BANDEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.LT083207
PORTARIA N.º 5255, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008868/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO GOMES JARDINA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222121455
PORTARIA N.º 5256, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009058/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO FREIRE DE LIMA

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.RP271736
PORTARIA N.º 5257, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009015/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FABRICIO FERREIRA WANDERLEY

Marca Tipo Chassi
FIAT/MAREA SX Pas/Automóvel 9BD185225W7003752
PORTARIA N.º 5258, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008990/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CLAUDIO ROGERIO MIRANDA GUIMARÃES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.PT157217
PORTARIA N.º 5259, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730006962/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: HILJOMAR SERGIO MAGALHÃES DE LIMA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30Z.TP030646
PORTARIA N.º 5260, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008906/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO LUIZ ALVES

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automóvel 8AP146028V8408357
PORTARIA N.º 5261, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009031/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EMANUEL JORGE CRISPIM DIAS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146027T5883328
PORTARIA N.º 5262, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009023/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: LEONARDO CHAGAS DE MORAES

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296Y0989350
PORTARIA N.º 5263, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730009139/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: VIRGILIO FERNANDES SIQUEIRA DE ARAUJO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4008634
PORTARIA N.º 5264, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730008981/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO COSTA NETO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5359533
PORTARIA N.º 5265, DE 24.10.2002 - PROC N.º 192730005788/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MILTON DE ARAUJO LIMA

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC68Z.XWC604573

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERALSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Celebram entre si o Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - CGC n.º 05090634/0001-04 e a Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - INVESTE BRASIL - CNPJ n.º 04.396.450/0001-04.

OBJETO: A cooperação entre as partes para a promoção de investimentos diretos no Estado, mediante a promoção do Brasil no exterior e a divulgação, no Brasil e no exterior, de informações sobre a economia, ambiente de negócios e oportunidades de investimento no Estado.

RECURSOS FINANCEIROS: Este protocolo de cooperação não implica em qualquer repasse de recursos entre as partes.

DA RESCISÃO: O presente protocolo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações: Se houver o descumprimento, ainda que parcial, de cláusula do protocolo de cooperação; e unilateralmente pelo Estado se, durante a vigência do protocolo de cooperação, a INVESTE BRASIL, perder, por qualquer razão, sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

VIGÊNCIA: Vigorará do dia 07/10/02 até o dia 31/12/03, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/02.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - C.P.F. n.º 014.659.022-87; RUDOLF HÖHN, Diretor-Presidente da INVESTE BRASIL - C.P.F. n.º 466.288.948-00.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º: 19798/02 DE 21/10/02

NOME: MARIA BENEDITA WANZELER RODRIGUES
MATRÍCULA: 0549924/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.SANTA MARIA/CAMETÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

PORTARIA N.º: 19972/02 DE 21/10/02

NOME: DARCILENE DE MORAES PINHO
MATRÍCULA: 5481651/021
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PERÍODO: 28/05/02 A 01/06/02

PORTARIA N.º: 19969/02 DE 21/10/02

NOME: MARIA SANTA PONTES DE LÊAO
MATRÍCULA: 0191213/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM
PERÍODO: 29/01/02 A 14/10/02

PORTARIA N.º: 19876/02 DE 21/10/02

NOME: MARILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0760382/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JORN.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/08/02 A 14/10/02

PORTARIA N.º: 19877/02 DE 21/10/02

NOME: MARIA DO SOCORRO GALVÃO CORREA
MATRÍCULA: 0524190/018

CARGO/LOT: AG.ADM./EEL.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA PERÍODO: 26/02/02 A 17/03/02 PORTARIA Nº: 19878/02 DE 21/10/02 NOME: TEREZA DA SILVA E SILVA MATRÍCULA: 0388890/010 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. TIRADENTES II/BELEM PERÍODO: 27/06/02 A 10/07/02 PORTARIA Nº: 19880/02 DE 21/10/02 NOME: NASARI PIENA DE SOUSA MATRÍCULA: 0359254/022 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA PERÍODO: 28/06/02 A 31/07/02 PORTARIA Nº: 19881/02 DE 21/10/02 NOME: MARIO MONTEIRO BOTELHO MATRÍCULA: 0751529/014 CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BELEM PERÍODO: 31/07/02 A 15/08/02 PORTARIA Nº: 19884/02 DE 21/10/02 NOME: ORLANDINA DA SILVA ABELO MATRÍCULA: 0491900/018 CARGO/LOT: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI PERÍODO: 30/05/02 A 14/06/02 PORTARIA Nº: 19885/02 DE 21/10/02 NOME: ROBERTO DA SILVA ALVES MATRÍCULA: 0673463/019 CARGO/LOT: PROF./EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 01/10/02 PORTARIA Nº: 19886/02 DE 21/10/02 NOME: JOANA DARC DE JESUS MONTEIRO MATRÍCULA: 0469827/017 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. CENTRO TAPARECHIDA/BELEM PERÍODO: 06/08/02 A 06/09/02 PORTARIA Nº: 19891/02 DE 21/10/02 NOME: CANDIDO DOS SANTOS PEREIRA MATRÍCULA: 0351857/012 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. VER.G.DUARTE/BELEM PERÍODO: 16/06/02 A 30/06/02 PORTARIA Nº: 19882/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA ONELI DE CAVALCANTE DOS SANTOS MATRÍCULA: 0443379/016 CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 PORTARIA Nº: 19892/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA BITTENCOURT MATRÍCULA: 0445711/010 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM PERÍODO: 05/08/02 A 25/08/02 PORTARIA Nº: 19921/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA DE NAZARETH CAVALCANTE MATRÍCULA: 0297500/025 CARGO/LOT: PROF./ERC. SENHORA DO ROSÁRIO/MARITUBA PERÍODO: 01/08/02 A 01/10/02 PORTARIA Nº: 19890/02 DE 21/10/02 NOME: CARMEN SILVA SILVA MARTINS MATRÍCULA: 0536300/014 CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. PROF. D.S. LOPES/BELEM PERÍODO: 10/06/02 A 19/07/02 PORTARIA Nº: 19883/02 DE 21/10/02 NOME: JOÃO BATISTA LOBO CERBINO MATRÍCULA: 0465534/011 CARGO/LOT: PROF./EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM PERÍODO: 05/08/02 A 05/09/02 PORTARIA Nº: 19889/02 DE 21/10/02 NOME: DORACI DE PAULA MARINHO MATRÍCULA: 0562629/011 CARGO/LOT: SERV./EE. VER.G.DUARTE/BELEM PERÍODO: 14/06/02 A 30/06/02 PORTARIA Nº: 20021/02 DE 22/10/02 NOME: HMA LÚCIA DA SILVA MATRÍCULA: 0338923/014 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. ANT.PDA SILVA/BELEM PERÍODO: 20/08/02 A 03/10/02 PORTARIA Nº: 20022/02 DE 22/10/02 NOME: KÁTIA REGINA DE SOUZA REIS MATRÍCULA: 0405604/016 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. PINTO MARQUES/BELEM PERÍODO: 01/03/02 A 01/06/02 PORTARIA Nº: 20023/02 DE 22/10/02 NOME: NILZA CARDOSO BATISTA MATRÍCULA: 0673900/016 CARGO/LOT: SERV./EE. DR. ANT.T. GUEIROS/ANANINDEUA PERÍODO: 09/08/02 A 09/10/02 PORTARIA Nº: 20024/02 DE 22/10/02 NOME: MARIA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 5090568/010	CARGO/LOT: SERV./EE. PROERENATO RONDURÓ/BELEM PERÍODO: 24/05/02 A 07/06/02 PORTARIA Nº: 19940/02 DE 21/10/02 NOME: LÚZIA DO SOCORRO SENA BARRA MATRÍCULA: 5225094/026 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA PERÍODO: 07/08/02 A 07/09/02 PORTARIA Nº: 19941/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA MADALENA DA SILVA DE BARROS MATRÍCULA: 0356050/010 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI PERÍODO: 22/04/02 A 28/05/02 PORTARIA Nº: 19942/02 DE 21/10/02 NOME: ANTONIO DA SILVA PROGENE MATRÍCULA: 0351881/018 CARGO/LOT: AG.PORT./EE. VER.G.DUARTE/BELEM PERÍODO: 20/06/02 A 30/06/02 PORTARIA Nº: 19943/02 DE 21/10/02 NOME: CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS MATRÍCULA: 0004529/020 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PROEC. DE BARROS/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 20/08/02 PORTARIA Nº: 19944/02 DE 21/10/02 NOME: CRUMLIDA DA COSTA FERREIRA MATRÍCULA: 0753491/014 CARGO/LOT: SERV./EE. PORANGA JUCA/ICOARACI PERÍODO: 19/08/02 A 06/09/02 PORTARIA Nº: 19945/02 DE 21/10/02 NOME: BRÁSLIA DA COSTA LOPES MATRÍCULA: 0290416/010 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. GELMIREZ M. ESILVA/ANANINDEUA PERÍODO: 12/08/02 A 15/09/02 PORTARIA Nº: 19946/02 DE 21/10/02 NOME: ELIZABETH DE GOÊS COSTA MATRÍCULA: 0364525/010 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. DR. CELSO MALCHER/BELEM PERÍODO: 12/08/02 A 12/11/02 PORTARIA Nº: 19947/02 DE 21/10/02 NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS MATRÍCULA: 0377570/012 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA PERÍODO: 12/08/02 A 03/09/02 PORTARIA Nº: 19948/02 DE 21/10/02 NOME: ELIZABETH SILVA RAIOE MATRÍCULA: 6011977/023 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA PERÍODO: 15/08/02 A 30/08/02 PORTARIA Nº: 19949/02 DE 21/10/02 NOME: CARMEN EUNICE CORREA MONTEIRO MATRÍCULA: 6300430/018 CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. PROF.V.A. DA CUNHA/BELEM PERÍODO: 20/08/02 A 06/09/02 PORTARIA Nº: 19950/02 DE 21/10/02 NOME: DALVINA DOS SANTOS MARTINS MATRÍCULA: 0562661/019 CARGO/LOT: SERV./EE. DOMINGOS A. NUNES/BELEM PERÍODO: 22/08/02 A 30/09/02 PORTARIA Nº: 19951/02 DE 21/10/02 NOME: LÚZIA DO VALE MATOS MATRÍCULA: 0525375/017 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM PERÍODO: 05/08/02 A 30/08/02 PORTARIA Nº: 19952/02 DE 21/10/02 NOME: LUCIMAR AUGUSTO DE ABREU MATRÍCULA: 0239046/016 CARGO/LOT: SERV./EE. ORLANDO BITAR/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 21/08/02 PORTARIA Nº: 19953/02 DE 21/10/02 NOME: GRACILINA NAZARÉ BARBOSA DE MORAES MATRÍCULA: 5437539/020 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ALMIRANTE GUILLOBEL/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 PORTARIA Nº: 19954/02 DE 21/10/02 NOME: FRANCINETE ALMEIDA BATISTA MATRÍCULA: 5054818/010 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA PERÍODO: 06/08/02 A 19/08/02 PORTARIA Nº: 19955/02 DE 21/10/02 NOME: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA MATRÍCULA: 0240150/017 CARGO/LOT: SERV./EE. ALDEB.C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA PERÍODO: 01/08/02 A 31/08/02 PORTARIA Nº: 19956/02 DE 21/10/02 NOME: IOLANDA DO SOCORRO DOS PRAZERES GUIMARÃES MATRÍCULA: 5216265/026	CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. LIBERO LUXARDO/BELEM PERÍODO: 23/08/02 A 23/09/02 PORTARIA Nº: 19957/02 DE 21/10/02 NOME: IVONETTE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA: 0376418/039 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA PERÍODO: 05/08/02 A 21/08/02 PORTARIA Nº: 19958/02 DE 21/10/02 NOME: ELIETE SOCORRO FERREIRA DE SOUZA MATRÍCULA: 0404187/017 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI PERÍODO: 26/08/02 A 13/09/02 PORTARIA Nº: 19959/02 DE 21/10/02 NOME: LIBINEIDE DO AMARAL SILVA MATRÍCULA: 5054150/019 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA PERÍODO: 12/08/02 A 12/09/02 PORTARIA Nº: 19960/02 DE 21/10/02 NOME: GIZELE NERILY COELHO DA SILVA MATRÍCULA: 5219248/029 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. ERÓTILOS FAGUIAR/ANANINDEUA PERÍODO: 02/08/02 A 02/09/02 PORTARIA Nº: 19961/02 DE 21/10/02 NOME: GERCINÁ SOARES PEREIRA MATRÍCULA: 0374318/018 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA PERÍODO: 05/08/02 A 05/10/02 PORTARIA Nº: 19962/02 DE 21/10/02 NOME: MILTON MANOEL SILVA VEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 0388963/018 CARGO/LOT: PROFAD.4/COL. INT. FRANC.S. NUNES/BELEM PERÍODO: 13/08/02 A 13/10/02 PORTARIA Nº: 19963/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA DAS DORES SANTOS RODRIGUES MATRÍCULA: 0491357/018 CARGO/LOT: PROFAD.2/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI PERÍODO: 05/08/02 A 16/08/02 PORTARIA Nº: 19964/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ROMA MATRÍCULA: 0192597/014 CARGO/LOT: PROFAD.2/OTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM PERÍODO: 05/08/02 A 13/08/02 PORTARIA Nº: 19965/02 DE 21/10/02 NOME: MAGNÓLIA DA SILVA VIANA MATRÍCULA: 0499072/014 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. PTE CASTELO BRANCO/BELEM PERÍODO: 14/08/02 A 23/08/02 PORTARIA Nº: 19966/02 DE 21/10/02 NOME: MANOEL CARDOSO NEGRÃO FILHO MATRÍCULA: 0352063/037 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM PERÍODO: 01/08/02 A 15/08/02 PORTARIA Nº: 19967/02 DE 21/10/02 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES MATRÍCULA: 0461512/016 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ARTUR PORTO/BELEM PERÍODO: 19/08/02 A 28/08/02 PORTARIA Nº: 19968/02 DE 21/10/02 NOME: CLAUDIETH MARIA FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 0332127/012 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI PERÍODO: 08/08/02 A 27/08/02 PORTARIA Nº: 19970/02 DE 21/10/02 NOME: DILCHÉIA GOÊS DE SOUZA MATRÍCULA: 0360004/018 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PTE DUTRA/BARCARENA PERÍODO: 15/07/02 A 14/10/02 PORTARIA Nº: 19971/02 DE 21/10/02 NOME: JOANA MARIA RESQUE SANTOS MATRÍCULA: 0663379/010 CARGO/LOT: SERV./EE. FRANC. PAULO NAMENDIS/ANANINDEUA PERÍODO: 21/11/01 A 18/02/02 PORTARIA Nº: 645/02 DE 27/08/02 NOME: MARIA ROMANA GONÇALVES REIS MATRÍCULA: 0555614/019 CARGO/LOT: PROF./EE. PROEGALVÃO/AUGUSTO CORREA PERÍODO: 15/08/02 A 14/09/02 PORTARIA Nº: 187/02 DE 10/09/02 NOME: MARIA ASSUNÇÃO MIRA DANTAS MATRÍCULA: 0544620/018 CARGO/LOT: PROF./EE. EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES PERÍODO: 10/09/02 A 09/10/02 PORTARIA Nº: 968/02 DE 13/06/02 NOME: MARIA DE JESUS BRAGA DA COSTA MATRÍCULA: 0641979/016
---	--	---

CARGO/LOT: PROF/ERC.JULIANA SOUSA/VIGIA
PERÍODO: 11/03/02 A 16/03/02
PORTARIA Nº: 886/02 DE 29/08/02
NOME: MARIA BERNADETE COSTA DE MEDEIROS
MATRICULA: 0683230/010
CARGO/LOT: SERV/EE.PROF.OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 19/08/02 A 04/09/02
PORTARIA Nº: 887/02 DE 03/09/02
NOME: BLAENE GUERRIHO FARIAS
MATRICULA: 5658144/019
CARGO/LOT: PROF/EE.APOLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 19/04/02 A 19/05/02
PORTARIA Nº: 646/02 DE 27/08/02
NOME: EDNA MARIA PERNADE SOUSA
MATRICULA: 0511927/010
CARGO/LOT: PROF/EE.GERMANO GARCIA/BRAGANÇA
PERÍODO: 14/08/02 A 12/09/02
PORTARIA Nº: 665/02 DE 09/09/02
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTIAGO
MATRICULA: 0683361/012
CARGO/LOT: PROF. ADI/EE. AMÉRICA L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 12/09/01 A 31/10/01
PORTARIA Nº: 19887/02 DE 21.10.02
NOME: HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA TAVARES
MATRICULA: 0455822/013
CARGO/LOT: PROF. ADI/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 10.06.02 A 09.07.02
PORTARIA Nº: 19879/02 DE 21.10.02
NOME: ORLANDINA MARIA BERRETO BARBALHO
MATRICULA: 0406244/014
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. R. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 21.07.02 A 05.09.02
PORTARIA Nº: 19875/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA AINDA VASCONCELOS DARWICH
MATRICULA: 03055057/027
CARGO/LOT: PROF/ADI/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 09.05.02 A 09.06.02
PORTARIA Nº: 19874/02 DE 21.10.02
NOME: RITA DE CASSIA AMARAL DA LUZ
MATRICULA: 0472158/020
CARGO/LOT: PROF. AD4/EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM
PERÍODO: 14.06.02 A 20.06.02
PORTARIA Nº: 19893/02 DE 21.10.02
NOME: VIRGÍNIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES
MATRICULA: 5470579/029
CARGO/LOT: ADM. ESC/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 05.08.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19888/02 DE 21.10.02
NOME: ELIANA LUCIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0322967/010
CARGO/LOT: PROF. AD4/EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 30.04.02 A 13.06.02
PORTARIA Nº: 19895/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES
MATRICULA: 0537047/019
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. PAULO FONTELES/ICOARACI
PERÍODO: 29.07.02 A 12.08.02
PORTARIA Nº: 19894/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DO SOCORRO COITO MONTALVÃO
MATRICULA: 0402265/016
CARGO/LOT: PROF. AD4/EE. D. PEDRO I/ BELÉM
PERÍODO: 01.07.02 A 16.08.02
PORTARIA Nº: 19906/02 DE 21.10.02
NOME: EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO
MATRICULA: 0333522/012
CARGO/LOT: PROF. AD4/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 28.05.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 19897/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL
MATRICULA: 0347868/010
CARGO/LOT: PROF. AD2/EE. ALMITE TAMANDARÉ
PERÍODO: 05.08.02 A 05.10.02
PORTARIA Nº: 19896/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA PASCOA VIEGAS
MATRICULA: 0674923/015
CARGO/LOT: SERV/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 09.07.02 A 17.08.02
PORTARIA Nº: 19899/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA STELA AS DA SILVA
MATRICULA: 0552526/010
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19907/02 DE 21.10.02
NOME: ARLETE OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0389021/013

CARGO/LOT: PROF/ADI/EE/ RODRIG. PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19898/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA
MATRICULA: 6007708/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALMITE GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 05.08.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19903/02 DE 21.10.02
NOME: TUREZINHA DE JESUS DA COSTA
MATRICULA: 0314285/013
CARGO/LOT: AG. PORT/ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 15.08.02
PORTARIA Nº: 19902/02 DE 21.10.02
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D PACHECO
MATRICULA: 0402214/017
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. TIRADENTES II/ BELÉM
PERÍODO: 07.08.02 A 16.08.02
PORTARIA Nº: 19901/02 DE 21.10.02
NOME: ORLANDINA COELHO BATISTA
MATRICULA: 0485560/027
CARGO/LOT: PROF/EE. AMÉRICOS. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.02 A 13.09.02
PORTARIA Nº: 19900/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA TEIXEIRA
MATRICULA: 0201448/015
CARGO/LOT: ESC. DAT/ERC. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 06.08.02 A 06.09.02
PORTARIA Nº: 19908/02 DE 21.10.02
NOME: AUREA BEATA FAVACHO CHAVES
MATRICULA: 0536664/023
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. IES. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 01.09.02
PORTARIA Nº: 19905/02 DE 21.10.02
NOME: ADNA DE SOUSA REBELO
MATRICULA: 5152992/011
CARGO/LOT: PROF/ADI/EE. BRUNO DE MENEZES/MIOSQUEIRO
PERÍODO: 02.08.02 A 30.09.02
PORTARIA Nº: 19904/02 DE 21.10.02
NOME: IZAIRA SILVA MATOS
MATRICULA: 0394092/016
CARGO/LOT: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19911/02 DE 21.10.02
NOME: SANDRA SUELI SERRÃO DA SILVA
MATRICULA: 0461288/018
CARGO/LOT: PROF. AD3/EE. DAVI S. MUFFREJ/BELÉM
PERÍODO: 31.07.02 A 31.10.02
PORTARIA Nº: 19910/02 DE 21.10.02
NOME: TITO RAMIRO PASTANA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6003672/026
CARGO/LOT: PROF/PROJ. POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 26.08.02 A 25.08.02
PORTARIA Nº: 19909/02 DE 21.10.02
NOME: ADA MARIA FERNANDES QUEMEL
MATRICULA: 5440920/022
CARGO/LOT: PROF/ERC. PAULA FRANSSINETTI/ BELÉM
PERÍODO: 29.07.02 A 06.09.02
PORTARIA Nº: 19912/02 DE 21.10.02
NOME: ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA
MATRICULA: 0468010/016
CARGO/LOT: PROF. AD1/EE. RAMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.06.02 A 20.07.02
PORTARIA Nº: 19929/02 DE 21.10.02
NOME: ANA MARIA MARQUES DA CUNHA
MATRICULA: 0760757/019
CARGO/LOT: SERV/EE. D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 16.08.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19933/02 DE 21.10.02
NOME: ANA MARIA RODRIGUES SILVA
MATRICULA: 0347604/038
CARGO/LOT: PROF/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 16.08.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19932/02 DE 21.10.02
NOME: ANDRE DE SOUZA BAIA
MATRICULA: 0461881/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. VISCSOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 25.07.02 A 06.09.02
PORTARIA Nº: 19930/02 DE 21.10.02
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS
MATRICULA: 0331813/010
CARGO/LOT: AG. PORT/ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 09.08.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19928/02 DE 21.10.02
NOME: ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0453790/019

CARGO/LOT: AG.ADM/ERC. CENTRO T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 25.07.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19926/02 DE 21.10.02
NOME: SOCORRO DE LOURDES DA SILVA MIRANDA
MATRICULA: 0532479/011
CARGO/LOT: PROF. AD1/ERC. BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19925/02 DE 21.10.02
NOME: SANDRA HELENA CROELHAS PEREIRA
MATRICULA: 0333310/010
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. CORONEL SARMENTO
PERÍODO: 14.06.02 A 21.06.02
PORTARIA Nº: 19924/02 DE 21.10.02
NOME: UBIRACI ORTIZ DE MATOS
MATRICULA: 0331619/013
CARGO/LOT: PROF/EE. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 13.09.02
PORTARIA Nº: 19923/02 DE 21.10.02
NOME: RAIMUNDA MARIA CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 5191890/011
CARGO/LOT: SERV/RAMIRO O. R. DE CASTRO/BELÉM
PERÍODO: 23.05.02 A 23.06.02
PORTARIA Nº: 19922/02 DE 21.10.02
NOME: ROSE CLEA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5187559/019
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE/ ROD. PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 19.06.02 A 07.07.02
PORTARIA Nº: 19920/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DO SOCORRO PATRIARCA CARDOSO
MATRICULA: 0449075/018
CARGO/LOT: PROF/ERC. LAR DE MARIA/ BELÉM
PERÍODO: 30.07.02 A 16.08.02
PORTARIA Nº: 19919/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA CLARICE PEREIRA BARBOSA
MATRICULA: 0383902/010
CARGO/LOT: PROF/EE. AGOSTA MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.07.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 19918/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO
MATRICULA: 0448907/012
CARGO/LOT: SERV/ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/BELÉM
PERÍODO: 31.07.02 A 06.08.02
PORTARIA Nº: 19917/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA CARNEIRO
MATRICULA: 0462110/014
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 05.06.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 19916/02 DE 21.10.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA LOD
MATRICULA: 6033431/015
CARGO/LOT: SERV/ERC. ST. AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 16.06.02 A 24.07.02
PORTARIA Nº: 19915/02 DE 21.10.02
NOME: REGINA COSTA CARDOSO
MATRICULA: 0521949/011
CARGO/LOT: PROF/ARC. S. MOR. DA VILA NOVA/BELÉM
PERÍODO: 01.08.02 A 30.09.02
PORTARIA Nº: 19914/02 DE 21.10.02
NOME: VIRGINIA MARIA CUNHA CHAVES
MATRICULA: 6316310/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.08.02 A 04.10.02
PORTARIA Nº: 19913/02 DE 21.10.02
NOME: ANA LUCIA ALEXANDRINA CABRAL
MATRICULA: 0389579/010
CARGO/LOT: PROF. AD4/EE. INGLÉS DE SOUZA/MIOSQUEIRO
PERÍODO: 05.08.02 A 05.09.02
PORTARIA Nº: 19931/02 DE 21.10.02
NOME: ANTONIO NAZARENO MONTEIRO
MATRICULA: 0490759/014
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 12.08.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19937/02 DE 21.10.02
NOME: ANTONIA NOGUEIRA BATISTA
MATRICULA: 0387274/019
CARGO/LOT: ERC. S. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 19.05.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 19938/02 DE 21.10.02
NOME: ANTONIO MARTINS MAGNO
MATRICULA: 0485403/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. CELSO MACHER/BELÉM
PERÍODO: 09.08.02 A 30.08.02

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, segunda-feira, 28
e terça-feira, 29 de outubro de 2002

Caderno

2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.811

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 19939/02 DE 21.10.02

NOME: ANTONIA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0341983/014
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 05.08.02 A 04.09.02

PORTARIA Nº: 19934/02 DE 21.10.02

NOME: ANTONIO DA SILVA PROGERIE
MATRÍCULA: 0531881/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.VRR. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 12.08.02 A 28.08.02

PORTARIA Nº: 19935/02 DE 21.10.02

NOME: ANA LUCIA SANTOS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0753530/022
CARGO/LOT: PROF/EE.RUTH DOS S.ALMEDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.08.02 A 04.10.02

PORTARIA Nº: 1993/02 DE 21.10.02

NOME: ANA LUCIA SANTOS DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0753530/014
CARGO/LOT: PROF/EE.RUTH DOS S.ALMEDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.08.02 A 04.10.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 19974/02 DE 21/10/02

NOME: MARIA PAULA MOURA LOPES
MATRÍCULA: 0470309/019
CARGO/LOT: 01/08/02 A 31/08/02
PERÍODO: 01/08/02 A 31/08/02

PORTARIA Nº: 19975/02 DE 21/10/02

NOME: MARIA NERI PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0289558/020
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/02 A 31/08/02

PORTARIA Nº: 186/02 DE 10/09/02

NOME: MARIA TENÓRIO FERREIRA
MATRÍCULA: 0231959/017
CARGO/LOT: PROF/EE.RAIMUNDO R. DIAS/GURUPÁ
PERÍODO: 30/08/02 A 28/10/02

PORTARIA Nº: 182/02 DE 04/10/02

NOME: MARIA SALLETE GRIGS DOTTO
MATRÍCULA: 6315151/018
CARGO/LOT: PROF/ERC.INST.MARIOCAY/GURUPÁ
PERÍODO: 26/08/02 A 30/11/02

PORTARIA Nº: 112/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0777234/012
CARGO/LOT: SERV./EE.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 29/03/02 A 28/05/02

PORTARIA Nº: 885/02 DE 29/08/02

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO
MATRÍCULA: 0683361/012
CARGO/LOT: PROF/EE. AMÉRICA L. CONDURÚ/CAPANEMA
PERÍODO: 02/07/02 A 01/10/02

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 19976/02 DE 21/10/02

NOME: SÓCORRO SOEIRO MATOS
MATRÍCULA: 0346551/011

CARGO/LOT: PROF.AD4/EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 24/08/02 A 31/08/02

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 359-B/02 DE 22.10.02

NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEÃO
MATRÍCULA: 5492670/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.CAMARA PAFS/BREVES
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 037/02 DE 30.04.02, QUE CONC.30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.08.02 A 30.08.02, REE AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIA Nº: 20093/02 DE 23.10.02

NOME: ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA
MATRÍCULA: 5503582/012
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.EROTILDES E AGUIAR/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 15337/02 DE 31.07.02, QUE CONC.030 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.07.02, REE AO EXERCÍCIO DE 2002.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 20064/02 DE 22.10.02

NOME: MARIA MARGARITA DO REGO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0972088/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20063/02 DE 22.10.02

NOME: VICENTE ALVES DE PAIAVA
MATRÍCULA: 5298164/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20062/02 DE 22.10.02

NOME: MARIA DE JESUS DE SOUSA MATOS
MATRÍCULA: 5536618/011
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20061/02 DE 22.10.02

NOME: ANA NICE LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5735661/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20060/02 DE 22.10.02

NOME: ROSA RAIMUNDA CALANDRINI AZEVEDO
MATRÍCULA: 5286883/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20059/02 DE 22.10.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PUREZA
MATRÍCULA: 5357519/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20058/02 DE 22.10.02

NOME: MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5298172/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.BERNADINO P. BARROS/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 20026/02 DE 22.10.02

NOME: MANOEL GOMES CASEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5512808/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº: 20025/02 DE 22.10.02

NOME: MANOEL GOMES CASEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5512808/010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000

ANO: 2000

UNIDADE: EE. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA Nº: 19833/02 DE 18.10.02

NOME: ROSEANY AMARAL SANTOS
MATRÍCULA: 5355443/028
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001

ANO: 2001

UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL DO PARÁ
PORTARIA Nº: 20083/02 DE 23.10.02

NOME: CARLOS BENEDITO RAIOL DA SILVA
MATRÍCULA: 0401250/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOM ALB GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20086/02 DE 23.10.02

NOME: ROSINEIRE DE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0466077/016
PERÍODO: 14.10.02 A 27.11.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ARIRI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20089/02 DE 23.10.02

NOME: FÁTIMA RODRIGUES DE PAULA
MATRÍCULA: 0339423/011
PERÍODO: 07.11.02 A 06.12.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 20088/02 DE 23.10.02

NOME: MARIA ALCINA PINHEIRO CORREA
MATRÍCULA: 5212545/021
PERÍODO: 01.11.02 A 15.12.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 20087/02 DE 23.10.02

NOME: MARIA DA GRAÇA TRAJANO BORGES
MATRÍCULA: 0374180/013
PERÍODO: 01.11.02 A 15.12.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. PE. FRANC. BERTON/BELÉM

PORTARIA Nº: 20084/02 DE 23.10.02

NOME: DEUSA MARIA PARAENSE DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5840996/015
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2001

ANO: 2001

UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIREDO/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 20090/02 DE 23.10.02

NOME: JORGE SERGIO PEREIRA SENA
MATRÍCULA: 0291625/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 20091/02 DE 23.10.02

NOME: OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 5476607/014
PERÍODO: 01.12.02 A 30.12.02
ANO: 2002

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 20085/02 DE 23.10.02

NOME: VALDIR FONSECA BARROS

MATRICULA: 5846170/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EJE HONORATO FILGUEIRAS MOSQUEIRO
PORTARIA Nº 20092/02 DE 23.10.02
 NOME: MARIA ROSANGELA ALVES DO CARMO
 MATRICULA: 5523060/015
 PERÍODO: 15.11.02 A 29.12.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EJE DAVI SALOMÃO MUFFARREJ/ BELÉM

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 66/02 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/02

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma e restauração da Casa das 11 Janelas.
 Valor do contrato originário: R\$ 5.440.345,81
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2002
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o Consórcio Feliz Lusitânia, representado pela Paulitec Construções Ltda, empresa Líder do Consórcio
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é o acréscimo de serviços de engenharia, no valor de R\$ 2.512.394,93 (dois milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.1339100961240000.001000000.449051
 Data da assinatura: 23 de outubro de 2002
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº TERMO ADITIVO: 008/02 CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 06/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura / Companhia de Habitação do Estado do Pará e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
 Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do estipulado no Convênio originário em mais 03 (três meses), a contar de 24 de outubro de 2002.
 Vigência 03 (três meses)
 Data da assinatura: 23 de outubro de 2002.
 Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio originário.

FÉRIAS - NOVEMBRO/02 PORTARIA Nº 217 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Alexandre Magno de Oliveira Lima
 P.A. 07.06.01 a 06.06.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Ana Negrao do Espírito Santo
 P.A. 15.06.01 a 14.06.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Antonio Carlos Ribeiro Reimão
 P.A. 09.02.00 a 08.02.01 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Bertina da Costa Ervedosa
 P.A. 14.03.01 a 13.03.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Carlos Magno Pessoa
 P.A. 01.11.01 a 31.10.02 Férias 01.11.02 a 30.11.02
 Servidor(a): Cláudio Guimarães de Brito
 P.A. 16.11.01 a 15.11.02 Férias 18.11.02 a 17.12.02
 Servidor(a): Deusa Maria de Souza Ribeiro
 P.A. 10.09.01 a 31.08.02 Férias 19.11.02 a 18.12.02
 Servidor(a): Everaldo Alvarez Sampaio
 P.A. 19.10.01 a 18.10.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Heliomar Miranda da Cunha
 P.A. 01.03.01 a 28.02.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Iran Feteira Araújo
 P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Juarez Pinto Cardoso
 P.A. 16.11.01 a 15.11.02 Férias 18.11.02 a 17.12.02
 Servidor(a): Márcia Rosana da Silva Sarc
 P.A. 01.11.01 a 31.10.02 Férias 18.11.02 a 17.12.02
 Servidor(a): Maria das Graças Ferreira Albuquerque
 P.A. 01.05.01 a 30.04.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Maria de Nazaré Souza Pereira
 P.A. 22.09.01 a 21.09.02 Férias 01.11.02 a 30.11.02
 Servidor(a): Maria Sueli Xavier Lopes
 P.A. 24.11.01 a 23.11.02 Férias 25.11.02 a 24.12.02

Servidor(a): Mercia Maria Meira Lima
 P.A. 18.05.01 a 17.05.02 Férias 01.11.02 a 30.11.02
 Servidor(a): Neusa Cardoso Bittencourt
 P.A. 30.04.09 a 29.04.01 Férias 05.11.02 a 04.12.02
 Servidor(a): Paulo Sérgio Fonseca dos Santos
 P.A. 22.04.01 a 21.04.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Sônia Maria de Jesus Santos Moraes
 P.A. 01.09.01 a 31.08.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 209 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8026/02
 Dias: 25 (vinte e cinco)
 Servidor(a): João Franco Ferreira
 Matrícula nº 0715085-028
 Período: 06.09.02 a 30.09.02

PORTARIA Nº 210 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8351/02
 Dias: 12 (doze)
 Servidor(a): Felicidade de Jesus Corrêa da Costa
 Matrícula nº 0033057-024
 Período: 07.10.02 a 18.10.02

PORTARIA Nº 211 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 7069/02
 Dias: 47 (quarenta e sete)
 Servidor(a): Sandra Maria Silva Ferreira
 Matrícula nº 0293091-032
 Período: 23.09.02 a 08.11.02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 8156/02
 Dias: 90 (noventa)
 Servidor(a): Tereza de Jesus Ferreira dos Santos
 Matrícula nº 0715581-018
 Período: 02.10.02 a 30.12.02

PORTARIA Nº 213 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 6864/02
 Dias: 62 (sessenta e dois)
 Servidor(a): Jovina da Paixão Almeida
 Matrícula nº 0715360-017
 Período: 18.09.02 a 18.11.02

FÉRIAS

PORTARIA Nº 218 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Maria José Dias Gabriel
 P.A. 28.06.00 a 27.06.01 Férias 02.05.02 a 31.05.02
 FÉRIAS - NOVEMBRO/02

PORTARIA Nº 216 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Álvaro Alves de Lima Júnior
 P.A. 12.08.01 a 11.08.02 Férias 18.11.02 a 17.12.02
 Servidor(a): Eliana Maria de Araújo Henriques
 P.A. 01.02.01 a 31.01.02 Férias 11.11.02 a 10.12.02
 Servidor(a): Maria de Fátima Lima Barroso
 P.A. 01.04.00 a 31.03.01 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Maria Rosa Ferreira Lourenço
 P.A. 01.10.01 a 30.09.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Nazaré Socorro Pires de Oliveira
 P.A. 01.07.01 a 30.06.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Odileia Nazaré de Lima Campos
 P.A. 01.06.01 a 31.05.02 Férias 01.11.02 a 30.11.02
 Servidor(a): Silvia Cristina dos Santos Blanco
 P.A. 01.05.01 a 30.04.02 Férias 01.11.02 a 30.11.02
 Servidor(a): Vivaldo de Lima Fonseca
 P.A. 01.07.00 a 30.06.01 Férias 04.11.02 a 03.12.02
 Servidor(a): Waldinei Romano de Souza
 P.A. 01.03.01 a 28.02.02 Férias 04.11.02 a 03.12.02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 220 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Dulcilla Maneschy Corrêa Acauassu Nunes
 Matrícula nº 5185408-031
 Município: Santarém/Pa
 Diárias: 03 (três)
 Período: 22.10 a 24.10.02

PORTARIA Nº 221 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor(a): Ana Elizabeth da Silva Seguin Dias
 Matrícula nº 0031844-012
 Município: Santarém/Pa
 Diárias: 03 (três)
 Período: 22.10 a 24.10.02

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 215 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Dias: 30 (trinta)
 Servidor(a): Vera Lúcia Dias Ramos
 Matrícula nº 0006483-037
 Triênio: 10.09.97 a 09.09.00
 Período: 29.10.02 a 27.11.02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 212 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Laudo Médico nº 7065/02
 Dias: 41 (quarenta e um)
 Servidor(a): Eduardo Guedes da Silva
 Matrícula nº 0031585-019
 Período: 21.09.02 a 31.10.02

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº SN/2002-SEEL, DE 04.09.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730-0001/30 e do outro lado Afonso Marçal Galvão, CIC nº 147.714.512-49.
 OBJETIVO: Constitui Objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições, com instalação da cozinha industrial "In Logo", destinadas às diversas tribos que participaram dos V Jogos dos Povos Indígenas, no Município de Marapanim-Pa.
 VALOR: O valor Global do Contrato é de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), recursos estes que serão repassados em (02) duas parcelas no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
 FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101.27.812.0099.1235 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339033
 DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2002.
 ASSINATURAS:
 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
 Secretária Adjunta da SEEL
 AFONSO MARÇAL GALVÃO
 Contratado

TERMO ADITIVO Nº 001/2002-SEEL, DE 23.09.2002.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº SN/2002.
 CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2002, tem por finalidade de acréscimo de valor em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do Contrato Originário, motivo refeições Adicionais, conforme solicitado pela coordenação e proposta e da empresa Afonso Marçal Galvão & CIA Ltda. Titular do Contrato Originário.
 CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEGUNDA referente ao valor do Contrato Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando até a data final da vigência,
 Belém, 23 de setembro de 2002.
 ASSINATURAS:
 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
 Secretária Adjunta
 AFONSO MARÇAL GALVÃO
 Contratado

PORTARIA Nº 433/2002-SEEL, DE 21.10.2002.

CONCEDER DIÁRIAS ½ (meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat: 2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Colares; Período: 22.10.2002; Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL até os referido municípios.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0819/02, DE 22.10.2002

ALTERA de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária da servidora ADRIANA GUIMARÃES COSTA, a partir de 01.10.2002, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 0820/02, DE 22.10.2002.

ALTERA de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor RONALDO LOPES RODRIGUES MUNDÉS, a partir de 01.10.2002, até ulterior deliberação.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

ERRATA

Publicação no DOE, do dia 25/10/2002 - cad. 1, pag. 12 - Aviso de Edital. Onde se lê: Abertura: 01/11/2002 - 15 horas", Leia-se: Abertura: 06/11/2002 - 15 horas".
Belém, 25 de outubro de 2002.

A Comissão

EDITAL Nº 02

O Hospital Ofir Loyola / HOL, realizará na cidade de Belém - Pará, seleção para preenchimento de 8 vagas, no 1º ano do Curso de Especialização em Enfermagem Cirúrgica - Modalidade Residência para 2003, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação - Universidade Estadual do Pará.

1. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do HOL, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, no período de 29.10 a 29.11.02.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Currículo devidamente comprovado;
Diploma de graduação ou declaração fornecida pela instituição em que concluiu o Curso;
Histórico Escolar do Curso de Enfermagem até o 5º ano e declaração com o conceito dos estágios obrigatórios, até 05/12/2002;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Comprovante de inscrição no COREN;
d) 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes);
e) Inscrições por procuração: Procuração e Documentos autenticados em cartório;
f) Taxa de R\$ 50,00 paga no ato da inscrição.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos serão examinados por meio de:
* Prova escrita abrangendo conhecimentos gerais em Enfermagem a nível da Graduação, terá caráter eliminatório, peso 70%;
* Análise de Currículo peso 2

* Entrevista peso 1

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORARIO
09.12.02	PROVA ESCRITA	AUDITÓRIO LUIZ GEOLAZ	09 - 12:00
13.12.02	RESULTADO PROVA ESCRITA	DIV. DE ENSINO	09 - 18:00
16 a 20.12.02	CURRÍCULO/ENTREVISTA	DIV. DE ENSINO	08 - 12:00
23.12.02	RESULTADO FINAL	DIV. DE ENSINO	10 - 18:00
Até 10/01/03	MATRÍCULA	DIV. DE ENSINO	08 - 18:00

Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário de 08:00 às 13:00. Fone: 289-1020.

Coordenação do COREN, HOL - UFPA

Coordenadora: Zandra da Silva e Mota

Sub-Coordenadora: Regina C. Nascimento de Souza

EDITAL Nº 3

Hospital Ofir Loyola - HOL, realizará na cidade de Belém-Pará, seleção para preenchimento de vagas, do 1º ano dos Cursos as Residências Médicas em 2003, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	CREDECENCIAMENTO
Anestesiologia	04	02	MEC/CRM Nº 86 / 2000
Cirurgia Geral	04***	02	MEC/CRM Nº 98 / 2000
Clínica Médica	06*	02	MEC/CRM Nº 98 / 2000
Radiologia	04	03	MEC/CRM Nº 98 / 2000
Nefrologia	02**	02	MEC/CRM Nº 86 / 2000
Urologia	02	02	MEC/CRM Nº 98 / 2000

Reserva de vagas para candidatos aprovados e classificados no Concurso 2002, convocados para o Serviço Militar obrigatório: *Clínica Médica: 5 vagas reservadas, **Nefrologia: 1 vaga reservada, ***Cirurgia Geral: 4 vagas reservadas. Haverá concurso para preenchimento de vagas em caso de desistência.

1. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do HOL, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, no período de 29.10 a 29.11.02.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Currículo devidamente comprovado;
Diploma de graduação ou declaração fornecida pela instituição em que concluiu o Curso;
Histórico Escolar do Curso de Medicina, até o 5º ano e declaração com o conceito dos estágios obrigatórios, até 05/12/2002;

- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Comprovante de inscrição no CRM;
d) 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes);
e) Inscrições por procuração: Procuração e Documentos autenticados em cartório;
f) Comprovante de Residência em Cirurgia Geral por 02 (dois) anos para inscrição no Curso de Urologia;
g) Comprovante de Residência em Clínica Médica por 02 (dois) anos, para inscrição no Curso de Nefrologia;
h) Taxa de R\$ 50,00 paga no ato da inscrição.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos serão examinados por meio de:

* Prova teórica por área de conhecimento (Peso 90%);

* Prova oral (peso 10%);

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORARIO
09.12.02	PROVA ESCRITA	AUDITÓRIO LUIZ GEOLAZ	09 - 12:00
13.12.02	RESULTADO PROVA ESCRITA	DIV. DE ENSINO	09 - 18:00
16 a 20.12.02	ENTREVISTA	DIV. DE ENSINO	08 - 12:00
23.12.02	RESULTADO FINAL	DIV. DE ENSINO	09 - 18:00
Até 10/01/03	MATRÍCULA	DIV. DE ENSINO	08 - 18:00

* Prova para os inscritos nas residências de Nefrologia, e Urologia

** Prova para os inscritos nas residências de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Radiologia.

Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário de 08:00 às 13:00. Fone: 289-1020.

COORDENAÇÃO DO COREME/HOL

Coordenador: Dr. Luiz Cláudio Chaves

Sub-Coordenador: Dr. Salomão G. Kawhage Neto

AVISO DE SORTEIO

Avisamos aos licitantes da Tomada de Preço nº 019/2002 - Medicamentos em Geral, que será realizado o sorteio dos itens empatados no dia 29/10/02 - às 09 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Ofir Loyola.

Itens empatados:

14 - F. Cardoso x M.M. Lobato

27 - Ariston x F. Cardoso x E.M.S.

55 - Imifarma x M.M. Lobato

A Comissão

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 548/2002-GAB/DG/EPOL

Conceder Suprimentos de Fundos

Nome: José Maurício Gonçalves Gonçalves

Matrícula: 0000898000

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Sendo Distribuído: R\$ 800,00 (oitocentos reais), para material de consumo, R\$ 200,00

(duzentos reais), para serviços de pessoa física.

Elementos de Despesas: 33.90.30 e 33.90.36

Período: 45 (quarenta e cinco) dias

Raimundo de Vasconcelos Oliveira

Diretor Administrativo

Visto: Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2º Fase) do CONVITE Nº 056/SESPA/2002, cujo o objeto é a Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática), destinado a URF, Presidente Vargas.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

BI.ELETRÔNICA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02, 03 e 04, pelo critério de menor preço.

Belém-Pa., 24 de outubro de 2002.

A COMISSÃO.

REVOGAR

PORTARIA Nº 617/17.10.02

NOME: SÉRGIO AUGUSTO PAES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: DEPTO. DESENV. DA REDE ASSISTENCIAL.

ASSUNTO: A PORTARIA Nº 0521/02.09.02, QUE CEDEU AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.09.02

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 614/15.10.02

NOME: NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA

CARGO: AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CIENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 618/18.10.02

NOME: ELIETE DA SILVA BARROS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: URE/REDUTO

ASSUNTO: O AFASTAMENTO DA SERVIDORA EM VIRTUDE DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PERÍODO DE 05.07.02 A 06.10.2002.

PORTARIA Nº 580/17.10.02

NOME: MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES

LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

ASSUNTO: A PARTICIPAR DE CURSO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE/INCQS, NO PERÍODO DE 13.10 A 19.10.02, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº 615/15.10.02

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

LOTAÇÃO: GABINETE

ASSUNTO: A PARTICIPAR DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, NO DIA 09.10.02, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SEM ONUS PARA SESP

PORTARIA Nº 616/15.10.02

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

LOTAÇÃO: GABINETE

ASSUNTO: A PARTICIPAR DO CURSO FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, NO PERÍODO DE 10.10.02 A 12.10.02, NA CIDADE DE SÃO PAULO, SEM ONUS PARA SESP.

CESSAR

PORTARIA Nº 613/15.10.02

NOME: GESSE COSTA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CIENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 29.10.2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDIRETOR PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 025 /2002.

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite 022/2002), publicada no DOE nº 29.806, de 22.10.2002

Belém, 24 de outubro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2002

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, dispensar a licitação com fundamentada no artigo 25, I da Lei 8.666/93, para aquisição de Albumina Humana 20% - 50 ML, para o Hospital da FSCMP, pela empresa BLAUSIEGEL, em face do pedido de cancelamento do item pela empresa vencedora da licitação, pela necessidade premente do produto no hospital desta Fundação e por ter se conseguido preço inferior ao preço cotado na licitação (TP 004/2002) e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e solicitação da Coordenação de suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência.

Belém, 24 de outubro de 2002 - HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR - Presidente da FSCMP

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer da Assessoria Jurídica e da Coordenação de Suprimentos,

RESOLVE:

CANCELAR o item 01 e 04 da licitação (TP 007/2002), para aquisição de material técnico hospitalar, cujo resultado foi publicado no DOE nº 29.791, de 30.08.2002.

Belém, 24 de outubro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer da Assessoria Jurídica e da Coordenação de Suprimentos,

RESOLVE:
CANCELAR o item 14 da licitação (TP 004/2002), para aquisição de , cujo resultado foi publicado no DOB nº 29.791, de 30.08.2002.

Belém, 24 de outubro de 2002. Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO PARECER DA ASSEJUR DESTA INSTITUIÇÃO, CONSIDERA COMO VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM A EMPRESA A SEGUIR DISCRIMINADA:

NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA
ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08.

OBSERVAÇÃO:
OS ITENS 03, 09 E 10 FORAM CANCELADOS, PELOS MOTIVOS CONSTANTES AS FLS DO PROCESSO.
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELAS LICITANTES(S), REFERENTE AO PROCESSO SUPRA CITADO CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM A EMPRESA A SEGUIR DISCRIMINADA,
EMPRESA VENCEDORA

ANEXO I

IMPACTO COMERCIAL E SERVIÇO LTDA
ITENS - 05; 07; 08; 11; 12

ANEXO III

IMPACTO COMERCIAL E SERVIÇO LTDA
ITENS - 08; 09; 10; 12; 13; 14; 19; 20; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 34; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 47;
2-DOS CANCELAMENTOS:

ANEXO I

01; 02; 03; 04; 06; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29.
ANEXO II TODOS OS ITENS FORAM CANCELADOS CONFORME PARECER DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO/FSCMP* PELOS MOTIVOS CONSTANTES AS FLS DO PROCESSO

ANEXO III

OS ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 11; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 35; 36; 37; 38; 39; 44; 48 FORAM CANCELADOS PELOS MOTIVOS CONSTANTES AS FLS DO PROCESSO.
BELÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2002
A COMISSÃO



HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ELSON MONTEIRO NEVES, Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, LIC 607394792-53, 01 (Uma) diária correspondente ao deslocamento da cidade de Belém - PA, para a cidade de Capanema - Pa, no dia 24.10.2002, para ACOMPANHAR PACIENTE, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 106 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002.

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei 5.810/94, à servidora Maria do Socorro Batista da Silva, Aux. de Enfermagem, estatutária não estável, lotada na Diretoria Assistencial da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao tríduo de 31.01.99 a 31.01.02

AUTORIZAR, que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio no período de 01.10.02 a 30.10.02. No total de 30 (trinta) dias, matrícula 3258939-015.
PORTARIA Nº 122, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 014, de 30 de Setembro de 2002, que concedeu à GLEYCE BARBOSA PINHEIRO, Médica, à Função de Chefe do GT NEO-NATAL, BERCÁRIO E UTI Pediátrica (DAS - 2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 25 de Outubro de 2002
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente. / HCGV



SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/99

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Inspeção Salestiana Missionária do Trabalho.

Objetivo: Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do contrato Administrativo nº 009/99 a execução da programação, metas e recursos do exercício de 20002.

Valor: R\$ 66.273,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-3390.3900-Fonte: 006
Vigência: 24.10.02 à 30.12.02
Data de Assinatura: 24.10.02

Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

ERRATA

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Fundação Carlos Gomes

Onde se Lê: Extrato de Convênio
Leia-se: Extrato de Contrato

CANCELAMENTO

Cancelamento do Conv. nº 163 Publicado no dia 19.07.02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Salinópolis

Objetivo: Tornar sem efeito a publicação do convênio nº 163/02 (BPC) da Prefeitura Municipal de Salinópolis.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 775/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCAL: MARABÁ

PERÍODO: 25 E 26/10/2002

OBJETIVO: APANHAR UM VEÍCULO TIPO TOYOTA JTG8527 PERTENCENTE A ESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 776/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- WALDISÉ ROSSYCIÉIA LIMA DA SILVA - 2057662-027

LOCAL: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: 29 E 30/10/2002

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO NA USINA DE PASSIVO AMBIENTAL E ÁREAS ADJACENTES.

PORTARIA Nº 777/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

LOCAL: MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, CACHOEIRA DO ARARI, SALVATERRA E SOURÉ.

PERÍODO: 04 A 09/11/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 778/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.150,00 (MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 1.150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 24/10/2002.

PORTARIA Nº 779/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012

- JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140538-016

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCAL: TAILÂNDIA

PERÍODO: 04 A 08/11/2002

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE SEJAM POTENCIALMENTE POLUIDORES DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 780/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 165,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 24/10/2002.

PORTARIA Nº 781/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- GELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465-011

- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014

LOCAL: CURUCÁ

PERÍODO: 05 A 07/11/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS NAS QUAIS OS INTERESSADOS SOLICITAM LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE CARCINOCULTURA E PISCICULTURA RESPECTIVAMENTE.

PORTARIA Nº 782/2002-GAB/SECTAM DE 24/OUT/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- GELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 100,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 24/10/2002.

PORTARIA Nº 783/2002-GAB/SECTAM DE 25/OUT/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- SÉRGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - 5147352-012

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017

LOCAL: TOMÉ AÇU

PERÍODO: 04 A 09/11/2002

OBJETIVO: COLETAR SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EM PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 784/2002-GAB/SECTAM DE 25/OUT/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SÉRGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA - 5147352-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 400,00

33.90.33 R\$ 50,00

33.90.36 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 25/10/2002.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 151/2002-D.R.H.

NOME: Maria de Belém de Nazareth Gomez
QDE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
PERÍODO: 04 a 07/11/2002
LOCAL: São Paulo-SP
MOTIVO: Participar do 18º Encontro Comercial BRAZTOA/2002.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 25 de outubro de 2002.

ADENAUER GÓES
Presidente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

DISCONSIDERARA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2002-DP

de Contratação de Empresa de Turismo para o fornecimento de passageiros aéreas, publicado no Diário Oficial nº 29.810, de 25.10.02, por já ter sido publicada.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 300/2002-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2002.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 8º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.243 de 31 de agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvarás de estabelecimentos ou sedes de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infrações às normas legais;

CONSIDERANDO o Recurso interposto por representantes legais do BAR GUINZAS - GERAÇÃO CERVEJA LTDA, por meio do qual solicita o cancelamento da decisão de SUSPENSÃO por trinta (30) dias do registro e alvará de funcionamento do estabelecimento comercial em tela, penalidade aplicada através da Portaria nº 277/2002-DGPC/DIVERSOS, de 01/10/2002;

CONSIDERANDO a análise da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, manifestada através do Parecer Jurídico nº 892/2002-CJLP, da lavra da Delegada de Polícia Civil SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ;

RESOLVE:
I - RECONSIDERAR para 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO a pena administrativa aplicada ao estabelecimento comercial do BAR GUINZAS - GERAÇÃO CERVEJA LTDA, tendo como responsável o Sr. DANIEL ARAÚJO NOGUEIRA, localizado na Tv. Pirajá, nº 1945, bairro do Marco, com base no artigo 14, inciso III do Decreto nº 2.423, de 31/08/2002;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LAURISTON GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-10951º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/02/SUSIPE
DECORRENTE CONVITE 008/02

PARTES: SUSIPE FÍS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS; ALTERA PREÇO UNITÁRIO PARA R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS) O SACO DE 50 (CINQUENTA QUILOS)
VALOR GLOBAL CONTRATO ORIGINAL, R\$ 77.120,00 (SETENTA E SETE MIL, CIENTO E VINTE REAIS).
BELÉM 22 DE OUTUBRO DE 2002.
ORDENADOR: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
CONVITE Nº 020/2002/SUSIPE
HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 020/2002/SUSIPE, destinado a adquirir Material Permanente para unidades penais da SUSIPE, e, diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu as empresas vencedoras nos seguintes itens: OBJETO COMERCIAL LTDA venceu os itens 04, 08, 09, 14, 16 e 17; EXATA LTDA - ME venceu os itens 01, 02, 11, 13, 15, 22 e 23; ESTHIL O COMERCIAL - NCP DOS SANTOS, itens 18 e 19; e COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA venceu os itens 03, 05, 06, 07, 10, 12, 20, 21 e 24.
Belém, 22 de outubro de 2002.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1667/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor AGOSTINHO LARA DOS SANTOS apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos, proveniente de 01 (uma) infração de trânsito, por violação ao artigo, 218, I, "b" (infração gravíssima) do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado para apresentar defesa, referido condutor não apresentou razões de defesa, no prazo estabelecido, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor AGOSTINHO LARA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00391444946 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 30 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2002

O Centro Social/Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, CNPJ nº 04.246.653/0001-06, com sede à rua 09 de janeiro, 2600, através de sua Vice-Presidente, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no parecer nº 010 / 02 exarado pela Assessoria Jurídica, considerando o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, resolve, pela Dispensa de Licitação, para contratar empresas (IMIFARMA, BRASFARMA, COMECE, TAKEDA) para fornecimento, de forma estimada, de medicamentos, correlatos, cosméticos e cosméticos para reposição de estoque da FARMACESO, para atendimento de seus associados.
Belém, 24 de outubro de 2002.

KÁTIA REGINA MIRANDA SOBRINHO - TEN CEL.
VICE-PRESIDENTE CIESO/FASPM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, observados as alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 004/02, fundamentada no inciso IV do art. 24, do referido diploma legal e parecer jurídico nº 010/02.
Belém, 25 de outubro de 2002

NIRLANDO PEREIRA MARQUES - TEN CEL. QOSPM
PRESIDENTE DO CIESO/FASPM

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

INSTRUTORES CADASTRADOS NO IESP

Ord.	NOME	DISCIPLINA
01	Alexsandro Monteiro	Técnica de Albergamento I e II
02	Andréa Gusmão de Miranda	Operações de Intendência / Itens de Cozinha e de Adesão
03	Antonio Claudio Moraes Pary	Técnica de Albergamento I e II
04	Arnaldo Oliveira Mendes	Telecomunicações
05	Alfonso Garcia Trepozw	Armaria, Munição e Tiro / Noções de Técnica de Intermunícipio / Gerenciamento de Crise
06	Érico Mauro Nunes Cavalcante	Armaria, Munição e Tiro / Técnica de Albergamento I
07	Fábio Luiz Viana	Armaria, Munição e Tiro
08	Fernando Mendes Silva Júnior	Operações de Intendência
09	Hugo Alexandre Santos Ruyssim	Armaria, Munição e Tiro
10	Inci Teresinha de Oliveira	Comunicação
11	João Carlos Pereira	Armaria, Munição e Tiro
12	Luiz Zubalino de Moura Gomes	Sistema Automatizado de Ocorrências Policiais
13	Luizvaldo Barros Neves	Noções de Técnica de Intermunícipio
14	Marcel Gonçalves de Oliveira	Investigação Policial I e II
15	Maria Cristina da Costa Santos	Prática Carcerária / Redação Oficial
16	Márcia Cordeiro da Silva Machado	Sistema Automatizado de Ocorrências Policiais
17	Maria de Fátima Andrade	Prática Carcerária / Redação Oficial
18	Marta do Socorro Lourenço dos Santos	Investigação Policial I
19	Osmar Viana da Costa Júnior	Comunicação
20	Paulo Daniel da Silva Brito	Telecomunicações
21	Paulo Daniel Ribeiro da Silva	Técnica de Albergamento I e II
22	Paulo Paulo Mendes Guimarães	Prevenção de Local de Crimes
23	Reinaldo Norberto Silva Pinto	Prevenção de Local de Crimes
24	Sergio de Oliveira Duarte	Sistema Automatizado de Ocorrências Policiais
25	Tedra Agostina Alves de Azevedo	Prática Carcerária / Redação Oficial
26	Vicente de Paulo Viana Oliveira	Investigação Policial I e II
27	Walter de Rocha Salsinha	Prática Carcerária / Redação Oficial

INSTRUTORES CADASTRADOS NO IESP

Ord.	NOME	DISCIPLINA
01	Adilson Cruz da Silva	Tiro Policial Militar / Comunicaç. Policial Militar
02	Antonio Lima Cruz	Formação de Processo de Decisão Aplicada Técnica Policial Militar
03	Alcides Augusto Lima Moraes Affonso	Tiro Policial Militar
04	Anderson Nascimento de Oliveira	Saúde Física
05	Cristiano João Lourenço Lima	Tiro PM (Domínio da Doutrina DPH) / Defesa Intelectual
06	Daniel Ilgowski Mendes	Operações em Defesa Social

07	Edvaldo Santos Silva	Técnicas de Informações TPM IV
08	Fernando Augusto Costa da Miranda	Legislação e Normas de Proteção Contra Incêndio e Pânico
09	Hálcio Augusto Ribeiro Andrade	Técnicas de Informações
10	José Galvão Ribeiro Filho	Processo de Tomada de Decisão
11	Lucivaldo Silva de Campos	Armazenamento/Equipamento Tiro Policial Militar

INSTRUTORES CADASTRADOS NO ESPEC CDDH/II

Ord.	NOME	DISCIPLINA
01	Cláudio Fernando Souza Santos	Gestão e Gestão
02	Osmar Vieira da Costa Júnior	Fundamentos de Polícia Comunitária
03	Arcevaldo Silva Mendes	Comitê Internacional Cruz Vermelha
04	Diamantina Pastoredo Nascimento	Grupos Vocacionais
05	César Luiz Vieira	Curso Internacional Humanitário
06	Anyara Cláudio de Jesus	Relações Interpessoais
07	Érika Nazare Pereira	Princípios Básicos da Aplicação das Leis
08	Ubirajara Magalhães de Souza Falcão	Normas de Gerenciamento de Crise
09	Sandra Carmelina Oliveira de Souza	Direitos Humanos
10	Marcos Vinícius Vieira	Polícia Sobre o Uso de Armas
IUP/CPM (PARAUPEBAS)		
11	Antônio Batista dos Santos	Medicina Legal Aplicada
12	Marcos Antônio Machado	Direitos Humanos II
13	Marcos José Andrade da Silva	Tática Policial Militar
14	Maurício Sérgio Marques da Silva	Técnica de Elaboração de Documentos
PESFORP (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA)		
15	Wagner Melo Almeida	Inteligência Policial Militar
16	Hugo Alexandre Raposo	Direito Penal
17	Robson Martins de Oliveira	Informática
18	Elizandra Aguiar Costa	Sociologia do Crime e da Violência
19	Manoel Maria Barros Costa	Direito Administrativo
20	Wendy Cardoso Nogueira	Administração I
21	Oskenir Magalhães de Souza	Administração II
22	Alex Colnaci Gonçalves da Silva	Sistema de Segurança Pública Integrada
3º BPM (SANTARÉM)		
23	Roberto dos Santos Silva	Administração PM II
24	Raimundo Nonato do Vale Souza	Informática
25	Cristiane do Socorro Teodoro Lima	Abordagem Socio-Psicológica da Violência
26	Márcio Raul da Silva	Tática PM
27	Opelir Duarte Miranda	Tática Policial Militar II
CEIFAP (JUL/02)		
28	José Eduardo de Oliveira Pinheiro	Direitos Humanos
29	Ana Laura Carvalho dos Santos Milhomem	Técnicas de Informação
30	Ana Laura Carvalho dos Santos Milhomem	TPM III - Policiamento Assistencial
31	Ubirajara Magalhães de S. Falcão	Direito
32	Raimundo Carlos Nascimento de Souza	Armazenamento/Equipamento Tiro PM
33	Paulo Eduardo Mendes de Campos	Direito Processual Penal Militar
34	Walter Wolfgang M. Marques	Direito Administrativo
35	Osniade de Souza Nogueira	Português Instrumental
36	Alison Gomes Monteiro	Legislação Básica e Instrumental
37	Fernando Alberto Balsa da Silva	TPM III - Policiamento Ambiental
CEIFAP (AGO/02)		
38	Floreana Brandão Barros Rebelo	Medicina Legal Aplicada
39	Paulo Eduardo Mendes de Campos	Direito Processual Penal Militar
40	Conceição de Maria O. Ribeiro	Português Instrumental
41	Osniade de Souza Nogueira	Português Instrumental
42	Alison Gomes Monteiro	Legislação Básica e Instrumental
43	Mercedez Fátima Vieira	Direito Penal Militar
44	Diana Cláudia Peral Pereira	Abordagem Socio-Psicológica da Violência
45	Ademir da Conceição Gomes	Administração
46	Indira Fernandes Ferreira Gomes	Direito Processual Penal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2002
AO CONTRATO ORIGINAL N.º 023/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa ATAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 83.352.807/0001-10.
Valor Global: R\$ 241.675,38 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-252, Km 07 no município de Aurora do Pará/PA.
Início e Término: 23.10.2002 à 22.11.2002.
Data da assinatura: 23/10/2002.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 23/10/2002.
Ellen Margareth da Rocha - Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Álvaro Gomes Tandaya Neto
ATAN ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2002
AO CONTRATO ORIGINAL N.º 027/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 15.263.411/0001-47.
Valor Global: R\$ 255.535,61 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na PA-256, entroncamento com a BR-010 no município de Paragominas/PA.
Início e Término: 22.10.2002 à 21.11.2002.
Data da assinatura: 22/10/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 22/10/2002.
Ellen Margareth da Rocha - Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Waldir de Azevedo Barros
WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 074/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite 011/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa P & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 01.744.925/0001-00.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar nos aparelhos instalados na SEGUP, IESP e CIOP.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 e 06.183.0060.2484 - elemento de despesa: 339039 - fonte de recurso: 001.
Termo inicial e final: 25/10/2002 a 24/10/2003.
Data da assinatura: 25/10/2002.
Foro: Belém-Pará.
Belém, 25/10/2002
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Edilberto Tavares Von Baumgartner
P & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 244/2002, DE 24/10/2002

Servidor: Elizabete Bezerra Pójo Gabriel
Matrícula: 5797721-015 - CPF: 298349532-91
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.122.0125.2902-339030 - 061 - 150,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC N.º 24/2002, de 08 de outubro de 2002(*), referente ao Processo n.º E 2001/1255-GTC, de interesse de Paulo Pereira Fernandes da Silva.
DECISÃO:

Art. 1.º - Que seja aplicada a cobrança de ressarcimento da energia consumida a menor, restrita a somente um ciclo de faturamento, devendo a concessionária efetuar o cálculo conforme prescrito no artigo 71, da Resolução ANEEL n.º 456/00.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR
Presidente do CONERC

(* Republicado por incorreção no D.O. n.º 29.803, de 16/10/02.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 245/02

Excluído dos efeitos da PORTARIA N.º 219/02 de 27/09/02 o Motorista Francisco Carlos Pereira, matrícula n.º 5847338-010, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 231/2002 DE 07/10/2002

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407-022 - CPF: 170008222-72
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0120.2431-339033 - 060 - R\$50,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 235/2002, DE 15/10/2002

Servidor: Antonio Costa Montero Valdez
Matrícula: 5749190-029 - CPF: 042065922-68
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0119.2425-339030 - 061 - 180,00
80201.04.125.0119.2425-339039 - 061 - 70,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA N.º 236/2002, DE 17/10/2002

Servidor: Vitor Freitas Salgado
Matrícula: 2017210-024 - CPF: 024039862-91
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0119.2425-339030 - 061 - 300,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/99.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Saga Serviços de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda (C.N.P.J. n.º 00.687.730/0001-02).
Objeto do contrato originário: Serviços de vigilância 24 horas da sede da ARCON.
Valor do contrato originário: R\$-3.193,60 (Três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar os presentes termos aditivos, visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, acrescentando ao valor global do contrato a importância de R\$-366,66 mensal, correspondente ao percentual de 9,16%, aplicado proporcionalmente a partir de 02 de setembro de 2002, em cumprimento ao reajuste da categoria profissional fixado através da Convenção Coletiva, conforme processo 2002/265169.
Fundamento Legal: artigo 65, inciso III, letra d da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.
Valor do Aditamento: R\$-4.369,54 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária:
Exercício de 2002: 80.201.04.1220125.2900-3390.37.Locação de mão de obra-Fonte-025-R\$-733,3280. 201.04.122.0125.2900-3390.37.Locação de mão de obra-Fonte-061-R\$-366,66.
Exercício de 2003: 80.201.04.1220125.2900-3390.37.Locação de mão de obra-Fonte-025-R\$-1.699,98.
80.201.04.1220125.2900-3390.37.Locação de mão de obra-Fonte-060-R\$-733,32

1.º Aditivo - Prorrogação de vigência de prazo contratual;
2.º Aditivo - Alteração da dotação orçamentária;
3.º Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência;
4.º Aditivo - Acrescendo ao valor global de 7,31%.
5.º Aditivo - Alteração da dotação orçamentária;
6.º Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência do contrato.

Data da Assinatura: 25.10.2002.
Foro: Comarca: Belém-PA
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.
Coordenador Administrativo

SEGUNDA, 28 E TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 143/2002;

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ/MF 04.887.055/0001-16 x Enprel - Engenharia, Projetos e Representações Ltda. - C.G.C./MF 15.305.915/0001-82;

objeto do contrato; Reformulação de projetos de Rede de Drenagem Pluvial, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgoto Sanitário e Sistema Viário, do Loteamento Tenoné II, localizada na Estrada do Tenoné, no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93;

termo inicial e final do contrato; 29.10.2002 a 13.11.2003;

valor do contrato; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

dotação orçamentária; 15.451.0129.3050- Fonte 061- Natureza da Despesa; 44.90.51

- Ação GP/Pará; 7.908.

data da assinatura do contrato; 23.10.2002;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

foro; Belém - PA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**PORTARIA Nº 82 DE 22.10.02**

Assunto: Transferir por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3274870-019, ocupante da função de Técnica em Contabilidade, lotada no Gabinete do Sr. Secretário de 04/11 a 03/12/02 para 18/11 a 17/12/02, referente ao exercício de 2000/01.

ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS**PORTARIA Nº 83 DE 22.10.02**

Nome: MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA

Matrícula: 2033372-013

Função: Oficial de Administração

Lotação: Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH

Período: 04/11 a 03/12/02

Exercício: 2000/01

PORTARIA Nº 84 DE 25.10.02

Nome: JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUZA E SILVA

Matrícula: 3278395-027

Função: Assessor

Lotação: Assessoria Jurídica

Período: 02 a 31/12/02

Exercício: 2001/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO TERMO Nº 27 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato Originário: 15 / 2002

Processo: 2002 / 118.125

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / PHASE - PROJETOS E

SERVIÇOS DE ENGª LTDA. - C.G.C. - Nº. 63.859.086/0001-22.

Objeto do Contrato: Executar serviços implantação da rede elétrica de distribuição, com iluminação pública (13.800 / 220 / 127 V) da rodovia de acesso à Ponte sobre o Rio Guamá "Alça Rodoviária", conforme especificações nos Anexos do Edital. Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Coordenador do S.I.P. - SETRAN, fundamentado NO ARTIGO 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, para elaboração do presente TERMO.

Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 24 / 09 / 2002, estendendo, assim, o prazo contratual até 23 / 10 / 2002.

Data: 19 / 09 / 2002

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 158 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 165.771

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / IETEG - EMPRESA TÉCNICA

LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 600,00 ton. de AAUQ, para conservação da área urbana de Quatro Bocas, sob jurisdição de 7º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 207 / 2002

Valor: R\$ 89.232,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 05 / 08 / 2002 a 03 / 10 / 2002

Data: 05 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 196 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 63.652

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BELCONS - BELÉM,

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. - 03.457.525/0001-49.

Objeto: Serviços de rede de drenagem na Rodovia Mário Covas com Rodovia

Augusto Montenegro, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: D1., conforme inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 07 (sete) dias corridos.

Valor: R\$ 13.885,04

Vigência: 27 / 08 / 2002 a 02 / 09 / 2002

Data: 27 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 199 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 330.703

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA MEIRELLES

MASCARENHAS LTDA. - C.G.C. - 03.477.7939/0001-22.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-279, trecho Xinguara / São Félix do Xingu, sub-trecho Xingu / Água Azul do Norte, com extensão de 73,00 Km, sob

jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 008 / 2002

Valor: R\$ 146.100,20

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 10 / 2002

Data: 01 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051 / 2002 - S.O.E.

Processo: 2002 / 106.157

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA VALE DO

CAETÉ LTDA. - C.G.C. - 22.915.722/0001-99.

Objeto: Executar serviços de reforma de 03 pontes em madeira de lei sobre os Igarapés

Lázaro Km 10,00 com 6,00 m x 4,20 m, São José Km 11,80 com 7,00 m x 4,20 m e

Puraquevã Km 13,60 com 16,00 m x 4,20 m, todos localizados na PA-251, trecho

Ourém / Conceição do Ourém.

Modalidade da Licitação: C.C. 123 / 2002

Valor: R\$ 36.865,32

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 09 / 2002 a 01 / 10 / 2002

Data: 02 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 / 2002 - S.O.E.

Processo: 2002 / 83.870

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA VALE DO

CAETÉ LTDA. - C.G.C. - 22.915.722/0001-99.

Objeto: Executar serviços de reforma de 01 ponte em madeira de lei sobre os Igarapés

Furo do Açu com 49,00 m x 4,20 m, todos localizados na PA-446 Km 31,50, trecho

Quatipurú / Boa Vista.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 2, inciso

I da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 3.590,08

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Vigência: 09 / 08 / 2002 a 18 / 08 / 2002

Data: 09 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

CARTÓRIO VALE VEIGACARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º. OFÍCIO.
Faca saber que se encontram em meu Cartório para serem pro-

testados os seguintes títulos: DP2555905 C/Antonio S.de Barros Ced-Jabur Pneu SA-R\$363,78/DP.4125/B C/Lucibel Modas Confec. Ced-Winball Ind Com Art. Esport-R\$400,86/DP.02712 C/Petrel P. Tratores Belém-Ced-Metal Diesel Coml-R\$126,67/DP.95038 B/E C/H. A. Mad. Mat Constr-Ced-Cerâmica Formigres-R\$216,00/DP.090798 DD C/JP, dos Santos Com Mat Const-Ced-Cerâmica Formigres-R\$432,00 DP.172555/02 C/Esc. Cultural Saber Tio Dodo-Ced-Barça Planeta Intern-R\$153,15/DP.2128889-22 C/Metalromo Pes Serv-Ced-R.W.N. Industria Comercio-R\$773,50/DP.00004422 C/Raimundo N.da Silva Pereira-Ced-Norte Automoveis-R\$2.634,86/DP.81510/1505 C/Coml. Barauna-Ced-Transp. Magalhães-R\$561,24/DP.20190-92 C/Soc. Civil Mater Dei-Ced-Centro Elétrico Lt-R\$1.418,86/DP.042/B C/Clelia de S. Leal-Ced-Pendragon Ind Com Repr-R\$480,00/DP.83309/10B C/ Medinal Com Lt-Ced-Belfar Lt-R\$2.059,06/DP.1995810303, DP.2143 360103 C/Medinal Com Lt-Ced-Hexal do Brasil-R\$1.964,05, R\$459, 11/DP.DP27873511, DP.16624611, DP.13086601 C/E.A. Costa Pessoa Ced-Vicunha Nordeste SA-R\$347,98, R\$142,88, R\$125,50/DP.1550/02 C/Alexandre J.de Souza Pamplona-Ced-Marka Papeis-R\$175,50/DP. 12480002 C/Ulisses M.dos Santos Ferreira-Ced-Interdispet Listas Telef-R\$49,00/DP.2134457 C/Coml Castanho-Ced-Josapar Joaquin Oliv SA-R\$3.485,00/DP.30975/03 C/Medinal Com Lt-Ced-Laborat. Globo Lt-R\$231,00/DP.9571 C/Best World Operadora Turismo-Ced-Level SCP v. H. L. A. Costeira-R\$322,57/DP.324263 C/Oncocenter S/C-Ced-Cirunorte Com Repr-R\$195,00/DP.31113/01 C/Medinal Com Ced-Laborat. Globo-R\$744,00/DP.8743/2 C/Lameira & Lameira-Ced-Sigma Ind Com Metais-R\$151,77/DP.4521421 C/Difarma Ltda-Ced-Uniao Quimica Farmac. Nacional-R\$14,46/DP.NE0174 C/Alpha Serv. Esp. Seguranca-Ced-Baima e Rabelo-R\$5.859,47/DP.714/02 C/Eccir Emp Constr Civil Rod-Ced-Lider Pneu Servicos-R\$350,00/DP.894 95 C/Nova Alanca Com Repr-Ced-Exito Prods. Qualidade / Joao B.de Oliveira Matos-R\$167,96/NP. C/Rosilea M. Souza Janouzzi-Ced-Banco Bradesco-R\$23.216,76/DP.41438C C/Joao M.de Melo Ced-Brasmanco Ind Com-R\$203,75/DP.DEN/07 C/Denilson Silva P.Costa-Ced-Crival Distr de Fitas Videos DVDS-R\$250,00/DP.159621060-B C/Francisca da C. Oliveira-Ced-Imbrahã Ltda-R\$356,80/DP.0097 644A/E, DP.91230D/D, DP.93353B/D C/J.A.R. Martins-Ced-Ceram. Formigres-R\$1.166,40, R\$618,00, R\$702,00/DP.1838/35 C/Camargo Calcagno-Ced-Victoria Falcão Ind Com / Master Machine Rep Com SC R\$570,00/DP.37799/01 C/Ferreira e Neves-Ced-M.Lido Nordeste I. / Banco Sofisa SA-R\$409,00/DP.30577/03, DP.30578/03, DP.30576/3 C/Medinal Com Lt-Ced-Laborat. Globo-R\$1.943,61, R\$574,63, R\$1.602, 04/DP.20626B C/Maria A.Silva dos Santos-Ced-Ophbras Cia Bras. Prods Oftalmicos / Milenio. Asses. Foment-R\$160,81/DP.022590404 C/J. & G. Cardoso Pes Serv-Ced-Master Distr Pneu-R\$243,51/DP.P 082710802 C/Mediserv Servs Medicos-Ced-Folhamatic Tec Sistema-R\$164,30/DP.6100/02 C/Amancio P.de Souza Neto-Ced-Transp. Olimpicos Lt-R\$88,53/DP.57938/1 C/Farmacia Muniz-Ced-Cosfarma Bel-R\$315,69/DP.UNI022559 C/Medinal Com-Ced-Laborat. Ducio. Farmac-R\$488,04/DP.00248/02 C/Metalromo Peças Servicos-Ced-Takarada Industria e Comercio Ltda-R\$701,34/DP.180361 C/Consonar Ind. Comercio Ltda-Ced-Martins Metalurgica-R\$672,60/DP.NF2367 C/IE. I.T. Emp Indl Tec-Ced-Prata & Pinto-R\$712,21/DP.M099549 C/Coml Barauna-Ced-Manikraf Guaianazes Ind cel p/ Banco Sofisa SA-R\$ 1.775,20/DP.124891 C/R.Silva Com Varejista-Ced-Bookseller Ed. Distr Livros / Borges Heiffig-R\$318,00/DP.363 C/Injapel Engo-Ced-Belterra Terraplenagem-R\$132,83/DP.625707 C/L.S.F. Queiroz-Ced-Delta Public-R\$193,00/DP.2149350203, DP.2149360203 C/Medinal Com Lt-Ced-Hexal do Brasil-R\$878,94, R\$88,26/DP.3136131362 C/R.S. Monteiro Com-Ced-Airton Gonçalves Frutas-R\$2.580,00/DP. 202/2002 C/Servinorte Administ Serv Vigilancia-Ced-Retif. Real Motores-R\$200,00/DS.4583/02 C/S.M.G. Rayol-Ced-Transvisao Tran. Visao-R\$882,22/CH.850021 C/Osvaldo Diniz T.Nero-Ced-Abril Distr. R\$99,00, CH. CL.879669, CH. CL.879668 C/Mario Luiz M. Ferrreira-Ced-Fernando Chinaglia Dist-R\$618,27, R\$1.442,66/DP.A00508UA C/ Maria E. Farias Marques-Ced-Computer Store Com-R\$202,33/DP.2135 94 C/A.L.P. Correa-Ced-Josapar Joaquin Oliv-R\$2.993,75/DP.10503 A C/Prolimp Constr Sist Limpeza-Ced-Ind Elétrica Itaim Coml-R\$ 1.632,54/DP.UNI022555A C/Medinal Com-Ced-Laborat. Ducio Ind Farmac-R\$815,53/DP.796C C/N.S.Com Serv-Ced-Nadai Com Artij Usoreticos Artesanar-R\$370,72/DP.55558 C/C.&E.Com Repr Dist-Ced-OTC Organz. Transp. Catvalina-R\$270,00/DP.683A C/Sardinia da R.Silva-Ced-Marcelo A.de Toledo-R\$185,60/DP.46784A C/Fabio dos S.Rabelo-Ced-Talian Com Cosméticos-R\$274,53/DP.158752 C/Manoel das G.da Silva Cardoso-Ced-Vital Agro Veterinari / Nelson Pereira-R\$167,00/DP.15874.2 C/Amarildo P.Pantoja-Ced-Vital Agro Veterinari / Nelson Pereira-R\$83,00/DP.31688/01, DP.3097604 C/Medinal Com Lt-Ced-Laborat. Globo Lt-R\$2.667,62, R\$637,00/DP.109964/C C/ M.V.Rocha Coml-Ced-Brasway SA Ind Com-R\$858,00/DP.83309/10C C/ Medinal Com Lt-Ced-Belfar Ltda-R\$2.059,06/DP.GA31786401 C/Copp Agric M.Valc Mogi G-Ced-Toledo do Brasil Ind Bal-R\$1.705,00/DP. 1838/45 C/Camargo & Calcagno-Ced-Victoria Falcão Ind Com Ltda / Master Machine Repr Coml-R\$570,00/DP.3015402, DP.3015302 C/Naza Com de Alimentos-Ced-Compar Cia Rep Refrig-R\$188,27, que foram apresentados em meu cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 por parte de: Bradesco, Bco Brasil, Barça Planeta, Internacional, Itau, BCN, HSBC Bank, Unibanco, Cx. Econ. Reret, Safra Rural, Sudameris, Transvisao Transp. Visao, Abril Com Distr de Livros, Fernando Chinaglia, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestado por falta de pagamento; 79 (Setenta e Nove) Duplicatas Mercantis, 01 (Uma) Nota Promissoria, 01 (Uma) Duplicata Servico, 03 (Tres) Cheques. Eu us intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pa, 24 de outubro de 2002.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º. Ofício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2002.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº. 263 de 29/01/2002, torna público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº. 012/2002, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: CNH LATINO AMERICANA LTDA, com o valor total da proposta de R\$: 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) sendo uma + duas parcelas iguais. O critério de julgamento foi o de Menor Preço por Item.

Altamira/Pa, 22 de outubro de 2002.

ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bujaru
OBJETO: "Pavimentação de Vias Urbanas"
DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2002, às 08 horas na sala da CPL no Prédio da Prefeitura.

INFORMAÇÕES: O Edital estará a disposição a partir desta data, no horário das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura e poderá ser adquirido mediante recolhimento da importância de R\$ 500,00.

Bujaru, em 28 de outubro de 2002.
MIGUEL BERNARDO DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, INFORMA AOS INTERESSADOS, QUE POR MOTIVO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CANCELOU O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2002, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO ERA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE E SERVIÇOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO, INTERLIGANDO-OS ENTRE SI DE FORMA ELETRÔNICA EM REDE LOCAL OS DEPARTAMENTOS. Maiores informações Tel. 094 3787-0015, Ramal 226, Tucuruí, 23 de outubro de 2002.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Profissionais Trabalhadores em Condomínios do Município de Belém, para uma REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, no dia 31/10/2002 às 18:30 horas - em 1ª Convocação e às 19:00 hs. Em segunda convocação, na Escola Pingu de Gente, sito à Passagem Nossa Srª das Graças, s/n (entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Angustura em frente a Sede da Cruz Vermelha) Bairro: Marco. Com a finalidade de fundar o Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios do Município de Belém. Belém, 25 de Outubro de 2002. Pauta da Reunião: 1) Fundação do Sindicato; 2) Eleição da Diretoria e posse; 3) Apreciação do Estatuto. P/ Comissão Organizadora-Luiz Augusto R. Ferreira.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam convocados os Associados ao Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, que estejam em pleno gozo de seus direitos, a comparecerem a Reunião de Eleição aos Cargos de Diretoria, que ocorrerá no dia 01 de Dezembro de 2002, das 08:00 às 14:00 h., na Secretaria do Sindicato. Prazo para Registro de Chapa na secretaria do Sindicato será de 15 dias, após publicação deste. Paragominas (PA), 25 de outubro de 2002.

ARNALDO BETZEL
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 035/02

Objeto: Aquisição de 10 (dez) caixas de papel duplo carta.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03310.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Paper Shop Comer. E Serviço Ltda.

Valor: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 035/02

Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) caixas de papel ofício 11.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.

Nº da Nota de Empenho: 2002NE03308.

Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Antônio Ferreira Felix Junior - ME.

Valor: R\$ 31.760,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 035/02

Objeto: Aquisição de 220 (duzentos e vinte) caixas de papel A4.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03306.

Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Resan Comercial Ltda.

Valor: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2002

Parte Contratada: ARTEPLAN Projetos e Construções Ltda - CNPJ 34879932/0001-78

Objeto do Contrato Original: Serviços de manutenção das fachadas do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Tomada de Preço: nº 003/2002

Valor do Contrato Original: R\$183.550,42 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

1º TERMO ADITIVO: 11/10/02

Objeto do Termo Aditivo: Serviços complementares das fachadas do Edifício Sede

do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Vigência: 25-10-2002 à 21-11-2002

valor do Aditamento: R\$90.904,45 (Noventa mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma execução de serviços medidos pelo engenheiro responsável designado pelo TCE.

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200051477-Reforma de Prédio do Tribunal de Contas do Estado

339039-Outros e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Belém, 25 de outubro de 2002

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2002

PROJETO ATIVIDADE NAT. DESPESA	DOTAÇÃO TRIMESTRE ANTERIOR	REDUÇÃO CONTENÇÃO	ACRESCIMO LIBRACAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DO 3º TRIMESTRE		A LIQUIDAR (EMP.LIQ)	DISPONIVEL ORÇAMENTÁRIO
					EMPENHADO	LIQUIDADO		
01.032.0005-1.477	430.000,00	-	-	430.000,00	186.550,42	111.930,26	74.620,16	243.449,58
3390.39	430.000,00	-	-	430.000,00	186.550,42	111.930,26	74.620,16	243.449,58
01.032.0005-2.088	662.000,00	13.000,00	13.000,00	662.000,00	169.429,24	241.972,69	27.666,40	154.911,61
3390.14	147.000,00	-	-	147.000,00	57.285,40	57.285,40	-	3.792,76
3390.30	150.000,00	-	13.000,00	163.000,00	33.981,70	69.691,32	7.643,20	11.963,73
3390.33	20.000,00	-	-	20.000,00	299,11	3.990,38	237,64	43,34
3390.36	25.000,00	13.000,00	-	12.000,00	3.284,50	2.454,00	830,50	8.515,30
3390.39	70.000,00	-	-	70.000,00	30.779,34	22.752,60	13.728,06	12.012,93
4490.52	250.000,00	-	-	250.000,00	43.799,19	85.798,99	5.227,00	116.613,50
01.122.0005-2.009	443.570,15	26.000,00	76.429,85	494.000,00	135.152,54	114.797,15	152.289,26	34.000,29
3390.30	30.000,00	26.000,00	-	4.000,00	1.418,00	-	-	2.302,60
3390.39	353.570,15	-	76.429,85	430.000,00	81.220,54	113.379,15	99.775,26	31.597,29
4490.52	60.000,00	-	-	60.000,00	52.514,00	-	52.514,00	291,00
01.032.0005-2.011	85.000,00	-	-	85.000,00	(6.174,42)	12.598,83	1.444,30	32.539,93
3390.14	30.000,00	-	-	30.000,00	1.964,40	1.964,40	-	17.109,16
3390.33	30.000,00	-	-	30.000,00	(9.718,82)	8.492,45	986,10	10.241,27
3390.36	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3390.39	20.000,00	-	-	20.000,00	1.589,00	2.142,00	458,00	191,50
09.272.0127-2.018	9.787.250,00	1.960.000,00	1.960.000,00	9.787.250,00	(685.000,00)	1.475.667,79	473.030,24	707.107,00
3190.01	6.329.350,00	1.960.000,00	-	4.369.350,00	(1.960.000,00)	1.416,80	86.218,51	-
3190.13	1.823.000,00	-	1.200.000,00	3.023.000,00	520.000,00	774.166,70	329.343,18	680.000,00
3190.92	1.584.900,00	-	760.000,00	2.344.900,00	755.000,00	700.084,29	57.408,55	5.000,00
3390.08	32.000,00	-	-	32.000,00	-	-	-	20.176,48
3390.92	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-	-	1.931,42
10.301.0017-2.399	47.000,00	-	-	47.000,00	23,58	5.323,39	6.344,00	22.544,77
3390.30	5.000,00	-	-	5.000,00	1.381,08	1.188,80	454,00	407,27
3390.36	24.000,00	-	-	24.000,00	(1.700,00)	3.889,00	5.800,00	5.652,00
3390.39	3.000,00	-	-	3.000,00	90,00	-	90,00	2.910,00
4490.52	15.000,00	-	-	15.000,00	254,50	254,50	-	13.575,50
01.122.0125-2.902	666.084,00	79.000,00	63.000,00	650.084,00	118.731,72	133.274,47	95.041,53	136.787,10
3390.30	100.000,00	40.000,00	63.000,00	123.000,00	4.130,53	12.379,81	7.361,35	19.059,43
3390.32	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3390.36	24.000,00	15.000,00	-	9.000,00	1.787,00	1.910,50	-	3.865,00
3390.39	442.000,00	24.000,00	-	418.000,00	95.982,43	114.585,10	59.876,18	51.768,78
3390.47	10.000,00	-	-	10.000,00	-	1.527,60	905,80	6.000,00
3390.92	5.084,00	-	-	5.084,00	-	-	-	1.004,41
4490.52	80.000,00	-	-	80.000,00	18.831,76	2.971,95	24.809,50	47.089,48
01.122.0125-2.903	22.081.959,81	630.000,00	2.093.656,00	23.545.615,81	6.230.581,72	5.666.484,53	3.055.554,78	3.522.728,53
3190.04	1.840.000,00	-	810.000,00	2.650.000,00	-	62.924,43	103.129,37	810.510,00
3190.11	17.563.959,81	630.000,00	653.656,00	17.587.615,81	5.900.000,00	4.148.399,01	2.857.116,81	2.599.018,40
3190.16	238.000,00	-	-	238.000,00	65.000,00	64.761,35	22.784,26	76.835,00
3190.92	2.400.000,00	-	630.000,00	3.030.000,00	761.950,00	786.778,12	72.524,31	7,25
3390.08	40.000,00	-	-	40.000,00	3.631,72	3.631,72	-	36.369,28
01.122.0125-2.907	400.000,00	-	-	400.000,00	97.157,03	112.988,06	14.245,58	80.988,90
3390.47	400.000,00	-	-	400.000,00	97.157,03	112.988,06	14.245,58	80.988,90
09.272.0127-2.945	887.262,85	-	3.550.894,17	4.438.167,02	3.550.894,17	3.550.894,17	-	-
3190.04	887.262,85	-	2.835.259,23	3.722.522,08	2.835.259,23	2.835.259,23	-	-
3190.03	-	-	715.544,94	715.544,94	-	-	-	-
TOTAL	35.490.126,81	2.748.000,00	7.756.890,02	40.539.016,81	9.797.258,00	11.425.841,36	3.898.236,35	4.935.058,61

Julietta Ferraz Ricardo
Diretora da Div. de Finanças

Atenilda Alencar
Diretora do Dpto. de Administração

Sebastião Santana
Presidente



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.811

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda, 28, e
terça-feira, 29 de outubro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 2ª VARA

Juíza Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02var@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 190/2002
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2002
AUTOS COM VISTAS

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2001.39.00.006906-3 TRIBUTÁRIA
AUTOR: CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA
ADVOG.: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) Autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

2002.39.00.002699-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDILSON PESSOA E OUTROS
ADVOG.: PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOG.: PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001090-8 JUSTIFICACOES

JFTE: TERESA SILVA DE SOUZA
ADVOG.: PA3445 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Defiro os benefícios da justiça gratuita. Designo a audiência de justificação para o dia 28/11/2002, às 14:00 h. Cite-se o INSS e o litiscorrente passivo OCIMAR ROCHA DO CARMO, este último deve regularizar sua representação processual, já que não poderá ser assistido pelo mesmo patrono da Justificante (fl. 20). Intimem-se as testemunhas, a Justificante e a Defensora Pública. (...)

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.003220-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANDRE FABIANO TRINDADE DE ANDRADE
ADVOG.: PA10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO
DECISÃO: (...) indefiro o pedido de liminar. Vista à parte autora sobre a contestação. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.008241-8 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: NILO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA9875 - RENE D VILMONT NONATO CONDE
DECISÃO: (...) determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal Cível. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.008558-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: IMERYRIO CAMPIM CAULIM S/A
ADVOG.: MG56519 - ANTONIO AUGUSTO PIRES
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO: (...) indefiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal. (...)

REPUBLICAÇÃO DESPACHO

2000.39.00.011589-8 FGTS
AUTOR: MARIA BENEDITA DA COSTA E OUTROS
ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Outrossim, deixo de apreciar o pedido de homologação de acordo formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 160, posto que encerrado o ofício jurisdicional deste Juízo com a publicação da sentença de fls. 138/142 (...).

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005178-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA3045 - ZENO NASCIMENTO COSTA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG.: PA2489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento.

EDITAIS EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas
PROCESSO Nº 2001.39.00.009500-3
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: PEDRO ORLANDO RODRIGUES ROCHA E OUTROS
DE: PEDRO ORLANDO RODRIGUES ROCHA (CPF: 064.234.002-10), e ILZA DA SILVA ROCHA (CPF: 141.796.872-91).
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima mencionados para os atos e termos da Ação de Imissão de Posse, em epígrafe, bem como para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66. Ficam os requeridos cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 05 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas
PROCESSO Nº 2001.39.00.007527-6
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: RAIMUNDO VENTURIERI PENA E OUTROS
DE: RAIMUNDO VENTURIERI PENA (CPF: 039.492.732-04), e ROSA MARIA MARTINS PENA (CPF: 172.933.162-91).
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima mencionados para os atos e termos da Ação de Imissão de Posse, em epígrafe, bem como para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66. Ficam os requeridos cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 07 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas
PROCESSO Nº 2000.39.00.011238-3
CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: JOÃO VERÍSSIMO AMARAL COSTA
DE: JOÃO VERÍSSIMO AMARAL COSTA (CPF/MF: 147.992.942-53).
FINALIDADE: CITAR o requerido acima mencionado, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento ou oferecer embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do CPC, nos autos da Ação Monitoria, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 03 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

PROCESSO Nº 2001.39.00.002862-2
CLASSE 5119 - IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: PAULO CEZAR ARGENTINO E OUTRO
DE: PAULO CEZAR ARGENTINO.
(CPF/MF nº 258.465.236-68)

FINALIDADE: CITAR o requerido acima indicado, para comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Imissão de Posse, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 01/03/2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

PROCESSO Nº 95.0007800-7
CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DE: PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA.
(CPF/MF nº 360.167.483-69 - RG nº 90015005602-SSP/CE).
FINALIDADE: INTIMAR o autor acima identificado para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém/PA. Fone: (0XX-91) 242-0055, ramal 109.

Belém(PA), 01 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 89.0086-1
DE: KLESSON FERREIRA DE LIMA, residente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acórdão proferido nos autos da apelação criminal nº 94.01.30196-4/PA, cujo teor segue transcrito: "Decida a Turma, à unanimidade, decretar, de ofício, a prescrição, julgando prejudicado o apelo. 4ª Turma do TRF da 1ª Região - 28/08/2001. Juiz HILTON QUEIROZ, Relator".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA. fone: 242-0055.

Belém/PA, 27 de setembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 2000.2308-0
DE: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA, residente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000.2308-0, que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrito: "Posto isto, julgo procedente a ação penal para condenar CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA, pelo uso de documento falso, conforme fundamentação, por violação aos arts. 304 c/c 299 do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, pelo mesmo prazo de duração da pena privativa de liberdade ora substituída (art. 55/CP). Custas pelo Réu. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Belém, 30 de abril de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara." SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA. fone: 242-0055.

Belém/PA, 30 de setembro de 2002.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal Titular da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 335/2002
AUTOS COM DESPACHO
2002.39.00.007344-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : OLINDO AMORAS FERREIRA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Despacho: (...) 3. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. 3. Suspenda-se o curso do processo principal.

BOLETIM Nº 334/2002
AUTOS COM DESPACHO
1999.39.00.000300-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

PROCUR. : SERGIO MARCIAL T CUNHA REQDO : FRANCISCO
EJDES LOPES RODRIGUES
ADVOG. : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES ROCHA JR
Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 237, expeça-se o competente Alvará para levantamento dos 60% (sessenta por cento) restantes dos honorários periciais. 2. Após, apresentem as partes, se desejarem, seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro o autor. 3. Intimem-se.

Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, apurem-se as custas finais. 3. Intimem-se.
2001.39.00.008700-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARILIA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA E OUTRO
ADVOG. : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA UNAMA - UNAMA
ADVOG. : PA8975 - CLAUDIA DOCE CSOUZA
Despacho: 1. Intime-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos. 3. Intimem-se.

BOLETIM Nº 333/2002
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.003142-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : MARIO CHUCAIR GRANCHEN
ADVOG. : EUCLIDES RABELO ALENCAR
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2001.39.00.008180-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : POSTO TRES ESTRELAS
ADVOG. : PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO - BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : PROCURADOR GERAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2000.39.00.014929-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
ADVOG. : PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
1999.39.00.005962-2 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS MEDICOS DO PARA
ADVOG. : PA3320 - LUCIMAR SARAIVA BARBOSA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2001.39.00.009388-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LIBIO PEIXOTO RODRIGUES
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2000.39.00.012582-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS
ADVOG. : SC10440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2002.39.00.000017-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BECHIARA FAYER PINHEIRO ELKHOURY
ADVOG. : DF3092 - FERNANDO AMERICO BRASIL
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - DPF
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2001.39.00.006038-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA2915 - CORINA DA MARIA CARVALHO FRADE
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2001.39.00.008436-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOG. : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
2001.39.00.000019-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA OURIVIO S.A.
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER
IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
95.0001389-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOG. : PR7498 - DICLER ASSUNCAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.
96.0001358-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO GONCALVES E OUTROS
ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE SOUZA NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: 1. Torno sem efeito o despacho de fl. 175, uma vez que a presente lide versa sobre os juros progressivos e os acordos efetuados pela Caixa Econômica Federal com base na lei complementar nº 110 de 29/06/2001, referem-se aos expurgos inflacionários. 2. Desentranhe-se a petição de fls. 176/195 a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. (...)

BOLETIM Nº 332/2002 AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.009721-8 PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: Entendo que o presente feito está suficientemente instruído para o julgamento. Isso posto, venham-me conclusos para sentença. Intime-se.
2000.39.00.000713-1 PREVIDENCIARIA
AUTOR : DEUSOTTO MIRANDA ROCHA
ADVOG. : PA9555 - ADRIANA RIBAS MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Indefero o pedido de produção de prova pericial formulado pelo autor às fls. 100, uma vez que entendo estar o presente feito suficientemente instruído para o julgamento. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. Intime-se.
2000.39.00.003275-3 PREVIDENCIARIA
AUTOR : CICERO ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
ADVOG. : PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social sobre os documentos de fls. 206/213, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
00.0029430-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO E OUTRO
ADVOG. : PA19066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Requeira a parte ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.
2002.39.00.007558-0 FGTS
AUTOR : GIANCARLO SARTORELLO
ADVOG. : PA1087 - JOSE MARIA TUMA HABER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: 1. Proceda o autor ao aditamento da petição inicial, atribuindo valor à causa, e, se for o caso, à complementação das custas iniciais, juntando aos autos comprovante de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Satisfeito o item 1, cite-se a CEF. 3. Publique-se.
2002.39.00.007444-1 IMOVEIS
AUTOR : JONAS AKILA MORIOKA E OUTRO
ADVOG. : PA4642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
Despacho: 1. Procedam os autores ao recolhimento das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias. 2. Satisfeito o item 1, cite-se o INCRA. 3. Publique-se. 4. Oportunamente, apensem-se estes autos aos da ação ordinária nº 2002.39.00.004422-2.
2001.39.00.011498-0 IMOVEIS
AUTOR : ANTONIO CELSO SGANZERLA E OUTRO
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.
2002.39.00.000049-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL DE JESUS REIS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PR5963 - CARLOS ALBERTO TANURIMENDES
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1. Cientifique-se a União, via AGU, da sentença de fls. 51/55. 2. Recebo a apelação de fls. 57/71, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4. Tendo em vista que os autores constituíram novo procurador, consoante procurações que instruem a apelação, procedam-se às retificações no sistema de registros. 5. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 6. Publique-se, observado o item 4.
2000.39.00.005843-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : KOMAYA SHIPPING COMPANY (PTE) LTD
ADVOG. : PA3475 - SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA MARITIMA AEREA E DE FRONTEIRAS (CHEFE DO NTFI/DELEMAF/SR/DPF/PA)
Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 242/248, tempestivamente interposta pelo impetrado, somente no efeito devolutivo. 2. Vista à impetrante apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
94.0003175-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : EDILSON MODESTO CORREA E OUTRO

ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Requeira a parte ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.
1997.39.00.012218-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINES LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA7023A - RAUL M. CAVALCANTI
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM
IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda a impetrante ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.
2002.39.00.007779-3 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
REQDO : JOSE OHANA HALUM JACOB
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
Despacho: 1. Manifeste-se a parte impugnada no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Oportunamente, apensem-se estes autos aos da ação nº 2001.39.00.009647-0. 3. Publique-se.
2002.39.00.007644-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DAVID GONCALVES DE ARAUJO
ADVOG. : PA4793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: 1. Proceda o autor à complementação das custas iniciais no prazo de 10 (dez) dias. 2. Satisfeito o item 1, cite-se a CEF. 3. Publique-se. 4. Oportunamente, apensem-se estes autos aos da ação cautelar nº 2002.39.00.003533-3.
2002.39.00.007639-0 JUSTIFICACOES
JFTE : JOANA BRANDAO DE SOUZA
ADVOG. : PA1286 - HAROLDO FERNANDES
JFDO : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1. A fim de melhor atender a pretensão da requerente; esclareço que a ação de justificação, por ser feita não contenciosamente, possui cognição restrita e serve apenas para assegurar que a prova testemunhal seja válida, com testemunhas comprometidas perante a lei e contraditadas, mas sem adentrar no mérito da causa, não fazendo coisa julgada e, portanto, não possuindo sentença exequível. Todavia, existe a ação ordinária declaratória condenatória com pedido imediato de pagamento de pensão. Em tal ação que só terá efeito perante a União (Ministério da Marinha), deve-se incidentalmente discutir a união estável, mas friso que o pedido deve ser o de concessão de pensão, que poder ser pleiteado - para uma parte da doutrina - por se tratar de prestação alimentar, até como tutela antecipada. Assim, esclareço o requerente o que pretende, no prazo de 10 (dez) dias, caso contrário prevalecerá o entendimento de que se trata de procedimento de jurisdição voluntária que produz efeitos também apenas contra a União e não "erga omnes". 2. Defiro os benefícios da assistência judiciária. 3. Publique-se.
2002.39.00.007443-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : JONAS AKILA MORIOKA E OUTRO
ADVOG. : PA4642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: 1. Manifeste-se a parte impugnada no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Oportunamente, apensem-se estes autos aos da ação nº 2001.39.00.004422-2. 3. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 342/2002 AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.011687-3 ACAO POSSESSORIA
REQTE : JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES
ADVOG. : PA1924 - FERNANDO ALVES SOARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Sentença: (...) Isso posto, com espeque no art. 267, IV, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito e determino o cancelamento da distribuição, consoante o art. 257 do referido estatuto. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da CEF, uma vez que houve contestação, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.003334-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
Sentença: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 63 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Deixo de condenar a CEF em honorários, uma vez que não houve contestação. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
91.0002177-6 FGTS
AUTOR : FERNANDO CORREA DE GUAMA
REU : BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : PA6159 - CARLOS GOMES SOUSA GAMA

Sentença: (...) Ante o exposto, acolho parcialmente os presentes embargos, para que passe a constar no dispositivo da sentença: 1) julgo improcedente ao pedido do Autor Fernando Correa de Guama, com relação as irregularidades apontadas na transferência dos saldo das contas vinculadas atualizadas pelo Banco Bamerindus Brasil S/A, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. 2) julgo procedente em parte o pedido para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido em relação a CEF). Condeno a CEF ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Condeno ao Autor ao pagamento de honorários advocatícios ao Banco Bamerindus, que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4, do CPC. Exclua-se do pólo passivo da presente ação o Banco do Brasil S.A. devendo a Secretaria proceder as devidas retificações. Honorários advocatícios não devidos em relação ao Banco do Brasil S/A, dada a ausência de contestação. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do autor pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.008437-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : RENATA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Sentença: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos Autores à fl. 123 e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Outrossim, condeno os Desistentes a pagar honorários advocatícios a CEF, os quais fixo em R\$ 404,36 (quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Custas remanescentes pelos desistentes. Preclusas as vias impugnatórias, desentranhem-se os documentos requeridos às fls. 107 e 123, mediante recibo nos autos. Faculto o levantamento dos depósitos consignados pelos autores. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

AUTOS COM DECISÃO

1999.39.00.003717-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
 Decisão: (...) Assim, a devedora acima nominada satisfaz a obrigação imposta pela sentença executada em relação as exequentes Maria Cândida de Vilhena Vivi e Renata Vivi Cordeiro, portanto, julgo extinto o processo por sentença em relação as mesmas, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Em relação as exequentes remanescentes acolho os cálculos elaborados pela UFPA, às fls. 343/344, devendo ser expedido o Precatório Requisitório em favor das exequentes Aldina Penha e Silva, Geraldina Soares Costa, Lena Yânia Maués Leal e Ana Maria da Conceição C. de Pinho Soares, porém, estas deverão trazer as peças necessárias para expedição do presente precatório. Entretanto, com relação a exequente Edilia Maria de Almeida e o crédito referente aos honorários advocatícios, manifeste-se a procurada, se tem interesse no pagamento destas quantias, cujos valores são inferiores a 60(sessenta) salários mínimos (Lei nº 10.259/2001), de conformidade com o cálculo de fl. 330, por meio de Requisição de Pequeno Valor-RPV, na qual deverá trazer as peças indispensáveis a sua formação, inclusive cópia do novo requerimento. Preclusas as vias impugnatórias, sem manifestação, arquivem-se autos. Intimem-se.

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.005880-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOAO CHAMON NETO
 ADVOG. : PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
 REU : UNIAO FEDERAL
 Despacho: 1. Em face da justificativa apresentada pelo perito judicial nomeado nestes autos, dispense-o de seu encargo e para substituí-lo nomeio o engenheiro CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA, CREA/PA 536, com endereço profissional na Av. Gov. José Malcher 1494, apto. 300, Nazaré, nesta cidade, telefones 2221497 e 99617512. Vistas às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, para impugnação do perito. 3. Decorrido o prazo do item anterior, sem impugnações, intime-se, o perito da sua nomeação e para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.003716-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
 ADVOG. : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: Visto em Inspeção 2. Oficie-se à CEF para informar o valor atualizado da quantia depositada para fins de garantia do juízo, fl. 98v. 3. No que diz respeito ao pedido de abandonment do valor correspondente aos honorários de sucumbência em favor da executada, formulado pelo exequente, não obstante essa verba deva ser objeto de execução do julgado nos autos dos embargos, mas atenta aos princípios da economia e da celeridade processual, além de que nenhum prejuízo advirá à CEF, determino que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste, apresentando a respectiva planilha de cálculo. 4. Após, expeça-se o Alvará de Levantamento no valor de R\$9.778,46 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigido, abatendo-se o valor referente aos honorários da executada, observadas as cautelas legais.

93.0004513-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : EDNA CONCEIÇÃO CARRIL RAMOS E OUTRO
 ADVOG. : PA4974b - DINO RAUL CAVET
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 Despacho: 1. Diante dos esclarecimentos prestados pelo Autor sobre os depósitos consignados, defiro o pedido de fls. 212/213. 2. Expeça-se alvará de levantamento dos valores constantes nas Contas nº 502371-2 e 505.549-5 em favor da CEF, em face da homologação de transação realizada entre as partes (fls. 210/211), que servirá como parte do pagamento do imóvel, objeto da presente ação. 3. Intimem-se.

2000.39.00.009016-3 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INGRA
 ADVOG. : PAULO ROBERTO RIBEIRO
 REQDO : COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTIS/A
 ADVOG. : PA9516 - EDSON MESSIAS ALMEIDA

Despacho: 1. Tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, bem como a necessidade de um laudo topográfico de campo (materialização em campo) em uma área de mais de 18.000 hectares, arbitro os honorários periciais no valor de R\$6500,00 (seis mil e quinhentos reais). 2. Intime-se, por publicação, o autor para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Após, o depósito dos honorários periciais, intime-se, por telefone, com certidão nos autos, o Perito Oficial para informar a este Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do dia 11/11/2002 ficando autorizado o levantamento de 50% do valor a ser depositado pelo autor, considerando que o perito já requisitou referido adiantamento, a quanto da apresentação de sua proposta de honorários, fixo o período de 04/11/08/11/2002, para que essa Secretaria expeça o respectivo alvará, devendo o Sr. Perito diligenciar para sua obtenção. 4. Com a intimação e aceitação do Perito, publique-se o presente despacho, a fim de dar às partes ciência do início da referida perícia.

2001.39.00.004414-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ADALBERTO LUIZ SOBRAL MENEZES
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : BANCO DO BRASIL S/A - ADVOG. : PA6863 - SERGIO CARDOSO BASTOS

REU : FAZENDA NACIONAL
 Despacho: (...) Manifestem-se as partes sobre a necessidade de produção de provas, indicando, na mesma oportunidade quais as suas finalidades.

2001.39.00.004079-6 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ARLINDO BENZQUEM DE SOUZA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Despacho: (...) Manifestem-se as partes sobre a necessidade de produção de provas, indicando, na mesma oportunidade quais as suas finalidades.

2001.39.00.007946-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MIR NINA TAVARES
 ADVOG. : PA8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro as provas requeridas pelo autor e pelo réu às fls. 37 e 39, respectivamente. 2. Designo o dia 13/01/2003 às 1400 horas para a audiência de Instrução. 3. Intimem-se, pessoalmente, as partes e o autor Josemir Nina Tavares e a ré, Caixa Econômica Federal, bem como o gerente da CEF, Sr. Eduardo C. do Nascimento.

2001.39.00.008915-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA1195 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847

Despacho: 1. Designo o dia 16/12/2002 às 1400 horas para a realização de audiência de conciliação das partes, devendo constar no mandado de intimação do réu que o não comparecimento a esse Juízo autoriza a imissão na posse pela Caixa Econômica Federal, ante o manifesto desinteresse em regularizar a situação. 2. Intimem-se, pessoalmente, as partes: a autora Caixa Econômica Federal, bem como o réu Artur da Silva Queiroz/ou atuais ocupantes do imóvel em questão.

2001.39.00.002875-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : JURACY PINHEIRO BRASIL
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847

Despacho: 1. Designo o dia 05/12/2002 às 1600 horas para a realização de audiência de conciliação das partes, devendo constar no mandado de intimação dos réus que o não comparecimento a esse Juízo autoriza a imissão na posse pela Caixa Econômica Federal, ante o manifesto desinteresse em regularizar a situação. 2. Intimem-se, pessoalmente, as partes: a autora Caixa Econômica Federal, bem como os réus Juracy Pinheiro Brasil e Paulo Manoel Brasil e/ou atuais ocupantes do imóvel em questão.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI, art. 22

PROCESSO : 93.1984-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: GRAPUL GRÁFICA E EDITORA LTDA
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno na Av. Conselheiro Furtado, entre Guerra Passos e Trv. Barão de Mamoré, de onde dista 103,80m, com fundos projetados para a Av. Gentil Bittencourt, medindo 5,22m de frente, lateral direita com 58,95m; lateral esquerda com 42,15m; 5,00m e 17,50m; linha de travessão dos fundos com 10,00m totalizando a área de 388,77m². No terreno há uma construção em alvenaria com dois pavimentos. Registrado no Cartório do Registro de Imóveis, mat. 185, fl. 185 do Livro 2-FU, avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).
 II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002,

às 15:00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI, art. 22

PROCESSO : 95.8461-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CAJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E OUTRO

FINALIDADE E OBJETO: - I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno sem edificação, sito à Trv. Nina Ribeiro, nº 556, medindo 6,00m de frente por 40,00m de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca atrilica 98, fl. 98 do Livro 2-BZ, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15:00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI, art. 22

PROCESSO : 96.722-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AGROPECUARIA HAKONE SOCIEDADE ANÔNIMA

FINALIDADE E OBJETO: - I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno sem edificação, destacado de maior porção, fazendo frente para o Rodovia do Tapará, por onde mede 126,60m; 156,51m pela lateral direita, 176,51m pela lateral esquerda e 135,31m pela linha de travessão de fundos, margeando a área maior (lote A) da qual foi destacado. Área 21.932,89m². Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca de Belém, no Livro 2-GV, à fl. 001, Mat. 001, em 05.12.1994, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15:00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI, art. 22

PROCESSO : 96.1552-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIO DE LIMA SARAIVA

FINALIDADE E OBJETO: - I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno edificado sob nºs 1.212 e 1.226, na Av. Duque de Caxias, (Itororó e Pass. Pará), fundos para a Av. 25 de Setembro medindo 18,70m de frente e fundos, lateral direita com 3 elementos: o 1º com 20,07m, o 2º com 0,30m e o 3º com 6,21m; lateral esquerda com 26,80m e linha de travessão de fundos com 18,20m de largura confinando de um lado com a citada Passagem Pará e do outro lado com o imóvel s/nº, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 159, fl. 159, Livro nº 2-CQ, avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15:00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI, art. 22

PROCESSO : 96.3409-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A MONTEIRO DA SILVA TEGIDOS LTDA

FINALIDADE E OBJETO: - I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Uma kombi VW, a gasolina, Placa JUA-8780-PA, RENA VAM 643423648, class, 9BWZZZ231SP041291, ano 1995/1996, avaliada em R\$8.000,00 (oito mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15:00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 97.8992-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SARQUIS JOSÉ ANTONIO
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) apartamento em alvenaria, composto de 01 quarto, banheiro, copa-cozinha, sala de estar e área de serviço, situado na Avenida Cipriano Santos, nº 324 (fundos), apto. 06, entre as Travessas Guerra Passos e Nina Ribeiro, Candos, nesta capital, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, à fl. 34 do Livro 3-Q sob nº de ordem 21.826, em 19.04.1961, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara,

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 1998.39.00.10278-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 12 gôndolas (estantes) confeccionadas em madeira lei (mogno), medindo 1,2m de altura, contendo quatro prateleiras, avaliadas em R\$500,00 (quinhentos reais) cada.

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 1999.39.00.7327-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDITORA CEJUP LTDA
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 200 (duzentos) livros "Antonio Lemos e Sua Época", avaliados em R\$45,00 cada; 100 (cem) livros "Inventário da Violência", avaliados em R\$40,00 cada; 150 (cento e cinquenta) livros "Introdução à Ciência do Direito", avaliados em R\$30,00 cada; 100 (cem) livros "Teoria e Prática Falimentar", avaliados em R\$35,00 cada; 100 (cem) livros "Administração Municipal", avaliados em R\$15,00 cada.

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 2000.3924-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: BOSS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 2377, esquina com a Trv. 14 de Abril, medindo 10m de frente por 20m de fundos, onde se acha construído um prédio comercial em concreto armado, paredes em alvenaria a singelo, esquadrias em madeira, piso em cerâmica, registrado sob a matrícula 94 à fl. 94 do Livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 2000.39.00.7474-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PANIFICADORA DUQUE LTDA
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) cofre, Marca CONFIANÇA, 02 portas, medindo aproximadamente 1,20m, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na

Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 2000.39.00.13639-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A CDE ATHAYDE NETO
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Um PLOTTER (impressora gigante, utilizada na área de construção civil, para elaboração de projetos) PACKARD, DESIGN JET 200 HP/GL/2, LANGUAGE, série ESA4902014, modelo C3188A, AC VOLTAGE 100 V - 240V, ano 1997, avaliada em R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22
PROCESSO : 2000.39.00.14151-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA
FINALIDADE E OBJETO: I. Dar conhecimento da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno unificado, sito à Trv. Carlos de Carvalho, nº 94, entre Tamandaré e Rua de Óbidos de onde dista 32,10m, Cidade Velha, com fundos até a Pass. Macedônia, foreiro à CODEM, medindo 28,10m de frente, por 38,00m em ambas as laterais até a Pass. Macedônia, por onde mede 28,10m, confinando com quem de direito, contendo um prédio comercial, em alvenaria, coberto com telhas de alumínio e calheta de Brasília, com escritório, quatro banheiros sociais, oficina de manutenção com banheiro social, seis depósitos, vestiário completo, piso em lajota, carpete e parte cimentada, galpão com três banheiros e mesmo telhado, Registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício, Mat. nº 16479, Liv-2-BB, fl.279, avaliado em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 20 de novembro e 04 de dezembro de 2002, às 15,00 horas para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.
NOTAS: I. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18/10/02
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª VaraBOLETIM Nº 92/2002
EXPEDIENTE DE 30/09/2002
DESPACHOS

Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Tendo sido efetuada a citação do devedor, pela via editalícia, e decorrido o prazo de lei sem que este comparecesse à sede deste Juízo para responder pela execução, de-se vista a exequente, para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, bens de sua propriedade, para efeito de penhora, sob pena de aplicação do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80".
Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF

Nº : 2001.10880-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Sociedade Civil Centro de Estudos Delta e outros
Nº : 2001.10883-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Amazzon Confecção e Comércio de Roupas Ltda
Nº : 2001.2584-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Promar Pesca Industrial S/A
Nº : 2001.9849-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
Executado : Walter Domingos do Nascimento
Nº : 2001.10912-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Empresa Editorial Amazzônica S/C Ltda
Nº : 97.4463-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Saudosa Maloca Ltda
Nº : 2000.14979-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Executado : Golden Lumber Importação e Exportação Ltda
Nº : 2000.14207-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Serrão & Saraiva Ltda
Nº : 2001.9895-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Hermógenes M de Jesus
Nº : 2001.9835-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Cava S Q Cavalcante
Nº : 2000.14200-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
Executado : Discol Telecomunicações e Informática Ltda
Nº : 2001.9901-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Guilherme Fadeu Santa Rosa Dourado
Nº : 2001.9827-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
Executado : K G B Prod Regionais Ltda
Nº : 97.1746-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Locadora Belauto Ltda e outros
Nº : 2000.12520-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Transportadora Guarani
Nº : 2000.2918-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Magnum Serviços de Segurança e Vigilância Ltda ME
Nº : 96.8029-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Giba Alimentos e Diversões Ltda
Nº : 2001.9831-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Cerâmica Marajó S/A
Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Decorrido o prazo da citação editalícia sem manifestação do devedor, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência do art. 40, da Lei 6.830/80".
Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF
Nº : 97.3477-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Maison Moderne Comércio e Indústria de Imp e Exp Ltda
Nº : 2001.10971-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Radiochamada Bip-Bel Ltda
Nº : 2001.10908-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Totes Indústria e Comércio Ltda
Nº : 2001.10879-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Nogueira & Dantas Ltda ME
Nº : 2001.1133-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Homobono Pescados Ltda
Nº : 2001.10930-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Construmazon Construções e Manutenções da Amazônia Ltda
Nº : 2001.10950-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Agropastoril e Extrativa S/A
Nº : 2000.2927-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Yolanda Ferreira Pinto e outro
Nº : 2001.3666-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Soterra Construtora e Imobiliária Ltda
Nº : 2001.10958-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
Executado : Comercial Conceição Ltda
Nº : 2000.14210-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
Executado : Serrão & Saraiva Ltda
Nº : 97.1738-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
Executado : Maserva Engenharia Ltda
Nº : 2001.7690-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Lacerda Abreu Cia Ltda
 Nº : 2001.10947-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Cifel Com e Ind de Formas e Equipamentos Ltda
 Nº : 97.7711-1

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : CEPD Centro Educacional Processamento
 Nº : 99.3319-7

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Loja da Fotografia Ltda
 Nº : 2000.2924-8

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Yolanda Ferreira Pinto
 Nº : 99.5688-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Erichisen S/A Indústria e Comércio
 Nº : 99.0514-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : R Martins Empreendimentos Ltda
 Nº : 96.8039-9

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Esther F Santos
 Nº : 2001.9881-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Maria Zumildes Ramos Pinheiro
 Nº : 2001.10981-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Centro Educacional Santa Inês
 Nº : 2001.10985-4

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Equatorial Pesca e Exportação Ltda
 Nº : 2000.6656-6

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Restaurante C-47 Ltda
 Nº : 2001.8210-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Irmãos Preto Borges Ltda ME
 Nº : 97.7709-1

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Dicaau Lavoura Ind. E Com.
 Nº : 99.0363-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Ego Engenharia Ltda
 Nº : 2001.7329-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Claudiane Rebonatto e outros
 Executado : Gráfica e Editora Grafique Ltda
 Nº : 93.2152-4

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : José Mendes Júnior
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 103/110, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as devidas anotações.
 Nº : 00.0015646-9

Exequente : União Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : (...) Diante do exposto, determino a intimação do executado Vicente Monteiro da Silva para pagar o saldo remanescente da dívida exequenda, que seja oficiado, novamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA para que informe em nome de quem se encontra registrado o bem penhorado.
 Nº : 93.3318-2

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Humberto Antônio Martins da Silva
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 127/134, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações.
 Nº : 93.4982-8

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Oscar Nazareno de Matos Martins
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 102/109, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as devidas anotações.
 Nº : 94.1186-5

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Paulo Lúcio Mescouto de Carvalho
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 107/114, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as devidas anotações.
 Nº : 94.1602-6

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Cleide Lima e outros
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 94/101, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as anotações cabíveis.
 Nº : 94.2232-8

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Rosa Maria dos Santos Gomes
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 113/120, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as anotações cabíveis.
 Nº : 95.0487-9

Exequente : EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Rosa Maria dos Santos Gomes
 Despacho : Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 97/104, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria, para que sejam feitas as anotações cabíveis.
 Nº : 95.8735-9

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Vitor Magalhães
 Executado : Izáfrigo Frigorífico Industrial Santa Isabel Ltda
 Despacho : Comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, as diligências empreendidas para a localização de bens passíveis de penhora dos executados, que justifique a necessidade de suspensão do feito.
 Nº : 93.0158-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Executado : Salatiel José Barbosa
 Despacho : Comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a diligência empreendida, junto à instituição bancária, que visa verificar se persiste reserva de domínio sobre o bem indicado à penhora, que justifique a necessidade de prorrogação da suspensão do feito.
 Nº : 94.5935-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
 Executado : Frederico Anderson Sirotheau Wanghon
 Despacho : 1. Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 61/67, bem como substabelecimento carreado aos autos à fls. 69/75, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. 2. Diga a EMGEA se ratifica o pedido de fl. 77, da Caixa, justificando, se for o caso, a necessidade de suspensão do feito. Publique-se. Intime-se o Defensor Público.
 CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Nº : 96.1491-4

Embargante : Frederico Anderson Sirotheau Wanghon
 Advogado : José da Silva Saldanha
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Regularize a embargada, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, vez que nos autos principais foi deferida sua substituição processual pela EMGEA. Recebo a apelação de fls. 222/225, somente no efeito devolutivo (CPC/520/V). Diga o apelado. Precluso o prazo legal, com ou sem contrarrazões, ao TRF1.
 CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Nº : 2001.6311-6

Embargante : Augusto Barreira Pereira
 Advogado : Maria Stela Campos da Silva
 Embargado : União Federal
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : Em cinco dias, especifiquem provas.
 Nº : 2001.6306-8

Embargante : Rosa Martins Pereira
 Advogado : Eliezer Roberto de Oliveira Nazare
 Embargado : União Federal
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : Em cinco dias, especifiquem provas.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 4200 - Execução Diversa
 Nº : 94.5270-7

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Vinagre Bemhom
 Executado : Setark-Comércio e Exportação Ltda

Advogado : Clóvis Modesto Figueiredo
 Decisão : Vistos (...) etc. Em petição, à fl. 144, a exequente, requer a quebra do sigilo bancário da executada, sob a alegação de que as diligências feitas na busca de bens livres e desembaraçados da devedora, passíveis de construção judicial, restaram infrutíferas. De fato, observo que diligências diversas foram efetuadas não sendo alcançado seu desiderato, havendo inclusive indícios de falsificação de certidões oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alenquer/PA, com instauração de Inquérito Policial, pela Polícia Federal, em Santarém/PA. De modo, embora entendido o mencionado pedido como medida de exceção, resta forçoso autorizá-la diante da comprovação de inexistência de bens em nome da executada.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
 Juíza Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 170/2002
 EXPEDIENTES DOS DIAS 17 e 18 OUT 2002
 AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.004699-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAIS LTDA E OUTROS
 ADVOG. : PA9138 - ANDREY DE SA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito os Embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Processo nº 2001.7816-4, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2002.39.00.004777-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA
 ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os EMBARGOS À EXECUÇÃO e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se O(a) Embargado(a)/Exequente para se manifestar sobre o bem descrito à fl. 12 daqueles autos, indicando, se for o caso, pessoa de sua confiança para exercer o encargo de depositário do bem. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2002.39.00.006187-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PARA CLUBE
 ADVOG. : PA10224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e sem honorários. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2002.39.00.007827-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SILVIA REGINA SILVA DA FONSECA
 ADVOG. : PA2073 - LINDALVA NAZARE VASCONCELOS MAGALHAES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os EMBARGOS À EXECUÇÃO e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 267, IV do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2002.39.00.007972-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTRO
 Adv. : PA10024 - Fábio Comeanha
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito os Embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
 SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Federal
 ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 108
 EXPEDIENTES DO DIA 24/10/2002
 AUTOS COM DECISÃO
 CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. : 2002.39.02.001051-5

Impõe. : ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advog. : Keliene Moura Carneiro
 Impdo. : DIRETOR DAS FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS-
 FTT
 Advog. : Roberto Alves Vinholte
 DECISÃO: "(...) Isto posto, concedo prazo para cumprimento da ordem liminar deferida nestes autos, limitando-o a 60(sessenta) dias contados do efetivo cumprimento, pelas Impetrantes, das exigências administrativas postas no item 4 do petição de fls. 24/25 (apresentação de requerimento de pré-matricula e pagamento da taxa própria para emissão do diploma). Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. : 1997.39.02.000456-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes JR
 Reu : RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO / LUIZ CARLOS SIMÕES / FRANCISCO ALBERTO GÖES JUSTO / CARLOS NICOMENDES DA SILVA ALMEIDA
 Advog. : Antonio Dilton Carvalho de Azevedo/Maria do Socorro Lima Marialva
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade dos réus RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO e LUIZ CARLOS SIMÕES, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Atualize-se na Distribuição. Verifico que o feito prossegue em relação ao quarto réu (Francisco Alberto Góes Justo), que teve o benefício revogado por descumprimento das condições impostas (fls. 194 e 208). Quanto ao mesmo, defiro o requerimento ministerial contido no primeiro parágrafo da fl. 236 e determino que seja oficiado à Delegacia da Receita Federal desta cidade, solicitando o endereço atual do denunciado. No que se refere ao acusado Carlos Nicomendes da Silva Almeida, defiro o pedido exposto no segundo parágrafo da mesma fl. 236. Oficie-se à Comarca de Monte Alegre/PA, solicitando que remeta a este Juízo os comprovantes do seu comparecimento mensal, conforme o contido na certidão de fl. 222. P.R.L."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 26/06/2002

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. : 2002.39.02.000642-6
 Autor : MUNICÍPIO DE A. MEIRIM
 Advog. : Inocêncio Mártires Coelho Junior / Francisco Adriano Costa
 Reu : UNIÃO FEDERAL / SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL / MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
 DECISÃO: "(...) Pelo exposto, diante da documentação trazida e convencendo-me da verossimilhança das alegações postas na exordial, decido DEFERIR parcialmente os efeitos da tutela perseguida, nos termos do art. 273 do CPC, para o fim de determinar a imediata exclusão do nome do Município requerente do Siasi, com a consequente formalização dos convênios noticiados na exordial e cujo impedimento (fosse unicamente a inscrição no referido Cadastro, Excluído da Lide, por não possuírem personalidade jurídica, a Secretária do Tesouro Nacional e Ministério de Estado da Saúde. Atualize-se na Distribuição. Regularize o Autor, em 10 (dez) dias, sua representação processual, comprovando documentalmente que o subscritor da procuração de fl. 17 possui poderes para tanto. Intimem-se. Após a regularização da representação, conforme parágrafo anterior, cite-se a União."

EXPEDIENTES DO DIA 14/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 PROC. : 1998.39.02.000209-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Excd. : ALDENOR PEREIRA OLIVEIRA ME
 DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 19. Intime-se."
 CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 PROC. : 00.0012867-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 Excd. : HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 DESPACHO: "Vistos, etc. À vista do tempo já decorrido após a protocolização da peça de fl. 93, manifeste-se a Exeqüente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."
 CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC. : 1999.39.02.000956-6
 Embte. : MODERNO SUPERMERCADO LTDA
 Advog. : Antonio Lima Pereira
 Embdo. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 21/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Nos 04 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Diga a Exeqüente sobre o pedido de fls. ... Intime-se."
 PROC. : 90.0001924-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
 PROC. : 90.0002183-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Excd. : CIA - CONTABILIDADE E IMOBILIÁRIA ALTAMIRA LTDA
 PROC. : 93.0004664-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : ODAILSON LIMA BEZERRA E OUTRO
 PROC. : 93.0004665-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : AMARILDO JOSE GUIMARÃES BRANCHES E OUTRO
 PROC. : 95.0004908-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Maria Amélia Maia Franco
 Excd. : MARIA SOARES PALHETA
 CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC. : 1999.39.02.000532-8
 Embte. : TAVE TAPAJÓS VEÍCULOS LTDA
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura
 Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Vistos, etc. Arquivem-se com as cautelas legais."
 PROC. : 1999.39.02.001077-4
 Embte. : TAVE TAPAJÓS VEÍCULOS LTDA
 Advog. : Elias Baima Pessoa
 Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as. Intimem-se."
 PROC. : 2001.39.02.000737-4
 Embte. : SIND SANTARÉM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Advog. : João Paulo O dos Santos
 Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 29/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC. : 1999.39.02.000162-0
 Embte. : FAZENDA PORANGABA S/A
 Advog. : Augusto Cesar Pinto Serique
 Embdo. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Arquivem-se com as cautelas legais."
 PROC. : 2002.39.02.000354-0
 Embte. : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA
 Advog. : Manoel Chaves Lima
 Embdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Vistos, etc. Sobre os documentos juntados pela Embargada às fls. 63/289, diga a Embargante em 10(dez) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 30/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC. : 1998.39.02.000491-1
 Embte. : M MESCHDE & CIA LTDA
 Advog. : José Ronaldo Dias Campos
 Embdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando a incompatibilidade existente entre o documento de fls. 127-130 e recurso de apelação de fls. 117-119, diga a Embargante."

EXPEDIENTES DO DIA 06/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Nos 05 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."
 PROC. : 2000.39.02.000355-5
 Autor : ADRIANO MONTEIRO
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.000346-6
 Autor : EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.000724-0
 Autor : RISONALDO JOSE DOS SANTOS MILEO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.000815-2
 Autor : JOSÉ CARLOS CARDOSO SIMÕES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.001190-7
 Autor : CAZIMIRO CAETANO CORREA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.001202-7
 Autor : MANOEL AGNELO DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.001386-3
 Autor : HENRIQUE MOTA BATISTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto/Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.001715-1
 Autor : ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Marcella da Silva Peixoto
 DESPACHO: "Sobre a contestação de fls. 36-61 diga(m) o(a)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."

EXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 1997.39.02.001152-0
 Autor : FRANCISCO ASSIS GOMES DE ARAUJO E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Vera Lúcia Oliveira Rutowitcz
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: "Vista a(o) autor Sebastião Pereira da Silva sobre o contido às fls. 130/131."
 PROC. : 1999.39.02.000221-0
 Autor : SEBASTIÃO JORGE FILHO E OUTROS
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: "Antes de apreciar o pedido de fl. 102, digam os autores Raimundo Assis Alexandre de Araújo e Jurandir José Cardoso Neves sobre o contido às fls. 104/105 e 107/108. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 18/09/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 PROC. : 1999.39.02.001073-3
 Autor : CIROSARAIVA LIMA E CIA. LTDA
 Advog. : Pedro Paulo Buchalle
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNEDE / UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Rössimar Carvalho dos Reis / Geraldo José Macedo da Trindade / José Ailton de Aguiar Portela
 ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do Egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do(a) Autor(a) para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

EXPEDIENTES DO DIA 14/10/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Nos 05 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. À vista do contido na certidão supra, retire do leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos. Autorizo a alienação em dias e horas que determinarei oportunamente. Intimem-se."
 PROC. : 95.0015094-8
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : CLINICA SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA
 PROC. : 95.0015472-2
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : DISTRIBUIDORA SIMÃO LTDA
 PROC. : 1997.39.02.001051-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : SILVIO TADEU DOS SANTOS
 PROC. : 1998.39.02.000332-2
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : EMPRESA GRAFICA SARMENTO LTDA ME
 PROC. : 1998.39.02.000346-5
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : LUIZ M COSTA ME
 PROC. : 1999.39.02.000093-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : SIND SANTAREM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROC. : 1999.39.02.000115-9
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : SIND SANTAREM IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROC. : 1999.39.02.000745-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : PEREIRA & ASSUNÇÃO LTDA
 PROC. : 2000.39.02.001308-4
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : STEIXEIRA & CIA LTDA
 PROC. : 2000.39.02.001553-1
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

Excd. : V J KIST
 PROC. : 2000.39.02.002833-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : EVANDRO DINIZ SOARES
 EXPEDIENTES DO DIA 16/10/2002
 AUTOS COM DESPACHO
 CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 PROC. : 96.0015240-3
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : RAIMUNDO GUILHERME DE SOUZA LISBOA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da certidão de fl. 36-verso, torno sem efeito o primeiro parágrafo do despacho de fl. 35. Manifeste-se a Exeqüente sobre a citada certidão. Intime-se."
 PROC. : 96.0016649-8
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : NEW CITY HOTEL LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da petição de fl. 52, defiro a retirada do processo do leilão designado para o dia 17/10/2002, suspendendo os autos por 01 (um) ano em face do acordo firmado entre a Exeqüente e a Executada. Intime-se."
 PROC. : 1998.39.02.000585-1
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : SUPERMERCADO TERRA MAR LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da petição de fl. 56, defiro o pedido de retirada dos autos da realização do leilão. Contudo, antes de decidir sobre o pedido de suspensão do curso da execução, intime-se a Executada para esclarecer a divergência entre o imóvel descrito na petição de fl. 22 com a certidão de matrícula de fl. 24, bem como manifestar-se sobre a certidão de fl. 54-verso. Após, dê-se vista à Fazenda Nacional. Intime-se."
 PROC. : 1998.39.02.000671-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : PAULISTÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Antes mesmo de apreciar o pedido de suspensão da execução formulado à fl. 64, cumpra-se integralmente o despacho de fl. 55. Intime-se."
 PROC. : 1999.39.02.000446-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : S FERNANDES E CIA LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro os pedidos de fls. 44 e 49. Intime-se."
 PROC. : 1999.39.02.000665-2
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : TRANSPORTADORA TAPAJÓS LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da certidão de fl. 39, torno sem efeito o despacho de fl. 38. Expeça-se ofício à 1ª CIRETRAN/STM para efetivação do registro de penhora. Determinarei, oportunamente, dias e horas para alienação do bem penhorado. Intime-se."
 PROC. : 1999.39.02.001195-3
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : DISTRIBUIDORA VÍTORIA REGIA LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da petição de fl. 65, determino a retirada da alienação dos bens penhorados neste processo, designada para o dia 17/10/2002. Manifeste-se a Exeqüente sobre as petições de fls. 59/60 e 65. Intime-se."
 PROC. : 2000.39.02.000073-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : ORIVALDO S DE AGUIAR ME
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da petição de fl. 29-verso, torno sem efeito o primeiro parágrafo do despacho de fl. 28. Manifeste-se a Exeqüente sobre a citada certidão. Intime-se."
 PROC. : 2000.39.02.000134-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : TRANSPORTADORA TAPAJÓS LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da petição de fl. 66-verso, torno parcialmente sem efeito o despacho de fl. 66. Cumpra-se referida determinação no tocante à reavaliação. Intime-se."
 PROC. : 2000.39.02.002838-4
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : SANES REPRESENTAÇÕES LTDA
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da petição de fl. 38, determino a retirada da alienação dos bens penhorados neste processo, designada para o dia 17/10/2002. Suspendo o curso do feito por 01 (um) ano à vista do acordo firmado entre a Exeqüente e a Executada. Intime-se."
 CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 PROC. : 96.0015715-4
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
 Excd. : BETUBEL BETUNES DE BELEM LTDA E OUTRO
 DESPACHO: "Vistos, etc. Em face da certidão de fl. 38-verso, torno sem efeito o despacho de fl. 38. Intime-se a Executada da penhora."
 CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 PROC. : 96.0015477-5
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : FRANCISCO ADAILSON NERI
 Advog. : Kátia Tolentino Gusmão/Arley Márcio Soares de Souza
 DESPACHO: "Vistos, etc. À vista da petição de fl. 62, retiro o processo do leilão designado para 17/10/2002 suspendo-o por 01 (um) ano. Intime-se."
 CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 PROC. : 94.0003817-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : DARIONALDO DA COSTA COIMBRA
 Advog. : Kátia Tolentino Gusmão/Arley Márcio Soares de Souza
 DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 122. Oportunamente designarei nova data para realização da praça. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 18/10/2002
 AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 PROC. : 2002.39.02.000176-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 Excd. : COL BATISTA SOSTENES P BARROS
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P. R. L."

PODER JUDICIÁRIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 24/10/2002
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FETOS FORAM:
 I- DISTRIBUIDOS
 I) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO: 2002.39.00.008654-9 PROT: 22/10/2002
 CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO: PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
 EXCDO: CARLOS MARTINS SANTAMARIA OROZCO
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008655-2 PROT: 22/10/2002
 CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS
 EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO: PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
 EXCDO: OLGUIMAR RIBEIRO CRISPINO
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008656-6 PROT: 24/10/2002
 CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO: CARLOS ALBERTO GALVAO DA COSTA E OUTRO
 VARA: 4
 PROCESSO: 2002.39.00.008657-0 PROT: 24/10/2002
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE: ROBERTA VILHENA VIEIRA LOPES
 ADVOGADO: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTRO
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008663-8 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO: EURIVAL BATISTA NUNES E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008664-1 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 06102 - CARTA PRECATORIA (PREVIDENCI)
 REQTE: ANTONIO NILSON COSTA DA CRUZ
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA - PA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008665-5 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
 REQTE: ESPOLIO DE ANTONIO VENANCIO DA SILVA FILHO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAUPEBAS - PA
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008666-9 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE: FAZENDA NACIONAL
 REQDO: MAROFAMA COMERCIO DE DISTRIBUICAO E REPRESENT LTDA E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 20ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008667-2 PROT: 24/10/2002
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE: MOTOBEL - MOTORES DE BELEM LTDA
 ADVOGADO: PA10843 - LEANDRO HENRIQUE SAUSEN
 IMPDO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008668-6 PROT: 24/10/2002
 CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
 REQTE: EUNICE OLIVEIRA DUARTE E OUTROS
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008669-0 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
 REQTE: CELSO LUIZ BJENERT
 REQDO: UNIAO FEDERAL

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA - PA
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008670-0 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: ANTONIO ISIDORO GARCIA BOHORQUEZ E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
 VARA: 3
 PROCESSO: 2002.39.00.008671-3 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: PAULO SACCHETTI
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MATO GROSSO
 VARA: 4
 PROCESSO: 2002.39.00.008672-7 PROT: 22/10/2002
 CLASSE: 05208 - NATURALIZACAO
 REQTE: IRMA CECILIA DOUGLAS PAES BARRETO
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008673-0 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: JIZARA MARIA CAMPOS DE SOUZA
 ADVOGADO: PA7898 - RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008674-4 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE: ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PA8537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.702425-2 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FERNANDO NUNES FERREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702465-3 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GIL MONT ALVERNE CAMARA ARAUJCK
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702500-0 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702513-4 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROSILDA LUZ DO ROSARIO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702518-2 PROT: 27/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: AMELIA PALMEIRA IMBIRIBA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702699-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE MIGUEL DE LACERDA RÓCHA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702713-8 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ROSENILDO ANTONIO LEAO MOURA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702720-0 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA CASTRO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702724-4 PROT: 17/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: VLADIMIR BARROS DA COSTA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702885-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE RAIMUNDO PAMPLONA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.704764-7 PROT: 23/10/2002
 CLASSE: 70192 - HABEAS CORPUS
 IMPTE: ALBERTO BORGES DE ARAUJO ZAUPA
 ADVOGADO: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 IMPDO: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL FEDERAL CRIMINAL DO ESTADO DO PARA
 VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO: 2002.39.00.008646-3 PROT: 24/10/2002
 CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006388-4 CLASSE: 2100
 REQTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
 REQDO: EVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008647-7 PROT: 22/10/2002
 CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 94.0000265-3 CLASSE: 4200
 EMBTE : ASSUNCAO LEAL DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008648-0 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.011423-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
 ADVOGADO : PA6004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008649-4 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003536-1 CLASSE: 3100
 EMBTE : DIARIO DO PARA LTDA
 ADVOGADO : PA6004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008650-4 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003102-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : HILDO BARBOSA DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3626 - RENEALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008651-8 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005947-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : SHEILA DE FATIMA MENEZES BASTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008652-1 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005940-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 EMBDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
 FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
 ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008653-5 PROT: 22/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006535-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MANOEL LOPES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008658-3 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008895-2 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
 REU : MANOEL PEDRO DE MIRANDA E OUTROS
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.008659-7 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.011833-5 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
 REU : MARIA DAS NEVES FONTES SANTANA E OUTROS
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.008660-7 PROT: 11/10/2002
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008805-6 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCURAD.: SOLANGE MARIA BRAGA
 REU : LAURO LISBOA DA SILVEIRA FRADE E OUTROS
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.008661-0 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.014940-0 CLASSE: 13101
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : INACIO DE LOIOLA NORONHA
 VARA : 4
 PROCESSO : 2002.39.00.008662-4 PROT: 23/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.003487-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : O G BITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LIMITADA
 ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008675-8 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 95.0007719-1 CLASSE: 1300
 EXQTE : RONALDO AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA4290 - AMARILDO DA SILVA GUERRA
 EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008676-1 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.005360-8 CLASSE: 1300
 EXQTE : MILTON VILHENA DA SILVA
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008677-5 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.002316-6 CLASSE: 15900

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : SIGILOSO
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.008678-9 PROT: 24/10/2002
 CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.008656-6 CLASSE: 15205
 IMPTE : CARLOS ALBERTO GALVAO DA COSTA
 ADVOGADO : PA8722 - AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 VARA : 4
 II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 2002.39.00.007736-1 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA7314 - MARCIA MARINHO MODESTO
 VARA : 5
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00027
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00017
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00045
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00035

BELEM, 24/10/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUIZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

DATA: 23/10/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUIZA FEDERAL, DRA. HIND
 GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.39.00.008638-8 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 05104 - Acao POSSESSORIA

REQTE : UNIAO FEDERAL

REQDO : ROMULO WANDICK SILVA SOUSA E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008639-1 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : EDER CLAUDIO MARTINS NEVES E OUTRO

ADVOGADO : PA6208 - THOMAZ PEDRO DE SOUZA MORAES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008641-5 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MADEIREIRA JACARANDA LTDA

ADVOGADO : PA10778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008642-9 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MADEIREIRA JACARANDA LTDA

ADVOGADO : PA10778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008645-0 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARCO AURELIO KUNSILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.704475-8 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RUI FRANCISCO VIEIRA DE NEVOA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

VARA : 1ª JEF CIVEL

PROCESSO : 2002.39.00.704699-1 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : JOVENTINA COUTINHO MARQUES

ADVOGADO : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1ª JEF CIVEL

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.39.00.008640-1 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS

PRINCIPAL: 2000.39.00.011693-4 CLASSE: 15600

IMPTE : JERONIMO MARQUES RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

VARA : 4

PROCESSO : 2002.39.00.008641-5 PROT: 23/10/2002

CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MADEIREIRA JACARANDA LTDA

ADVOGADO : PA10778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008643-2 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.007053-6 CLASSE: 4100

EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : NETTON ANDRADE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008644-6 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005518-8 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD.: JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
 EMBDO : WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO
 VARA : 1
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00011
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003

BELEM, 23/10/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUIZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

DATA: 22/10/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUIZA FEDERAL, DRA. HIND
 GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.39.00.008597-9 PROT: 18/10/2002

CLASSE : 05199 - Acao DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008603-1 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : CLEAN SERVICE LTDA

ADVOGADO : PA10375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO HOSPITAL

BARROS BARRETO.

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008604-5 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008605-9 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008606-2 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.008607-6 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

VARA : 1

PROCESSO : 2002.39.00.008608-0 PROT: 22/10/2002

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

VARA : 2

PROCESSO : 2002.39.00.008610-3 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : CLINICA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

J. DEPR.: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP

VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008611-7 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : J C SIQUEIRA ME

J. DEPR.: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP

VARA : 6

PROCESSO : 2002.39.00.008612-0 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : DPS DUQUE PNEUS E SERVICOS LTDA E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE

SANTANA/AP

VARA : 7

PROCESSO : 2002.39.00.008613-4 PROT: 21/10/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : CB DOS SANTOS - ME

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008614-8 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 24ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008615-1 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REGINALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE ILHEUS-BA
VARA : 4
PROCESSO : 2002.39.00.008616-5 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008617-9 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : FENIX TORREFAÇÃO MOAGEM E COM E CAFÉ LTDA
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008618-2 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : RAIMUNDO DE ALMEIDA BARRETO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008619-6 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008620-6 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : OSMARINA DO CARMO OLIVEIRA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008621-0 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : WELLINGTON JORGE DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008622-3 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : RENATO SILVA DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008623-7 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : JOSE RIBAMAR MELO SILVA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008624-0 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : ESMERALDA ALMEIDA BARROS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008625-4 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : JOAO PIMENTEL PEDROSO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008626-8 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CÍVEL)
REQTE : JOAO LOPES DE MATOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008628-5 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : REGINA LUCIA BRITO FURTADO
ADVOGADO : PA7565 - FABIO CAETANO E OUTRO
IMPDO : SUERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO

ESTADO DO PARÁ
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008629-9 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 01900 - ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO GILBERTO MURTA COSTA
ADVOGADO : PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008630-9 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ESCOLA GONCALVES DIAS LTDA E OUTRO
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008631-2 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : D F SODRE E OUTRO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008632-6 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : C M EDIASS/C LTDA E OUTRO
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008633-0 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EXPRESSO BEIRA DA O LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008634-3 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : VALDECIR MÃOEL AFFONSO PALHARES
ADVOGADO : PA8764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CERET/PA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.704472-7 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : EDEN DE JESUS DAS CHAGAS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704473-0 PROT: 22/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RECDO : ZILDOMAR AGUIAR DE LEO E OUTRO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704474-4 PROT: 01/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : ANA MARIA MOTA NORONHA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704480-2 PROT: 12/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704481-6 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECDO : MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.704482-0 PROT: 18/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : ANA MARIA NASCIMENTO TORRES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704483-3 PROT: 18/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : DILZA CAPUCHO FRAZAO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.704484-7 PROT: 18/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : REGINA RUTH PINTO MOTA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.704486-4 PROT: 23/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECDO : NADIA REGINA PINTO MOTA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.008598-2 PROT: 18/10/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIÁRIA
PRINCIPAL : 2002.39.00.007791-0 CLASSE : 9200
AUTOR : HERMÂNIO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : PA10471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008599-6 PROT: 18/10/2002

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2001.39.00.004523-5 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : MIGUEL MORENO DE ALBUQUERQUE E OUTRO
ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008600-0 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2002.39.00.005035-3 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008601-4 PROT: 18/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2002.39.00.003982-0 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008602-8 PROT: 18/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2000.39.00.001250-6 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : ANA CRISTINA COSTA LEITE E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008609-3 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGUL
PRINCIPAL : 2002.39.00.004746-1 CLASSE : 13101
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : DAVI BRAZ DE OLIVEIRA
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008627-1 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2002.39.00.001330-7 CLASSE : 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURAD.: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EMBD : MARIA VALVETE FERREIRA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008635-7 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2002.39.00.003983-4 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : PAULO OLIVEIRA FAGUNDES E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008636-0 PROT: 21/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 2001.39.00.004288-7 CLASSE : 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
EMBD : DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRÃO E OUTROS
ADVOGADO : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008637-4 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 2002.39.00.008560-1 CLASSE : 15205
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : MARTINIANO BARROS CUNHA E OUTROS
VARA : 3
II - REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 2000.39.00.009292-9 PROT: 30/08/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORIANO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA E OUTRO
VARA : 7
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUÍDOS 00041
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00010
REDISTRIBUÍDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00062
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00042
BELÉM, 23/10/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.
DATA: 21/10/2002
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.008574-2 PROT: 17/10/2002
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACOES
JFTE : MARIA VALENTINA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA6171 - FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008576-0 PROT: 17/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : MONALIZA COMERCIO DE CARNES LTDA.
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA
 ESPECIALIZADA DE EXECUÇÕES FISCAIS
 DA SEÇÃO JUDICIARIA DE SÃO PAULO.
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008577-3 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA E OUTRO.
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA
 ESPECIALIZADA DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO
 PAULO.
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008578-7 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : FRIMARO FRIGORIFICO E MACHANTARIA RODRIGUES
 LTDA.
 J. DEPR.: JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA CIVEL DA COMARCA DE
 SANTA IZABEL/PA.
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008579-0 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : COMPLAC COMPENSADOS DO BRASIL LTDA
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ.
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008580-0 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : REAL VEICULOS LTDA
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/
 MA
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008581-4 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
 E AGRONOMIA - CREA
 REQDO : JULIO GUERRA
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DA
 IMPERATRIZ/MA
 VARA : 6
 PROCESSO : 2002.39.00.008582-8 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : RAIMUNDA RAMOS BARROS
 ADVOGADO : PA4595 - SALAFIEL JOSE BARBOSA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008583-1 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CRISTIANO MORENO VALENTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008584-5 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO VILHENA DA SILVA
 ADVOGADO : PA7303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008585-9 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES
 ADVOGADO : PA953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008586-2 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008587-6 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO ACIOLI DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008594-8 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
 AUTOR : CEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA
 ADVOGADO : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008595-1 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICIO DE
 SAUDE DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008596-5 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES
 ADVOGADO : PA7700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
 TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 VARA : 5

PROCESSO : 2002.39.00.704162-9 PROT: 05/07/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : GIOVANNI MARIA VERGOLINO GIORDANO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.704163-2 PROT: 08/07/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.704164-6 PROT: 23/08/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : FLAVIANA NERI RIBEIRO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.704165-0 PROT: 09/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REQDO : FRANCISCO TRINDADE GONÇALVES
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.704166-3 PROT: 11/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : JOSE ROBERTO ZAMIAN
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 PROCESSO : 2002.39.00.704167-7 PROT: 11/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : LOURIVALDO DA SILVA SANTOS
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.704168-0 PROT: 18/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : SANDRA MARIA LOBATO GRANA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
 PROCESSO : 2002.39.00.704169-4 PROT: 18/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.704470-0 PROT: 19/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : JAIME CORREA DOS SANTOS
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
 PROCESSO : 2002.39.00.704471-3 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REQDO : JOSE RIBAMAR BOGEA LOBATO
 VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2002.39.00.008563-6 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006501-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL / INAMPS
 EMBDO : REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
 ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008564-0 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005764-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES E OUTRO
 ADVOGADO : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008565-3 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006538-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA2722 - ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA
 EMBDO : VERA LUCIA MOREIRA FAVACHO
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008566-7 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005941-8 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MARIA DA GLORIA LOPES VIANA
 ADVOGADO : PA4883 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008567-0 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005767-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MELCHISEDECH CESAR DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008568-4 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006494-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : IVALDIR MEDEIROS DE MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA5982 - DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008569-8 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006516-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : EDILEUZA AGUIAR MESQUITA E OUTRO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008570-8 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005059-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008571-1 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003799-5 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : LUIS CARLOS RUBIM SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008572-5 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.034161-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MARCIANO BARROS PANTOJA E OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.008573-9 PROT: 18/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.007724-5 CLASSE: 3200
 EMBTE : SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO BRAZ
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA5403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008575-6 PROT: 17/10/2002
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005955-5 CLASSE: 11100
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : PRIMAR SA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E
 OUTRO
 ADVOGADO : PA8416 - LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008588-0 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012629-3 CLASSE: 1300
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008589-3 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012622-4 CLASSE: 1300
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
 SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008590-3 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.006431-0 CLASSE: 5199
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
 EXCDO : JOEL DO NASCIMENTO PINTO
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008591-7 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.002428-3 CLASSE: 1300
 EXQTE : MARY LUCIA SASSIM RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008592-0 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.010800-0 CLASSE: 1300
 EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
 VARA : 5
 PROCESSO : 2002.39.00.008593-4 PROT: 21/10/2002
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 00.0034903-8 CLASSE: 1100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD.: JULIANA FURTADO COSTA
 EXCDO : PAULO SIMOES ROSADO
 VARA : 5
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO 00036
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00018
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00044
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00035
 BELÉM, 21/10/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_464/2002 PROCESSO No: 111_927/2002_7

Exequente: JORGE DA SILVA MIRANDA
Executado: JJS GOMES COMERCIO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/11/2002, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL ROD BR 316, KM 123.000,00
ANTONIO SERGIO PEREIRA RODRIGUES
CONDICIONADOR DE AR COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA, QUE POSSUI POTENCIA DE 60000 BTU'S, MARCA SPRINGER CARRIER, SERIE 7299P61756, REF. 42LSE60226CLA, FUNCIONANDO, COR BRANCA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 07 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_478/2002 PROCESSO No: 111_1977/1996_0

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS LEITE
Reclamado: TRANSBEL LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSBEL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA PA, 67033-971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 08 de outubro de 2002. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_497/2002 PROCESSO No: 111_229/2002_5

Exequente: JOSE WALMIR PEREIRA LOPES
Executado: JOSEFRAN COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSEFRAN COMERCIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.256,94 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 12/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.906,94
Juros de Mora	85,80
Valor das Custas	40,47
INSS	224,63
Total devido	2.256,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 11 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_498/2002 PROCESSO No: 111_1804/2002_7

Exequente: CARLOS GAUDENCIO DA SILVA JÚNIOR

Executado: CIMBÉ CIRCULO MILITAR DE BELEM
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/11/2002, as 09:35 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
imovel Rod. BR 316 KM 14-Marituba 300.000,00
Teodosio Gavanski
um terreno situado a margem da Rodovia BR 316, com benfeitorias, entre Marituba e Benfica, com 450,00 m de frente pelo que tiver de fundos até o Rio Mocajutuba, com piscina, quadra de esporte, campo de futebol
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 11 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_499/2002 PROCESSO No: 111_3001/2001_5

Exequente: RUI GUILHERME BASTOS
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 17/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	300,00
Total devido	300,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 11 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_501/2002 PROCESSO No: 111_2643/2001_7

Exequente: OLDEMAR MAFRA
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ICUI LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/11/2002, as 09:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL Rua Santa Fe n. 18 Icuí Guajar 500,00
Antonio Marinho da Silva
01(UMA) MAQUINA TUPIA, COM BANCADA DE MADEIRA, MEDINDO 1,00M X 1,00M, EQUIPADA COM MOTOR WEG DE 03CV, 3400RPM NBR 70-
MOVEL Rua Santa Fe n. 18 Icuí Guajar 400,00
Antonio Marinho da Silva
01(UMA) SERRA CIRCULAR, COM BANCADA DE MADEIRA, 0,74CM X 0,83CM, ACOPLADA COM MOTOR, COM PLACA DE IDENTIFICACAO.
JLE GIVEL

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 11 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_502/2002 PROCESSO No: 111_264/2001_0

Exequente: WLADIMIR BARBOSA CIMBIRA

Executado: DISTRIBUIDORA E IND BRAS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA E IND BRAS DA AMAZONIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVQLADO EMPENHORA O VALOR DE R\$ 677.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA PA, 67033-971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 14 de outubro de 2002. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_508/2002 PROCESSO No: 111_1403/1993_7

Exequente: ANTONIA NILDA DE CASTRO
Executado: SOLANGE MARIA SANTANA LAURENA IPIRANGA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/11/2002, as 09:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL RUA JOAO BATISTA, 77(CJ. NOVO HO 200,00
MARIA SANTANA LAMEIRA E PIRANGA
UMA TV A CORES, MARCA SHARP 16", COM CONTROLE REMOTO.
MOVEL RUA JOAO BATISTA, 77(CJ. NOVO HO 150,00
MARIA SANTANA LAMEIRA E PIRANGA
UMA CHURRASQUEIRA ELETRICA, MARCA FUSHER GRILL, COR PRETA, NOVA.
MOVEL RUA JOAO BATISTA, 77(CJ. NOVO HO 1.100,00
MARIA SANTANA LAMEIRA E PIRANGA
UMA GELEADEIRA MARCA ELETTROLUX, DUPLEX, COR BRANCA, D440 EMBOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 14 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_509/2002 PROCESSO No: 111_422/2002_X

Exequente: JOANEIDE MAIA PONTES
Executado: JOSEFRAN COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSEFRAN COMERCIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 04/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	500,00
Valor de Multa	150,00
INSS	100,00
Total devido	750,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 14 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_514/2002 PROCESSO No: 111_2092/2001_7

Exequente: INSS
Executado: TULIO CEI.
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/11/2002, as 09:55 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA PA, será

levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL ANANINDEUA 600,00
UM FUNCIONADOR DE AR, CONSUL 18.600 BTUS, EM PERFECTO
ESTA DP E FUNCIONAMENTO
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 15 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 525/2002 PROCESSO No: 111 1653/2002_1
 Exequente: SILAS DE JESUS PINHEIRO GOMES
 Executado: HORTA BRASIL LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HORTA BRASIL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.266,75 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 29/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.096,34
 Valor das Custas 41,93
 INSS 128,48
 Total devido 2.266,75

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 16 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 521/2002 PROCESSO No: 111 1663/2002_4
 Exequente: CARLOS JORGE ALMEIDA BRASH
 Executado: DIST. PRODUTOS ALIM. WATANABELTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIST. PRODUTOS ALIM. WATANABELTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.624,79 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 30/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.527,21
 Valor das Custas 50,54
 INSS 47,04
 Total devido 2.624,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 16 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 523/2002 PROCESSO No: 111 1660/2002_9
 Exequente: JOAO NOGUEIRA DE BRITO FILHO
 Executado: DIST. PROD. ALIM. WATANABELTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DIST. PROD. ALIM. WATANABELTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.452,77 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 30/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.202,83
 Valor das Custas 104,06
 INSS 145,88
 Total devido 5.452,77

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 16 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 525/2002 PROCESSO No: 111 1658/2002_0
 Exequente: FRANCISCO DA SILVA ANDRADE
 Executado: HORTA BRASIL LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HORTA BRASIL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.117,50 (TRES MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 30/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.930,37
 Valor das Custas 58,61
 INSS 128,52
 Total devido 3.117,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 16 de outubro de 2002. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111 528/2002 PROCESSO No: 111 2367/2001_9
 Reclamante: JOSE INACIO FURTADO DE MIRANDA
 Reclamado: M M LOBATO COM E REPRESENTACAO LTDA
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK, ADVOGADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJO TEOR E O SEGUINTE: "...EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS OPOSTOS PELA EMBARGANTE M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA... PARA REJEITA-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OBSCURIDADE A SANAR. FICA A EMBARGANTE SUJEITA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVERTER EM BENEFÍCIO DOS EMBARGADOS... NO IMPORTE DE R\$-100,00..."
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA PA, 67033-971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 16 de outubro de 2002. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 111 543/2002
 PROCESSO No: 111 2754/2002_1
 Reclamante: CONDOMINIO RESIDENCIAL LEVILANDIA
 Reclamado: ANTONIO MARIA MARTINS
 Data da Proxima Audiência: 04/11/2002 as 09:40 Horas
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO MARIA MARTINS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA PA, 67033-971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 21 de outubro de 2002. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 111 559/2002
 PROCESSO No: 111 2804/2002_1
 Reclamante: DAMIAO DE MESQUITA FARIAS
 Reclamado: MADEIREIRA ARAGUAIA S/A
 Data da Proxima Audiência: 14/11/2002 as 10:10 Horas
 O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA PA, 67033-971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA PA, em 21 de outubro de 2002. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
 JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
 E-mail:
 vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
 JUIZ TITULAR
 RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
 JUIZ SUBSTITUTO
 MAURO VOLPINI FERREIRA
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No 101 - 137/2002 PROCESSO No: 101 - 1198/2002-2
 EXEQUENTE: INSS
 EXECUTADO: AGRO INDUSTRIALITA LTDA
 O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.
 FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 13.11.2002, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OPERECER O MAIOR LANGE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR FIEL DEPOSITÁRIO
 MAQUINA MUANA R\$-1.800,00
 UMA MAQUINA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS.
 CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTA AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.
 QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24.10.2002). EU MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, MANDEI DIGITAR.

EDITAL DE CITACAO Nº 101 - 136/2002

PROCESSO Nº 101 - 1117/2002-9
 EXEQUENTE: DOMINGOS CORREA MAIA
 EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-2.982,75 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 18/10/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 2.468,52
 JUROS DE MORA R\$ 81,46
 VALOR FGTS R\$ 101,73
 MULTA 40% DO FGTS R\$ 40,68
 VALOR DAS CUSTAS R\$ 53,84
 INSS R\$ 253,52
 TOTAL DEVIDO R\$ 2.982,75

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

DE SPACHO

PROCESSO Nº 101 - 3145/1992-2
 Exqte.: JOAO HAROLD MENDES VIANA
 Adv.: NILSON PAIXAO GOMES
 Excd.: NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
 Adv.: MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PROCESSO Nº 101 - 2160/2001-8
 Exqte.: JONAS LOBATO FEIO
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: MANOEL DE JESUS DA SILVA SARGES
 Adv.:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80. PROCESSO Nº 101 - 4726/1992-5
 Agte.: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Adv.: SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 Excd.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101 - 1246/1995-8
 Exqte.: BENEDITO SANTOS DA SILVA
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA
 Adv.: ODIVAL QUARESMA
 Terceiro: VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO
 Adv.: SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 DESPACHO: AO SR. VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO POR V. Sª. ÀS FLS. 401 DOS PRESENTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE OS EMBARGOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO TRANSITARAM EM JULGADO FORMALMENTE E, PORTANTO, O PETICIONANTE NÃO PODE SER CONSIDERADO PROPRIETÁRIO. ADEMAIS, NÃO HÁ NENHUMA COMPROVAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO. PROCESSO Nº 101 - 2734/2001-9
 Exqte.: SEBASTIÃO CARVALHO MONTEIRO
 Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
 Excd.: OYAMOTA DO BRASIL S.A.
 Adv.: PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
 DESPACHO: AO EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS PRESENTES AUTOS PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 2166/2001-9 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 640,80. PROCESSO Nº 101 - 2653/1995-4
 Exqte.: KYDENIRO TADÉU LIMA PENHA
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: ALPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Adv.: REGINA MARIA SOARES B. DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 101-16250/2002-6.
 Rte: BENEDITO NOGUEIRA DE SENA
 Adv: DRª TATIANA DE PAULA MAUÉS DA SILVA
 Rda: M. D. CONSTRUTORA LTDA
 Adv: DR ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-1398/2002-X.
 Rte: DANIELA MORAES VIEIRA
 Adv: DRª VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
 Rda: I. F. MORAES-ME
 Adv: DR RAIMUNDO O. R. SERRANO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-1521/2002-5.
 Rte: ELIAS DA SILVA MUNIZ
 Adv: DRª VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
 Rdas: 1ª: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
 Adv: DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 2ª: EMPRESA ABB LTDA.
 Adv: DRª MARIZA SILVA LOBATO

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-1534/2002-3.
 Rte: JOSÉ NILTON GOMES SANTOS
 Adv: DRª VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
 Rda: MIP ENGENHARIA S/A
 Adv: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-1554/2002-9.
 Rte: JOSÉ UBIRAJARA NOGUEIRA LOPES
 Adv: DR JOÃO PEDRO MAUÉS
 Rda: COOPESERG-COOP. PREST.DE SERVIÇOS GERAIS
 Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-1555/2002-0.
 Rte: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DIAS FURTADO
 Adv: DR JOSÉ HEINÁ MAUÉS
 Rda: COOPESERG-COOP. PREST.DE SERVIÇOS GERAIS
 Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS. PROCESSO Nº 101-176/2002-9.
 Rte: ANTONIO ELIZEU DA CONCEIÇÃO DIAS
 Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
 Rda: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE
 Adv: DRA. REGINA MARIA SOARES B DE OLIVEIRA
 DESPACHO: À ADVOGADA DA RECLAMADA, PARA QUE RESTITUA OS AUTOS NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE PERDER O DIREITO À VISTA FORA DA SECRETARIA, ALÉM DE INCORRER EM MULTA, CORRESPONDENTE À METADE DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, SEM PREJUÍZO DE SUA COBRANÇA MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E DA COMUNICAÇÃO DO FATO À SEÇÃO LOCAL DA OAB, PARA O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR (ART. 34 M XXI, DA LEI Nº 8.906/94) E IMPOSIÇÃO DA MULTA (ARTS. 195 E 196 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC; RESOLUÇÃO Nº 2455/80 DO E. TRT-8ª REGIÃO, E PROVIMENTO-CH Nº 002/95), ALÉM DE OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL, NOS TERMOS DO ITEM I, DO PROVIMENTO 019/96.

SENTENÇA

PROCESSO Nº 101-1817/2002-4.
 Rte: NELINHOS CALDAS CARNEIRO
 Adv: DRA. RUTH HELENA MAIA DA COSTA
 Rda: JOSÉ MIRANDA ARAÚJO
 Adv:
 DECISÃO: INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA NÃO ESTAR ACOMPANHADA DE UM DE SEUS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CONHECIMENTO, QUAL SEJA, MEMÓRIA DE CÁLCULOS, MOTIVO PELO QUAL, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM A ANÁLISE DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. INTIMAR.
 PROCESSO Nº 101-2821/2001-4
 Exqte.: BENEDITO MAGNO DA SILVA
 Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Excd.: M. D. CONSTRUTORA LTDA
 Adv.: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 DESPACHO: AO ADVOGADO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTA VT EM 15.10.02 SOB O Nº 4302 FOI INDEFERIDO TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 101 - 138/2002 PROCESSO Nº 101 - 1759/2002-5
 CONSIGNANTE: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A
 CONSIGNADO: MANUEL CORREA QUARESMA
 AUDIÊNCIA: 07.11.2002, ÀS 09:20 HORAS.
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO MANUEL CORREA QUARESMA, CONSIGNADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) CONSIGNADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. Sª. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
 O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sª. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.10.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 101 - 141/2002 PROCESSO Nº 101 - 1836/2002-8
 RECLAMANTE: AMARILDO PANTOJA CARDOSO

RECLAMADO: M.N.SANTOS SERVIÇOS
 AUDIÊNCIA: 06.11.2002, ÀS 10:00 HORAS
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA M.N. SANTOS SERVIÇOS, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) RECLAMADO(S) ACIMA MENCIONADO(S), A FIM DE COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. Sª. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
 O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sª. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.10.2002).

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 115 - 33/2002 PROCESSO No: 115 - 1403/2001 - 4
 Exequente: EDGAR KADES
 Executado: FAZENDA SAO CAETANO S A
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FAZENDA SAO CAETANO S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 70.127,52 (SETENTA MIL E CINCO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 29/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	49.932,13
Juros de Mora	3.705,32
Valor FGTS	4.598,18
Multa 40% FGTS	1.759,27
Valor das Custas	1.075,90
INSS	9.256,72
Total devido	70.127,52

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, em 11 de outubro de 2002. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 115 - 34/2002 PROCESSO No: 115 - 658/2002 - 6
 Exequente: MARIO CESAR DE SOUSA LOBAO
 Executado: FRANCISCO RIBEIRO FALCAO
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO RIBEIRO FALCAO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 44.513,11 (QUARENTA E QUATRO MILE QUINHENTOS E TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 05/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	32.174,34
Juros de Mora	837,62
Valor FGTS	2.248,64
Multa 40% FGTS	899,46
Valor das Custas	723,20
INSS	7.629,85
Total devido	44.513,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, em 14 de outubro de 2002. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 115 - 36/2002 PROCESSO No: 115 - 23/1999 - 1
 Exequente: SEBASTIÃO BORGES DE JESUS
 Executado: ARNALDO MACHADO PASSARINHO - FAZENDA CAMPINA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL, Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/11/2002, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., SFA IZABEL DO PARÁ - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer

o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
SEMOVENTE FAZENDA CAMPINA 2.000,00
SANTO CLAIR G PASSARINHO NETO
CAVALO QUARTO DE MILHA, COR CASTANHO CLARO, CARA BRANCA E PATAS BRANCA, RACA ORIGINARIO DOS EUA
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) referido(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL PA, em 24 de outubro de 2002. Eu **BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA**, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA JOSUITA BARROS MACHADO**
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº 1805/1996 RESOLUÇÃO Nº 159/2002
 Estabelece regime excepcional no funcionamento da Vara do Trabalho de Almeirim (PA). O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Almeirim, criada através da Lei nº 7.471, de 30 de abril de 1986, e instalada em 07.11.1986, vem apresentando movimentação processual em número reduzido, em média, inferior a 100 (cem) processos anuais;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal solicitou a transferência da Vara do Trabalho de Almeirim para a cidade de Ananindeua, também neste Estado do Pará, objeto do Projeto de Lei nº 3.365/97 em tramitação no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, e

CONSIDERANDO ainda o interesse do serviço;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - A Vara do Trabalho de Almeirim, no Estado do Pará, com jurisdição nos municípios de Almeirim - à exceção do Distrito de Monte Dourado, Gurupá, Prainha, e Porto de Moz, passará a funcionar a partir do próximo dia 1º/11/2002, até ulterior deliberação, em período especial para a realização de audiências.

Art. 2º - O Juiz Titular ficará colocado à disposição dos órgãos trabalhistas de 1º grau sediados em Belém (PA), sede da 1ª Sub-Região, a partir de 1º/11/2002, até ulterior deliberação, sem ônus para a Administração, mediante ato baixado pela Presidência deste Tribunal Regional, obrigando-se a comparecer na Vara de Trabalho de Almeirim (PA) para realizar audiências, proferir despachos e sentenças, bem como praticar todos os atos normais de expediente daquele órgão na primeira semana de cada mês.

Art. 3º - No regime excepcional determinado por esta Resolução, o acesso do cidadão ao Judiciário será preservado e o recebimento das reclamações trabalhistas continuará a ser providenciado, normalmente, sob a responsabilidade dos servidores do órgão, ficando apenas a realização de audiências agendadas para a primeira semana de cada mês, salvo necessidade de se estabelecer outro período, a critério deste Tribunal ou mediante proposta do Juiz Titular da Vara, ouvido o Juiz Corregedor Regional.

Art. 4º - Os atos de execução serão realizados, preferentemente, no mesmo período fixado no artigo anterior.

Art. 5º - As ações cautelares e os despachos de urgência terão seus autos remetidos para a sede da 1ª Sub-Região, via malote, para despacho do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Almeirim.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Juiz Corregedor Regional.

Art. 7º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e afixada na sede da Vara do Trabalho de Almeirim (PA), e entrará em vigor a partir de 1º/11/2002.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 10 de outubro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Presidência

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado
JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES - Juiz Togado
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juiza Togada
MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juiza Togada
ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juiza Togada
MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO - Juiza Togada
SUZY ELIZABETH CAVALCANTI KOURY
 Juiza Togada - convocada

11 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 011 1391/2002

PROCESSO NO: 011 3/2002_X

Exequente: INSS

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

INSS TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.184/V DOS AUTOS QUE

INFORMA SALDO NEGATIVO DA CC, QUE PERMANECERA

BLOQUEADA ATÉ ULTERIOR DELIBERACAO.

RESENHA NO 011 1399/2002

PROCESSO NO: 011 1264/2000 7

Exequente: RUDNEY DE AZEVEDO ALEIXO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: FRIVASA VALE DO TAPANA

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE DIZER SE DESEJA ADJUDICAR OU APRESENTAR

COMPRADORES PARA OS BENS, CASO CONTRARIO, INDICAR

OUTROS BENS A PENHORA E SUA LOCALIZACAO OU AINDA

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS,

SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA E SUSPENSAO DA

EXECUCAO NOS TERMOS DA LEI

RESENHA NO 011 1401/2002

PROCESSO NO: 011 1536/1995 5

Exequente: JOSE MARTINS CORREA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 011 1402/2002

PROCESSO NO: 011 498/2002

Exequente: SINDIVIPÁ

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: TEMPLO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

DR. JADER KAHWAGE DAVID, COMPARECER NA CAIXA

ECONOMICA - AG TRT, PARARECEBER GUIA DE RETIRADA.

RESENHA NO 011 1403/2002

PROCESSO NO: 011 2023/1999 9

Exequente: JOSE DE SOUSA NUNES

Advogado(a): CAUDIONOR CAROSO DA SILVA

Executado: H M G ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANA CARLA GAL FREIRE DE SOUZA

Assunto:

EXEQUENTE INDICAR OUTROS BENS A PENHORA. EXECUTADA:

TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE

O BEM NESTES AUTOS.

RESENHA NO 011 1404/2002

PROCESSO NO: 011 2085/2000 1

Exequente: JAMES DEAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): ABELARD DA SILVA CARDOSO

Executado: DST SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE INDICAR BENS EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO

DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 011 1407/2002

PROCESSO NO: 011 1638/1999 8

Reclamante: MARCIA MESQUITA MAIA

Advogado(a): PAULO ROBERTO DOSSANTOS LIMA

Reclamado: ANA ANGELICA LOURINHO CARVALHO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA ACOMPANHAR OF

NA ENTREGA DOS BENS

RESENHA NO 011 1411/2002

PROCESSO NO: 011 395/2002 9

Exequente: DANIEL ROSA DA LUZ

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/10/2002, as 09:00 horas para

realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devidos o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 011 1412/2002

PROCESSO NO: 011 163/2000 7

Reclamante: EDNELSON GOMES CORECHA

Advogado(a): ROSANA BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Assunto:

O RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA

PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA NO 011 1415/2002

PROCESSO NO: 011 1424/1994 9

Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO

Assunto:

O RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA

PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO DE FLS.

RESENHA NO 011 1416/2002

PROCESSO NO: 011 1298/1995 4

Exequente: OSVALDO JOSE PINTO

Advogado(a):

Executado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

DRA. SUSANA PIGNATARI DE B. COIMBRA, COMPARECER NESTA

SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUCAO DOS DEPOSITOS DE

FLS. 253 e 611, EM FAVOR DO RECLAMADO.OM

RESENHA NO 011 1417/2002

PROCESSO NO: 011 1298/1995 4

Exequente: OSVALDO JOSE PINTO

Advogado(a):

Executado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

DR. MARCELO SILVA DE FREITAS, COMPARECER NESTA

SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO DE FLS.

RESENHA NO 011 1418/2002

PROCESSO NO: 011 1519/2001 X

Exequente: VIA METROPOLITANA LTDA

Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO

Executado: MARIA DE NAZARE SILVA

Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

Assunto:

DR. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, COMPARECER

NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 222. OM

RESENHA NO 011 1419/2002

PROCESSO NO: 011 796/1997 7

Reclamante: FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO;

RESENHA NO 011 1420/2002

PROCESSO NO: 011 1181/2002 6

Reclamante: MARCIO ZACHARIAS MARTYRES

Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TEL.EMAR

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO;

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011 531/2002 PROCESSO NO: 011 395/2002 9

Exequente: DANIEL ROSA DA LUZ

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 30/10/2002, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVELPASSSTA MARIA 100.40.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

DUAS LOJAS DE NOS 06 E 07 DO EDIFICIO JOSE PEIXOTO DA COSTA

SITUADO NA RUA CARLOS GOMES ANGIOLO COM A TRAV CAPO

SALES ENT RE STA E A TRAV. PADRE PRUDENCIO NESTA CIDADE

FOREIRO A COD EM MEDINDO A LOJA 06 COM 40.45M2 DE AREA

PRIVATIVA 12.70M2 DE AREA COMUM E 53.15M2 DE AREA TOTAL

CORRESP. 0.280 FRACAO D

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O IMOVEL TEM

REG.DE HIPOTECA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 20 de setembro de 2002.

Eu...**HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA**, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS**

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011 1615/2002

PROCESSO NO: 011 780/1997 3

Exequente: ANA DAS GRACAS ASSUNCAO DOS SANTOS

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: FORTE & FILHO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR O ENDERECO DOS SOCIOS DA EXECUTADA NO PRAZO

</

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de outubro de 2002, Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subservi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 003 1533/2002
PROCESSO NO: 003 2303/2001 2
Exequente: JOSE AUGUSTO FURTADO ALVES
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Executado: SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO A TRAVES DA GR No. 1582/2002
RESENHA NO 003 1534/2002
PROCESSO NO: 003 2303/2001 2
Exequente: JOSE AUGUSTO FURTADO ALVES
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Executado: SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS, A TRAVES DA GR No. 1583/2002
RESENHA NO 003 1535/2002
PROCESSO NO: 003 1931/1993 7
Exequente: VARIG S/A
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto:
AO ADVOGADO DO EXEQUENTE/RECLAMADO, PARA COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS A TRAVES DAS GRs 1325/2002; 1379/2002 E 1755/2002, E NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA RECEBER A GR 1559/2002
RESENHA NO 003 1536/2002
PROCESSO NO: 003 373/2002 9
Exequente: IVANILDO CORREA DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado: TELELISTA LTDA - REGIAO I
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 1650/2002
RESENHA NO 003 1537/2002
PROCESSO NO: 003 288/1999 1
Exequente: JOAO GONCALO FLORENCIO
Advogado(a): JOAO PEDRO MAUES
Executado: ALUMINIO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS ATRAVES DA GR 1494/2002
RESENHA NO 003 1538/2002
PROCESSO NO: 003 183/2002 4
Exequente: SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado: PARA OUTDOOR LTDA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO, PARA COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS ATRAVES DA GR No. 1253/2002
RESENHA NO 003 1539/2002
PROCESSO NO: 003 1903/2000 3
Exequente: AROLD DA SILVA GOMES
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado: ABRAAO SANTOS WARRIS
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 1317/2002
RESENHA NO 003 1540/2002
PROCESSO NO: 003 1731/1992 3
Exequente: HILARIO RIBON
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 1344/2001
RESENHA NO 003 1541/2002
PROCESSO NO: 003 1721/1992 0
Exequente: EDIVALDO RAIMUNDO SILVA BENICIO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: IBAMA
Advogado(a): JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS, ATRAVES DA GR No. 1469/2002
RESENHA NO 003 1542/2002
PROCESSO NO: 003 460/1992 4
Exequente: JOAO ANDRADE DO CARMO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: EMPRESA IZABELENSE LTDA
Advogado(a): FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS ATRAVES DA GR 1588/2002
RESENHA NO 003 1543/2002
PROCESSO NO: 003 854/1991 7
Reclamante: IRANDI ALVES DE MISQUITA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE, COMPARECER AO POSTO DE SERVICOS DO BANCO DO BRASIL S/A, LOCALIZADO NO TERREO DESTA TRT, A FIM DE RECEBER CREDITOS ATRAVES DA GR 1732/2002
RESENHA NO 003 1544/2002
PROCESSO NO: 003 1692/2001 1
Exequente: SALOMAO LEVY DOS ANJOS PACHECO
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Executado: Y YAMADA COMINDUSTRIA S/A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL
RESENHA NO 003 1545/2002
PROCESSO NO: 003 1449/1989 7
Exequente: EVALDO CIDRAK PEREIRA DO VALE
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRECATORIO REQUISITORIO
RESENHA NO 003 1546/2002
PROCESSO NO: 003 1006/1997 0
Exequente: ROSENILDA MARIA PEREIRA DA FONSECA
Advogado(a): PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POSTO DE SERVICOS DO TRT, PARA RECEBER AS GUIAS DE RETIRADA Nos. 1096, 1097 E 1098/2002
RESENHA NO 003 1547/2002
PROCESSO NO: 003 557/1999 2
Exequente: MARIA DE LOURDES VIEIRA TEIXEIRA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMADO, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL, REFERENTE A DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL
RESENHA NO 003 1548/2002
PROCESSO NO: 003 256/1988 6
Exequente: RAIMUNDO LOZARE LEAL FRANCO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: RHODIA S/A
Advogado(a): NELSON PINTO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL, E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA RECEBER A GUIA DE RETIRADA No. 1465/2002
RESENHA NO 003 1549/2002
PROCESSO NO: 003 240/2000 9
Exequente: EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado: BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMADO, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL, REFERENTE A DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL
RESENHA NO 003 1550/2002
PROCESSO NO: 003 1858/1999 X
Exequente: JOSE AUGUSTO SOUSA SILVEIRA
Advogado(a): LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA
Executado: N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO
RESENHA NO 003 1551/2002
PROCESSO NO: 003 2351/2001 2
Reclamante: SANDRO MORETI APINAGES BRANDAO
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AS PARTES PARA FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL EM APENSO AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL E SUCESSIVO, INICIALMENTE AO AUTOR E EM SEGUIDA AS RECLAMADAS, NA ORDEM CRONOLOGICA QUE OCUPAM NA AUTUACAO, BEM COMO TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2002, AS 09:15 HORAS, VISANDO O DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, SOB AS PENAS DA LEI
RESENHA NO 003 1552/2002
PROCESSO NO: 003 2351/2001 2
Reclamante: SANDRO MORETI APINAGES BRANDAO
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto:
AS PARTES PARA FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL EM APENSO AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL E SUCESSIVO, INICIALMENTE AO AUTOR E EM SEGUIDA AS RECLAMADAS, NA ORDEM CRONOLOGICA QUE OCUPAM NA AUTUACAO, BEM COMO TOMAR CIENCIA DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2002, AS 09:15 HORAS, VISANDO O DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, SOB AS PENAS DA LEI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE 21-10-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4877/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO MACHADO DA SILVA. Dr. Ilvan Maranhão Viana e outros. RECORRIDA: JS ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; QUANTO À PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÕES, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E GRAZIELA COLARES, QUE ENTENDIAM A QUESTÃO COMO MÉRITO. E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORAL LEAL, QUE NÃO ACOELHAM A TRANSAÇÃO ALEGADA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO, FAZENDO APENAS UM REPARO TÉCNICO NA CONCLUSÃO DO JULGADO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - DIZ O RECORRENTE QUE DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, DESDE O MOMENTO EM QUE O MM. JUÍZO DE 1ª GRAU INDEPERIU O PEDIDO DO RECORRENTE PARA QUE FOSSE PRODUZIDA A PROVA DE INSPEÇÃO JUDICIAL, AO ARGUMENTO DE QUE SOMENTE POR ESSE MEIO PODERIA PROVAR OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL; SEM RAZÃO O RECORRENTE; É QUE NO DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA TEM O JUÍZ AMPLA LIBERDADE NA DIREÇÃO DO FEITO, SENDO DA SUA RESPONSABILIDADE VELAR PELO RÁPIDO ANDAMENTO E SOLUÇÃO DA CAUSA, INDEFERIMENTO AS DILIGÊNCIAS QUE NÃO CONTRIBUÍAM PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS TRAZIDOS A JUÍZO (CLT, ART. 765); EM SE TRATANDO DE RITO SUMARÍSSIMO, HÁ NORMA ESPECÍFICA NA CLT SOBRE ESSE PONTO QUE ASSIM ESTABELECE: "ART. 852-D. O JUÍZ DIRIGIRÁ O PROCESSO COM LIBERDADE PARA DETERMINAR AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, CONSIDERADO O ÔNUS PROBATÓRIO DE CADA LITIGANTE, PODENDO LIMITAR OU EXCLUIR AS QUE CONSIDERAR EXCESSIVAS, IMPERTINENTES OU PROTELATÓRIAS, BEM COMO PARA APRECIÁ-LAS E DAR ESPECIAL VALOR ÀS REGRAS DE EXPERIÊNCIA COMUM OU TÉCNICA; REJEITA-SE, POIS, A PRELIMINAR; PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO - DIZ O RECORRENTE QUE QUITAÇÃO EXPRESSA SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO FOI MENCIONADA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, DAÍ AFIRMAR QUE AS PARCELAS NÃO INCLUIDAS NAQUELA AÇÃO NÃO FORAM OBJETO DA TRANSAÇÃO; SEM RAZÃO O RECORRENTE; É QUE, EM AÇÃO TRABALHISTA ANTERIOR (PROCESSO VT-PP-1587/00 - RITO SUMARÍSSIMO, CF. FL. 36), O RECLAMANTE BUSCOU EM JUÍZO O PAGAMENTO DE PARCELAS OBJETO DO MESMO CONTRATO ORA EM QUESTÃO, ADUZINDO QUE NÃO AS HAVIA RECEBIDO; EM SESSÃO DE AUDIÊNCIA, AS PARTES DECIDIRAM CONCILIAR, FAZENDO A TRANSAÇÃO CONFORME OS TERMOS ESTABELECIDOS NA ATA DE FL. 36, ONDE CONSTOU, EXPRESSAMENTE, QUE AS "AS PARTES REQUEREM QUE FIQUE REGISTRADO QUE O RECLAMANTE, NESTE ATO E OCASIÃO, DÁ À RECLAMADA QUITAÇÃO DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, À EXCEÇÃO DO PEDIDO FORMULADO NO PROCESSO Nº 595/00." ORA, NÃO HÁ DÚVIDA; O RECLAMANTE TRANSAÇIONOU EM JUÍZO DANDO QUITAÇÃO DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, FAZENDO APENAS A RESSALVA A RESPEITO DO QUE ELE PEDE EM OUTRO PROCESSO EM CURSO, ISTO É, O OBJETO DO PROCESSO Nº 595/00 QUE, NATURALMENTE, NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM O PEDIDO VEICULADO NA PRESENTE AÇÃO; NÃO TEM A MENOR RELEVÂNCIA, POIS, A CIRCUNSTÂNCIA DE TAL FORMULAÇÃO TER SIDO LANÇADA APÓS A ANOTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, PORQUE O TERMO DO ACORDO, APÓS REDIGIDO, FOI SUBSCRITO PELO JUÍZ, PELAS PARTES E PELOS AS REPRESENTAVAM EM JUÍZO, SEM QUALQUER RESSALVA FEITAS PELOS CONTENTENTES; A EXCELENTESSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4525/2002. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. AGRAVADA: SOUZAMAR - SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr. Iacynth Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENHA: RECURSO INTEMPESTIVO - Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.811

DIÁRIO OFICIAL

0929
Belém, segunda, 28 e
terça-feira, 29 de outubro de 2002
Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4271/2002. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES RAIOI CRAVO. DRª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DR. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA ESTATAL QUE DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMERCIAL. A empresa reclamada, que é sociedade de economia mista estadual, desenvolve diversas atividades sócio-econômicas voltadas especialmente à comercialização de imóveis destinados a funcionários públicos. Após diligências promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, este recomendou o reenquadramento sindical da empresa, passando do ramo da construção civil para o ramo do comércio, em face de sua atividade predominante, tendo sido tal recomendação acatada pela empresa no ano de 1999. Assim sendo, não pode agora querer se eximir do cumprimento das normas coletivas aplicáveis à sua categoria, usando de justificativas sem qualquer respaldo fático-legal, razão pela qual não pode ser confirmada a sentença que decidiu em sentido contrário. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES CONCEDIDOS PELA EMPRESA NO MESMO PERÍODO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR EX OFFICIO A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; POR MAIORIA, EM DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS SEJA FEITA PELO CONTADOR DO JUÍZO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DETERMINAVA DESDE LOGO A LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$20.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4094/2002. RECORRENTE: VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA. DRª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DR. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA ESTATAL QUE DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMERCIAL. A empresa reclamada, que é sociedade de economia mista estadual, desenvolve diversas atividades sócio-econômicas voltadas especialmente à comercialização de imóveis destinados a funcionários públicos. Após diligências promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, este recomendou o reenquadramento sindical da empresa, passando do ramo da construção civil para o ramo do comércio, em face de sua atividade predominante, tendo sido tal recomendação acatada pela empresa no ano de 1999. Assim sendo, não pode agora querer se eximir do cumprimento das normas coletivas aplicáveis à sua categoria, usando de justificativas sem qualquer respaldo fático-legal, razão pela qual não pode ser confirmada a sentença que decidiu em sentido contrário. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES CONCEDIDOS PELA EMPRESA NO MESMO PERÍODO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR EX OFFICIO A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; POR MAIORIA, EM DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS SEJA FEITA PELO CONTADOR DO JUÍZO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DETERMINAVA DESDE LOGO A LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$20.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3889/2002. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A. DRª. Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. DR. Guilherme Alberto Lidington Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. DR. IDA LENIR MARIA PENNA GONÇALVES. ANTONIO SOLER NETO. DR. Alberto Perreira dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO. Reconhece-se a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de suspensão de pagamento de prestações de empréstimo imobiliário concedido pela PREVI, por se tratar de matéria de competência da Justiça Comum Estadual, onde, inclusive, os autores já apresentaram ação idêntica à presente. O verdadeiro motivo da utilização da Justiça do Trabalho é uma nova tentativa de obtenção de tutela antecipada de suspensão de pagamento de financiamento de imóvel, uma vez que a Justiça Comum negará anteriormente tal pedido dos autores. Preliminar de incompetência material que se acolhe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO BANCO DO BRASIL S/A E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 301/313, POIS SE TRATAM APENAS DE JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO ALTERNATIVO DE RECEBIMENTO DO RECURSO COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA PREVI E ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NELE SUSCITADA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARAR NULOS OS ATOS DECISÓRIOS, INCLUSIVE A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, NA FORMA DO ART. 113, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO ORDINÁRIO DO BANCO DO BRASIL S/A; CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4087/2002. RECORRENTE: RAIMUNDA BRITO DA CONCEIÇÃO NETO. DRª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DR. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA ESTATAL QUE DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMERCIAL. A empresa reclamada, que é sociedade de economia mista estadual, desenvolve diversas atividades sócio-econômicas voltadas especialmente à comercialização de imóveis destinados a funcionários públicos. Após diligências promovidas pelo Ministério

do Trabalho e Emprego, este recomendou o reenquadramento sindical da empresa, passando do ramo da construção civil para o ramo do comércio, em face de sua atividade predominante, tendo sido tal recomendação acatada pela empresa no ano de 1999. Assim sendo, não pode agora querer se eximir do cumprimento das normas coletivas aplicáveis à sua categoria, usando de justificativas sem qualquer respaldo fático-legal, razão pela qual não pode ser confirmada a sentença que decidiu em sentido contrário. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES CONCEDIDOS PELA EMPRESA NO MESMO PERÍODO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR EX OFFICIO A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; POR MAIORIA, EM DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS SEJA FEITA PELO CONTADOR DO JUÍZO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DETERMINAVA DESDE LOGO A LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$20.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4094/2002. RECORRENTE: VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA. DRª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DR. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA ESTATAL QUE DESENVOLVE DIVERSAS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS. PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE COMERCIAL. A empresa reclamada, que é sociedade de economia mista estadual, desenvolve diversas atividades sócio-econômicas voltadas especialmente à comercialização de imóveis destinados a funcionários públicos. Após diligências promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, este recomendou o reenquadramento sindical da empresa, passando do ramo da construção civil para o ramo do comércio, em face de sua atividade predominante, tendo sido tal recomendação acatada pela empresa no ano de 1999. Assim sendo, não pode agora querer se eximir do cumprimento das normas coletivas aplicáveis à sua categoria, usando de justificativas sem qualquer respaldo fático-legal, razão pela qual não pode ser confirmada a sentença que decidiu em sentido contrário. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES CONCEDIDOS PELA EMPRESA NO MESMO PERÍODO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR EX OFFICIO A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; POR MAIORIA, EM DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS SEJA FEITA PELO CONTADOR DO JUÍZO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DETERMINAVA DESDE LOGO A LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$20.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 240/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1925/1999-2

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19/11/2002, às 10:05 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTAS, exequente contra YOAQUIM PETROLA DE MELO JORGE-FAZENDA ESPLANADA, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): 2.100 KG (DOIS MIL E CEM QUILOGRAMAS DE GADO BOVINO/VACAS, NOVILHOS E MARRUCOS) EM PÉ(VIVOS) DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AO PREÇO DE R\$1,00 (UM REAL) A UNIDADE DE QUILOGRAMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

OBS: O BEM SE ENCONTRA NA ESTRADA BOM JESUS KM 53-FAZENDA DIVINÓPOLIS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE PRAÇA Nº 241/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-16/2000-7

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19/11/2002, às 10:12 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: ANTONIO RIBAMAR PEREIRA, exequente contra FAZENDA PETRÓPOLIS S/A, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): TRÊS MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS (3.500 Kg) DE GADO BOVINO, NO VALOR DE R\$40,80 CADA QUILOGRAMA, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBS: O BEM SE ENCONTRA NA ESTRADA BOM JESUS KM 90-NOVO REPARTIMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 242/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1576/1999-9

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19/11/2002, às 10:16 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: BENEDITO SANTANA FRANCO, exequente contra ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MOCAJUBENSE, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UM GRUPO GERADOR, COM MOTOR MARCA MWM Nº 0229.03.25980, TIPO D229-3, BLOCO 92250110013-0, TR - ES CILINDROS, 45 HP, COR CINZA; E UM MOTOR ELÉTRICO MARCA NEGRINI, TIPO ATXL, MODELO 04E2200, DE 40 KVA, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); -UM SISTEMA HIDRÁULICO DE PISCINA COM ASPIRADOR, NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS); -UM BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA MARCA KOHLBACH, TRIFÁSICA, MOD. 100L25701, DE 5 KVA, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS); -UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDCIMO, DE 3 (TR) - ES TAMPAS, 420 LITROS, NO VALOR DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

OBS: OS BENS SE ENCONTRAM EM MOCAJUBA, NA AV. TEÓFILO OTONIS/N.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação

por via postal.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 243/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1618/2000-7

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19/11/2002, às 10:21 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente contra WILDE LEITE COLARES (FAZENDA BARINDAUA), executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UMA TONELADA E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO QUILOGRAMAS (1.435 KG) DE GADO BOVINO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARINDAUA, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AO PREÇO DE R\$ 1.000,00 (MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 244/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1668/2000-0

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19/11/2002, às 10:27 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: RONILDO BARBOSA DOS SANTOS, exequente contra RUBERVAL SALGADO CARRAMANHO, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UM CONJUNTO DE SALA, CONSTANTE DE UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, UM SOFÁ DE DOIS LUGARES, COM ESTOFADO EM PANO ESTAMPADO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$ 200,00; -UMA ESTANTE EM MADEIRA DE LEI, DA ESPÉCIE ANGELIM, MEDINDO 2,00 M X 1,85 M X 0,36 M, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA PENHORA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 245/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1448/2000-8

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20/11/2002, às 10:05 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, exequente contra MADEIREIRA FERESSENSE LTDA, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UMA PLAINA INDUSTRIAL DE QUATRO FACES, MARCA "OMIL", TIPO "PLM 4F", Nº DE SÉRIE 09-00-6363, COR VERDE, COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS "WEG" DE 12,5 CV, DOIS MOTORES ELÉTRICOS "WEG" 7,5 CV, UM MOTOR ELÉTRICO WEG 5 CV, UM EXAUTOR MARCA "EUROVENTILATOR", COM MOTOR ELÉTRICO WEG DE 12,5 CV, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBS: O BEM ESTÁ TAMBÉM PENHORADO NO PROCESSO 656/2000-X. O BEM SE ENCONTRA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NA ROD PA 263 KM 10, S/N, EM FRENTE A MINAS MADEIRA. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 247/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-1592/2001-0

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20/11/2002, às 10:17 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: SULAMI GOMES DA SILVA, exequente contra MARILENE GONCALVES CARVALHO, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UMA PULSEIRA DE OURO DEZOITO QUILATAS (18 K). AVALIADA EM R\$ 200,00.
OBS: BEM NO DEPOSITO DA VARA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 248/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-2033/1999-3

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20/11/2002, às 10:23 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente contra RAIMUNDO DOMINGOS COSTA, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UM BALCÃO PARA COZINHA DE MADEIRA, ESPÉCIE ANGIÇO, COM CINCO PORTAS E CINCO GAVETAS, DE 2 M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO POR 0,90 M (NOVENTA CENTÍMETRO) DE LARGURA. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
OBS: BEM SE ENCONTRA EM GOIANESIA, NA AV TANCREDO NEVES, 35.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 249/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-863/2001-0

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20/11/2002, às 10:27 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: JOSE ALVES RODRIGUES, exequente contra IMATUC - INDUSTRIA MADEIREIRA TUCURUI LTDA, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -UMA SERKA FITA COMPLETA, COR VERDE, SEM MARCA E NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEIS, COM CARRINHO DE QUATRO GARRAS, AVANÇO, ARRASTO, TRILHOS, CABOS DE AÇO, MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO DA MARCA "ARNO", NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO. VALOR ATRIBUÍDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBS: BEM SE ENCONTRA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NA ROD TRANSCAMETA, KM 01.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.
E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 246/2002, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSOS VT-TU-256/2002-8

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.
FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20/11/2002, às 10:12 horas, na sede da Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: JOSÉ FILHO

SOUZA CASTRO, exequente contra INCOMDIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DIAS LTDA, executada (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): -39 METROS CÚBICOS DE MADEIRA EM TORA, ESPÉCIE MASSARANDUBA, NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) A UNIDADE DE METRO CÚBICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) OBS: BEM SE ENCONTRA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NA ROD PA 150 KM 240-TAILÂNDIA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de justiça a proceder ao leilão do (s) referido (s) bem (ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta do interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o (as) executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tucuruí, em 23 de outubro de 2002. Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO, diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA VANILZA MALCHER DE FRANÇA
Juíza titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13 Nº 49/2002

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Pelo presente Edital, notifico PEDRO PAULO DA PAIXÃO CARDOSO (Dr. Paulo Edson Carvalho), autor nos autos do Processo TRT AR nº 4235/2002, para TOMAR CIÊNCIA do despacho: Defiro o desentranhamento dos documentos, como requerido pelo autor. Encaminhem-se os autos à Seção Especializada para as providências cabíveis. De-se ciência ao requerente e, após, arquivem-se os autos. Belém, 25 de outubro de 2002. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

Pelo presente Edital, notifico CLOVES FERREIRA BARROS (Dra. Cleide Rocha da Costa), recorrente e MARLI GARCIA DE BARROS (Dr. Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa), recorrida, nos autos do Processo TRT RO nº 4968/2002, para TOMAR CIÊNCIA do despacho: 1. Pretende o reclamante isenção de custas processuais, afirmando ser pobre no sentido da lei e em razão de estar desempregado. 2. DEFIRO O PEDIDO, com base na faculdade prevista no § 3º do artigo 790 da CLT, conforme a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. 3. Com o deferimento do pedido de isenção de custas formulado na petição de encaminhamento, o recurso ordinário do reclamante fica prejudicado, tendo em vista que o seu objeto é apenas a obtenção da assistência judiciária gratuita. De-se ciência às partes e, após, arquivem-se os autos. Belém, 23 de outubro de 2002. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 71/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AT 3714/2002 Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr(a). Cezar Escócio de Faria Júnior) e Agravado(s): ANTONIO NUNES DA SILVA E OUTROS (Dr(a). Waldemar Nova da Costa Filho). Belém, 24 de outubro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
DESPACHO

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 04499/2002
EMBARGANTE: ABM ACADEMIA

Advogado(s): Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
EMBARGADO: MICHEL SANTOS E CUNHA
Advogado(s): Dr. Glace Aragão Albuquerque e outra

DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por suas advogadas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 24 de outubro de 2002.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª SE/AR 01173/2002. AUTORA: GAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Marcela da Silva Peixoto e outros. REU: JOSÉ HENRIQUE BENTINAH VIEIRA. NOTIFICAÇÃO: Notifico a AUTORA a cumprir determinação do Exmº Juiz Elizário Bentes, relator do processo acima identificado, conforme a seguir: APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Belém, 25 de outubro de 2002. Nádia Rickmann, Assessora de Juiz.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106 - 2/2002
PROCESSO NO: 106 901/2002_X
Reclamante: GILBERTO BARROS DE SOUZA

SEGUNDA, 28 E TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a): RUI EVAI DO DA CRUZ
Reclamado: PLÁSTICOS KOURY LTDA
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
DECISAO: ANTE O EXPOSTO É POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EM BARGANTE PLÁSTICOS KOURY LTDA EM FACE DO EMBARGANTE GILBERTO BARROS DE SOUZA, PARA JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO: CUSTAS COMO JA FIXADAS EM SENTENÇA DE FLS. 135/143 DOS AUTOS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES DESTA DECISAO, ATRAVES DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 106_344/2002 PROCESSO No: 106_1356/2001_9

Exequente: MADISON SANTA ROSA CARACCILO
Executado: DISTRIBUIDORA SALINOPOLIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA SALINOPOLIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.388,75 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 14/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.752,80
Juros de Mora	440,52
Valor FGTS	335,29
Multa 40% FGTS	134,12
Valor das Custas	93,25
INSS	632,77
Total devido	5.388,75

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL PA, em 21 de outubro de 2002. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 106_3/2002

PROCESSO NO: 106_739/2002_5

Reclamante: AGOSTINHO ALBERNAS DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOCORRO DE LIMA FERREIRA

Reclamado: AGROLANDIA S/A

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto:

DESPACHO: INDEFIRO A PETICAO DE FLS. 120 DOS AUTOS, DADO QUE JA PUBLICA DA A SENTENÇA COM DETERMINACAO DE ASSINATURA EM CTPS DO AUTOR, PORTANTO, NAO CABE ACORDO POR MERA LIBERALIDADE. NOTIFICAR AS PARTES PARA QUE REFAÇAM A PETICAO DE ACORDO, INCLUINDO A ANOTACAO EM CTPS DO AUTOR E DEFINICAO DO VALOR A SER RECOLHIDO A TITULO DE IMPOSTO DE RENDA, PELO RECLAMANTE.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 008_2289/2002

PROCESSO NO: 008_588/1999_2

Exequente: HELENA TADDEI DE SOUZA MIRANDA MENDES

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Executado: SEBRAE SERVICO APOIO MICRO E PEQ EMPRESAS PARA

Advogado(a): JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK

Assunto:

Ao patrono da executada para ciencia de que ha necessidade que da procuracao conter poderes de RECEBER E DAR QUITACAO, para que possa ocorrer o recebimento.

RESENHA NO 008_2290/2002

PROCESSO NO: 008_401/1999_4

Exequente: WALDIR JUNIOR DE SOUZA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: ELIZABETH DOS SANTOS LEAL

Advogado(a): ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL

Assunto:

Ao exequente para comparecer neste Juizo para acompanhar o Sr. Oficial de Justica no endereço da executada.

RESENHA NO 008_2291/2002

PROCESSO NO: 008_1150/2002_5

Reclamante: IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "Ante o exposto, decide o Juizo da 8ª. Vara do Trabalho de Belém, ACOLHER, para análise e decisao, os embargos de declaracao propostos, em 15.08.2002, por CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, reclamada, no processo em contido com IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO, MANOEL JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA, ROBERTO SERGIO CARNEIRO, JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES, CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA, reclamantes, para no merito REJEITAR as solicitações inseridas nos embargos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Esta sentença integra a de merito, de 19.07.2002, fls. 674/ 686. NOTIFIQUEM-SE

AS PARTES. Nada mais."

RESENHA NO 008_2292/2002

PROCESSO NO: 008_1086/2002_0

Exequente: WALDECY PINHEIRO DE BARROS

Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA

Executado: R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para comparecer a Caixa Economica Federal para receber a guia de retirada nr. 1730/02.

RESENHA NO 008_2293/2002

PROCESSO NO: 008_881/2001_X

Exequente: MARCOS ANTONIO CASADEI

Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA

Executado: LUMBERBRAS LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto:

Ao patrono da executada para comparecer ao Banco do Brasil S A para receber a guia de retirada nr. 1425/02.

RESENHA NO 008_2294/2002

PROCESSO NO: 008_472002_7

Reclamante: GLACIERBETH DE JESUS LOPES

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE - Contraminutar Agravo de Peticao no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 008_2295/2002

PROCESSO NO: 008_950/2002_X

Exequente: MAURICIO DE MORAES FONTES

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Executado: SISTEMA ATUAL DE ENSINOS CLTDA

Advogado(a): ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA

Assunto:

A executada para ciencia da liberacao da penhora e para credenciar funcionario para receber valor depositado a maior (R\$-80,00).

RESENHA NO 008_2296/2002

PROCESSO NO: 008_1107/2002_4

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: PAYSANDU SPORT CLUBE

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

Ao executado para credenciar pessoa para receber creditos.

RESENHA NO 008_2297/2002

PROCESSO NO: 008_111/2002_1

Reclamante: REGINALDO SANTIAGO FERREIRA

Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA

Reclamado: PROBANK SERVICOS LTDA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:

RECLAMADA-VISTOS, ETC. REJEITO OS "NOVOS EMBARGOS DE DECLARACAO" EM FA CE DOS MESOS SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE, POIS JA HOUVE SENTENÇA DE EM BARGOS DE DECLARACAO, AS FLS 406/407, NAO PODENDO ESTE JUIZO ADMITIR NOVOS EMBARGOS DA MESMA NATUREZA. POR OUTRO LADO A MATERIA TRATADA NOS "EMBARGOS" SOMENTE PODE SER EXAMINADA ATRAVES DO RECURSO CABIVEL, PELA INSTANCIA AD QUEM DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 008_2298/2002

PROCESSO NO: 008_1719/1996_8

Exequente: ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS FARIAS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

RESENHA NO 008_2299/2002

PROCESSO NO: 008_1719/1996_8

Exequente: ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS FARIAS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA MM 6A VTB, AS FLS 358.

RESENHA NO 008_2300/2002

PROCESSO NO: 008_1238/2000_5

Exequente: LAURO FERREIRA CASTRO

Advogado(a):

Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S/CLTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

EXECUTADO-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 155 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 008_2301/2002

PROCESSO NO: 008_590/2001_X

Exequente: MARCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Executado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

RECLAMADA-CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS 144.

RESENHA NO 008_2302/2002

PROCESSO NO: 008_1529/2001_1

Exequente: JOSE NATALINO SOARES DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: A G SERRAO

Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO

Assunto:

EXEQUENTE-INDICAR BENS DA EXECUTADA OU DE SUA

TITULAR, PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 008_2303/2002

PROCESSO NO: 008_1944/2000_6

Exequente: JACO GATA DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: MARINHO DOS SANTOS MACHADO

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE-"COMO REQUER. APOS, DE-SE CIENCIA AO REQUERENTE E CUMpra O DESPACHO DE FLS 90"

RESENHA NO 008_2304/2002

PROCESSO NO: 008_1181/2002_5

Exequente: EDINALDO DA SILVA MARCELINO

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Executado: CASA DE SHOW PORTO LOUGO

Advogado(a): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

Assunto:

AS PARTES - Comparecerem no dia 20.11.2002 as 12:02 horas na MM. 8a. Vara do Trabalho de Belém para audiencia da execucao.

RESENHA NO 008_2305/2002

PROCESSO NO: 008_1852/2002_4

Reclamante: MARIO CAVALCANTE RODRIGUES

Advogado(a): WALDEMIR TEIXEIRA

Reclamado: HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE - Tomar ciencia de que o referido processo foi reincluido em pauta, que terá caráter de inaugural, com audiencia marcada para o dia 20.11.2002 as 08:15 horas, tendo em vista que a notificacao expedida a reclamada, para ciencia da audiencia inaugural, nao obedeceu ao quinquiduo legal e com base no que consta do Termo de Audiencia de fls. 10 dos autos.

RESENHA NO 008_2306/2002

PROCESSO NO: 008_2107/2000_6

Exequente: MARCIANO MEDEIROS MENDES

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado: JOSE EDILSON GALVAO CHAVES

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para indicar o local onde pode ser encontrado o bem a ser penhorado, para que possa ser efetivada a penhora e remocao para o depósito publico.

RESENHA NO 008_2307/2002

PROCESSO NO: 008_1272/2000_5

Exequente: IVAN ARAUJO DE ALENCAR

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: BR ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANDRE MORAES DE MIRANDA

Assunto:

A executada para ciencia de que foi deferida a adjudicacao do bem penhorado.

RESENHA NO 008_2308/2002

PROCESSO NO: 008_1734/2002_9

Reclamante: IVANEIDE DA MOTA VIEIRA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: COMP LINE INFORMATICA LTDA

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO: "Ante o exposto e mais do que dos autos conste decide a MM. 8ª. Vara do Trabalho de Belém, julgar totalmente improcedente a reclamacao trabalhista em que IVANEIDE DA MOTA VIEIRA move em face de COMP LINE INFORMATICA LTDA, tudo nos termos da fundamentacao. Custas pela reclamante no importe de R\$-151,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS), sobre o valor de alçada fixada em R\$6.550,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Notifiquem-se as partes. Nada mais."

RESENHA NO 008_2309/2002

PROCESSO NO: 008_1597/2002_3

Reclamante: ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A. -TELEMAR

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juizo da MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém julgar parcialmente procedente a reclamacao trabalhista proposta por ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLINI, em 23.8.02, contra TELECOMUNICACOES DO PARA S.A. -TELEMAR, para: I-CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$-2.581,80, a titulo de participacao nos lucros do ano de 2000, alem de juros e correcao monetaria, na forma da lei; II- DETERMINAR a reclamada que comprove o recolhimento dos tributos incidentes: III-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-51,64, sobre o valor de condenacao. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 008_2310/2002

PROCESSO NO: 008_1372/1992_1

Reclamante: ALIETE VILLACORTA DE BARROS

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAJA MENDES

Reclamado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide a Presidencia da MM. 8ª. Vara do Trabalho de Belém: I-Conhecer da impugnacao aos calculos opostos por UNIAO FEDERAL - FACULDADE DE CIENCIAS, para rejeitalas, integralmente, por falta de amparo legal, vez que nela a executada suscita coisa julgada, conforme termos que constam da fundamentacao. Dese ciencia as partes. Nada mais."

RESENHA NO 008_2311/2002

PROCESSO NO: 008_1600/2002_X

Reclamante: NILSON DA SILVA SAHABO

Advogado(a): PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA

Reclamado: SUSPENCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto:
AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8a. Vara do Trabalho de Belém julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por NILSON DA SILVA SAHABO, em 22.8.02, contra SUSPENCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA., para: I-RECONHECER que o autor foi admitido pela reclamada em 11.11.00, na função de "técnico em refrigeração", tendo sido admitido motivadamente em 30.11.01, percebendo o salário de R\$ 295,57 por mês; II-CONDENAR a reclamada a pagar ao ex-empregado o montante de R\$ 886,70 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente as seguintes parcelas: a) saldo de 15 dias de salário, em R\$ 147,79; b) 13u. salários proporcionais de 2000 (2/12), em R\$ 49,26 c) férias integrais de 2000/2001 com mais 1/3, em R\$ 394,08; d) multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, em R\$ 295,57; e) alim. de juros e correção monetária, na forma da lei; III-DETERMINAR: a) a reclamada, de ofício, o onus de comprovação de recolhimento dos tributos incidentes; b) a condenada que efetive a baixa do pacto laboral na CTPS do autor, de acordo com o reconhecimento do item I anterior; IV-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 17,73, sobre o valor de condenação. NOTIFICAR AS PARTES. Nada mais."
RESENHA NO 008 2312/2002
PROCESSO NO: 008 1014/2002 3
Reclamante: PAULO ROBERTO TAVARES SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
A RECLAMADA - Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante no prazo legal; querendo.
RESENHA NO 008 2313/2002
PROCESSO NO: 008 1560/2002 2
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA PENHA
Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS
Reclamado: EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8a. Vara do Trabalho de Belém julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por RAIMUNDO NONATO DA COSTA PENHA, em 20.8.02, contra EXPRESSO BEIRA DAO LTDA, para: I-RECONHECER que o reclamante foi dispensado pela reclamada em 9.7.02, de forma imotivada; II-CONDENAR a reclamada a pagar ao ex-empregado o montante que for apurado em liquidação de sentença, considerando a impossibilidade técnica de liquidação neste momento, referentes seguintes parcelas, limitados os valores aos plei dos da inicial: a) aviso prévio, em R\$ 484,66; b) férias proporcionais (7/12) mais 1/3, em R\$ 376,94; c) 13u. salário proporcional (7/12), em R\$ 282,71; d) FGTS mais 40%, referente a todo o pacto laboral, para os meses dos quais não foram comprovados os recolhimentos (fls. 72/133), inclusive sobre as verbas compatíveis desta condenação; e) indenização do seguro desemprego, em R\$ 1.000,00; f) alem de juros e correção monetária, na forma da lei; III-DETERMINAR a reclamada, de ofício, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes; IV-CONCEDER os benefícios da "justiça gratuita", na forma da lei no. 10.537/02; V-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 80,00, sobre o valor de condenação, estimado em R\$ 4.000,00. Notificar as partes. Nada mais."
RESENHA NO 008 2314/2002
PROCESSO NO: 008 1390/2002 3
Reclamante: IVONETE REIS SILVA
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONCALVES
Reclamado: ILZA LYRIAN EDER CASTRO
Assunto:
A ex-patrona da reclamante para ciência do despacho de fls. 22-verso.
RESENHA NO 008 2315/2002
PROCESSO NO: 008 99/2002 4
Exequente: ELADIO DA CRUZ PAMPLONA
Advogado(a): ELSON SANTOS DE ARRUDA
Executado: JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto:
PARA CIENCIA DE QUE NAO FOI HOMOGADO O ACORDO PROPOSTO AS FLS. 181 EM VIRTUDE DA DISCREPANCIA ENTRE O VALOR DEVIDO E O VALOR PROPOSTO.
RESENHA NO 008 2316/2002
PROCESSO NO: 008 1249/2002 2
Reclamante: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado: BRAZ AFONCO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
CONSIGNADO-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CONSIGNANTE.
RESENHA NO 008 2317/2002
PROCESSO NO: 008 857/2002 9
Reclamante: DAIVA MOREIRA TEIXEIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto:
RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2318/2002
PROCESSO NO: 008 855/2002 5
Reclamante: ELIZETH MARIA MAGALHAES REZEGUE
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto: RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2319/2002
PROCESSO NO: 008 854/2002 3
Reclamante: ODILSON DA FONSECA LAUNE
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto:
RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2320/2002
PROCESSO NO: 008 1249/1995 1
Exequente: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Executado: ESTADO DO PARA SETEPS
Assunto:
CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 008 2321/2002
PROCESSO NO: 008 1260/2002 1
Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2322/2002
PROCESSO NO: 008 856/2002 7
Reclamante: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto: RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 008 2323/2002
PROCESSO NO: 008 586/1999 9
Exequente: MARIO RUBENS GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
PARTES-CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA EMATER/PA.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 451/2002 PROCESSO No: 008 1895/2002 0
Reclamante: URUGUA CEMA SILVA DA SILVA
Reclamado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA INAUGURAL PARA O DIA 19.11.2002 AS 08:10 HORAS"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 22 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 452/2002 PROCESSO No: 008 1877/2002 9
Reclamante: LUCAS MANOEL GERALDO DOS SANTOS E OUTRO
Reclamado: WAGNER EURIPEDES GARVALHO
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) WAGNER EURIPEDES CARVALHO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29.11.2002, AS 15:00 HORAS, PARA A REALIZACAO DA PRACA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO 1a VI/APARECIDA DE GOIANIA/GO, NR 1023/01-2 RT, NA SEDE DESSE MM JUIZO E, CASO NAO HAJA LICITANTES, DESIGNAR-SE-A LEILAO PUBLICO PARA O DIA 09.12.2002, AS 14:00 HORAS, TAMBEM NA SEDE DESSE JUIZO (DESCRICAO DO BEM AS FLS 03/04).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 23 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 453/2002
PROCESSO NO: 008 1797/2002 0
Reclamante: MARIA DA BATALHA DA SILVA MIRANDA
Reclamado: CLAUDIA ROSA
Data da Proxima Audiencia: 07/11/2002 as 08:10 Horas

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLAUDIA ROSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia acima informado, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 454/2002 PROCESSO No: 008 2679/1992 X
Exequente: SOMTIMABE
Executado: AR GARCIA LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AR GARCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS 376 FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 455/2002 PROCESSO No: 008 1445/2002 2
Exequente: INSS
Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 132,48 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 21/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

INSS 132,48
Total devido 132,48
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 456/2002 PROCESSO No: 008 1534/2002 1
Reclamante: CREUZA ANDREA TRINDADE DOS SANTOS
Reclamado: JOCIELLE SANTOS DE MIRANDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOCIELLE SANTOS DE MIRANDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e mais do que dos autos consta decide a MM. 8a. Vara do Trabalho de Belém, julgar totalmente improcedente a reclamação trabalhista em que CREUZA ANDREA TRINDADE DOS SANTOS move em face de JOCIELLE SANTOS DE MIRANDA. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamante no importe de R\$ 66,92 calculadas sobre a alçada arbitrada em R\$ 3.346,32. Notifique a reclamante e a reclamada revel, por edital. Nada mais."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de outubro de 2002. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR
PROCESSO NR. 1621/2002-7
RECLAMANTE: ARNALDO CEZAR MONTEIRO FREITAS
ADVOGADO: João Augusto de Jesus Correa Junior
RECLAMADA: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
ADVOGADO: Erika Moreira Bechara
RECLAMADA: COOPIPEPA
CONTEUDO: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da

MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por ARNALDO GEZAR MONTEIRO FREITAS, em 28.8.02, contra PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. e COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ, para: I-REJEITAR as preliminares de incompetência material e de carência de ação, argüidas pela primeira reclamada; II-RECONHECER o vínculo de emprego entre o autor e a primeira reclamada, em contrato por prazo indeterminado, no período de 21.9.99 a 15.4.02, aquele na função de "porteiro", com dispensa sem justa causa pelo empregador, recebendo R\$-270,00 por mês, sendo que a partir de 16.3.00, passou a receber R\$-140,00 mensais, indevidamente; III-CONDENAR a primeira reclamada, e a segunda em responsabilidade subsidiária, a pagar ao reclamante no que for apurado, referente ao salário de R\$-270,00 por mês, as seguintes parcelas, considerando o salário de R\$-270,00 por mês: a) diferenças salariais do interregno de 16.3.00 a 15.4.02, na base de R\$-130,00 por mês; b) 15 dias de salários retidos; c) aviso prévio; d) 13º salários integrais de 2000 e 2001 e proporcionais de 1999 (2/12) e de 2002 (5/12); e) férias integrais dos períodos de 1999/2000 e 2000/2001 e proporcionais (8/12), todas com mais 1/3; f) multa do art. 477 da CLT; g) FGTS mais 40% referente a todo o pacto laboral, inclusive sobre as verbas compatíveis desta condenação; h) indenização do seguro desemprego, arbitrada em R\$-270,00; i) mais juros e correção monetária, na forma da lei; IV-DETERMINAR à primeira reclamada: a) a comprovação de recolhimento dos tributos incidentes; b) que proceda as anotações na CTPS do autor, de conformidade com o reconhecimento do item II anterior; V-CONCEDER ao reclamante o benefício da "justiça gratuita", com base na lei nº 10.537/02; III-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela primeira reclamada na quantia de R\$-100,00 sobre o valor da condenação, estimado em R\$-3.000,00. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO NR. 1519/02-5

RECLAMANTE: ARLENE MARIA DA SILVA PONTES
ADVOGADO: Ana Maria Crispino
RECLAMADA: SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO: Christiane Ribeiro Elbasquevic
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por ARLENE MARIA DA SILVA PONTES, em 12.8.02, contra SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para: I-REJEITAR as preliminares de incompetência material e de carência de ação, argüidas pela reclamada; II-ACOLHER a prejudicial da prescrição, decretando-a para os direitos trabalhistas anteriores a 12.8.97; III-RECONHECER o vínculo de emprego entre a reclamante e o reclamado, no período de 31.3.97 a 28.6.02, quando foi dispensada sem justa causa, com a CTPS anotada com data de 1º.2.99, na função de "secretária", percebendo salário mínimo até agosto/97, majorado para R\$-320,00 de setembro/97 a abril/98, de R\$-330,00 de maio/98 a julho/98, e, finalmente, de R\$-480,00 de agosto/98 a janeiro/01, e, finalmente, aumento salarial para R\$-580,00 em abril/99 e para R\$-660,00 em abril/01, e, finalmente, para R\$-730,00 em abril/02; IV-CONDENAR a reclamada a pagar à reclamante o montante que for apurado em liquidação de sentença por cálculos do contador do Juízo, considerando a impossibilidade técnica de liquidação neste momento, observados os limites dos pleitos, a título das seguintes parcelas do interregno não anorado na CTPS e observada a evolução salarial do período: a) férias dos períodos de 31.3.97 a 31.3.98 e proporcionais de 31.3.98 a 31.1.99 (10/12), em dobro, ambas com mais de 1/3; b) 13º salário integral de 1998 e proporcionais de 1997 (9/12) e de 1999 (1/12); c) multa rescisória; d) FGTS com mais 40%, inclusive sobre as verbas compatíveis desta condenação; e) além de juros e correção monetária, na forma da lei; V-DETERMINAR: a) ao condenado que proceda as retificações na CTPS da autora, de acordo com o reconhecimento do item III acima; b) ao reclamado o ônus da comprovação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre a verba da condenação; c) à Secretaria da MM. Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT; VI-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-100,00, sobre o valor arbitrado da condenação, em R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. Nada mais.

PROCESSO NR. 1861/02-5

RECLAMANTE: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA

ADVOGADO: Antonio dos Santos Dias
RECLAMADA: PIRAMIDE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e mais do que dos autos consta, decide a MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, julgar procedente em parte a reclamação trabalhista em que PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA move em face de PIRAMIDE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. para: I-RECONHECER o vínculo empregatício entre as partes no período de 22.03.2002 a 15.07.2002. II-DETERMINAR que a reclamada proceda a anotação na CTPS do autor, referente ao período supracitado, cargo de pedreiro, com salário na base de produção, de R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS), por mês, no prazo de 10 dias a contar do momento em que for notificado para tanto, sob pena de ter que arcar com a multa de um salário mínimo a reverter em favor do reclamante, face o inadimplemento da obrigação de fazer, nos termos do artigo 159 do CCB. Em caso de descumprimento fica desde já a Secretaria da MM. Vara autorizada a proceder as anotações e comunicar as autoridades competentes (DRT/INSS). III-CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante as seguintes parcelas: adicional de insalubridade (R\$-150,80); horas extras com acréscimo de 50% e incidência do adicional de insalubridade (R\$-292,25); multa do artigo 477 da CLT, por atraso no pagamento da rescisão (R\$-1.016,91); aviso prévio (R\$-1.016,91); férias proporcionais 5/12 (R\$-423,71); FGTS de todo o pacto laboral, inclusive do aviso prévio (R\$-367,11); multa de 40% (R\$-146,84). Todas as parcelas, rescisórias e FGTS + 40%, já foram calculadas com os reflexos das horas extras e do adicional de insalubridade. Juros de Mora no valor de R\$-26,74; correção monetária no valor de R\$-31,34. Determinar os recolhimentos dos descontos previdenciários, na forma da lei e do enunciado 01 do E. TRT da 8ª Região. Em tudo devem ser observados os termos e limites da fundamentação que passam a fazer parte deste dispositivo. Improcedem as demais parcelas. Custas pela reclamada no importe de R\$-80,75, calculadas sobre as parcelas deferidas que importam em R\$-4.037,56. Notifiquem-se as partes face a antecipação da sentença. Nada mais.

PROCESSO NR. 1568/02-7

RECLAMANTE: NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Paulo Flavio Marçal
RECLAMADA: JOÃO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO: Cynthia Serruya
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos consta, decide o Juízo

da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA, em 20.8.02, contra JOÃO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE, para: I-RECONHECER que o autor laborou para a reclamada no interregno de 26.6.01 a 30.6.02, na função de "garçom", percebendo salário de R\$-240,00 por mês e dispensa por justa causa; II-CONDENAR a reclamada a pagar ao ex-empregado o montante que for apurado em liquidação de sentença, considerando a impossibilidade técnica de liquidação neste momento, referente as seguintes parcelas, limitados os valores aos pleitos da inicial: a) 9 horas extras por semana, além de 4 horas extras por dia, às quintas e sextas-feiras do mês julho/01; b) reflexos das horas extras em férias mais 1/3 e FGTS; c) férias integrais mais 1/3; d) FGTS; e) além de juros e correção monetária, na forma da lei; III-DETERMINAR à reclamada, de ofício, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes; IV-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-60,00, sobre o valor da condenação, estimado em R\$-3.000,00. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO NR. 1645/02-X

RECLAMANTE: ROMILDO DE SOUZA MEDEIRO

ADVOGADO: Heliene Miranda da Cunha
RECLAMADA: EDILSON ARAÚJO PASTANA e JOSÉ ANTONIO DA COSTA MOREIRA

CONTEÚDO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por ROMILDO DE SOUZA MEDEIRO, em 30.8.02, contra EDILSON ARAÚJO PASTANA e JOSÉ ANTONIO DA COSTA MOREIRA, para: I-RECONHECER o vínculo de emprego entre o reclamante e os reclamados, aquele na função de "pescador", no período de 9.11.01 a 4.12.01, percebendo salário de R\$-500,00 por mês, com dispensa imotivada; II-CONDENAR os reclamados a pagar solidariamente ao reclamante o montante de R\$-691,93 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), a título das seguintes parcelas: a) aviso prévio, em R\$-300,00; b) férias proporcionais (1/12) com mais 1/3, em R\$-33,33; c) 13º salário proporcional (1/12), em R\$-25,00; d) FGTS mais 40%, em R\$-33,60; e) multa rescisória, em R\$-300,00; f) além de juros e correção monetária, na forma da lei; III-DETERMINAR: a) aos condenados que procedam as anotações na CTPS do autor, de acordo com o reconhecimento do item I acima; b) aos reclamados o ônus da comprovação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre o montante da condenação; c) à Secretaria da MM. Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT; IV-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelos reclamados na quantia de R\$-13,84, sobre o valor da condenação. NOTIFICAR AS PARTES. Nada mais.

PROCESSO NR. 2291/01-X

RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES

ADVOGADO: Marcia Maria de Oliveira Teixeira

RECLAMADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: Paulliane do Espírito Santo Monteiro

CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação proposta por JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES, em 14.11.01, contra ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, para: I-REJEITAR a preliminar de carência de ação, argüida pela reclamada; II-ACOLHER a prejudicial da prescrição, decretando-a para os direitos trabalhistas anteriores a 14.11.96; III-RECONHECER o vínculo de emprego entre o reclamante e a reclamada, no período de 10.5.86 a 25.6.01, primeiramente como "vendedor", e, a partir de 1993, como "propagandista", percebendo a média salarial de R\$-1.500,00 e dispensa sem justa causa por iniciativa da empresa; IV-CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante o montante que for apurado em liquidação de sentença por cálculos do contador do Juízo, considerando a impossibilidade técnica de liquidação neste momento, observados os limites dos pleitos, a título das seguintes parcelas: a) 25 dias de salários retidos; b) apenas 1/3 das férias dos períodos de 1996/1997 a 1999/2000, em dobro, de 2000/2001, de forma simples, e proporcionais (3/12); c) 13º salários integrais de 1996 a 2000 e proporcional de 2001 (7/12); d) aviso prévio; e) multa rescisória; f) FGTS mais 40% de todo o pacto laboral, inclusive sobre as verbas compatíveis desta condenação; g) indenização do seguro desemprego, em R\$-200,00; h) indenização pelo não pagamento do PIS, em R\$-200,00; i) além de juros e correção monetária, na forma da lei; V-DETERMINAR: a) à condenada que proceda as anotações na CTPS do autor, de acordo com o reconhecimento do item III acima; b) a reclamada o ônus da comprovação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre a verba da condenação; c) à Secretaria da MM. Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT; VI-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-1.000,00, sobre o valor arbitrado da condenação, em R\$-50.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO NR. 1576/02-4

RECLAMANTE: MILITÃO MELO DE SOUSA

ADVOGADO: Claudio Monteiro Gonçalves

RECLAMADA: BONITÃO COMERCIAL LTDA e NOEME OLIVEIRA DE ALVARENGA

CONTEÚDO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por MILITÃO MELO DE SOUSA, assistido de advogado devidamente habilitado (fl.11), ajuizou a reclamação trabalhista, em 21.8.02, contra BONITÃO COMERCIAL LTDA. e NOEME OLIVEIRA DE ALVARENGA, para: I-RECONHECER o vínculo de emprego entre o reclamante e a primeira reclamada, no período de 8.1.01 a 8.5.02, primeiramente como "serviços gerais" na fruteira, e, posteriormente, como "caixa" no mercadinho "O Ilimitado", percebendo salário inicial de R\$-50,00 por semana, majorado para R\$-100,00 nos últimos quatro meses do pacto, com dispensa sem justa causa; II-CONDENAR as reclamadas a pagar solidariamente ao reclamante o montante que for apurado em liquidação de sentença por cálculos do contador do Juízo, considerando a impossibilidade técnica de liquidação neste momento, observados os limites dos pleitos, a título das seguintes parcelas: a) 13 horas extras por semana, com acréscimo de 50%; b) 4 horas e 30 minutos aos domingos, com o adicional de 100%; c) repescagens das horas extras nas seguintes verbas: repouso semanal remunerado; aviso prévio; férias do período de 2000/2001 e proporcionais (5/12), ambas com mais 1/3; 13º salário integral de 2001 e proporcional (5/12); FGTS mais 40%; e multa rescisória; d) 4 dias de salários retidos; e) aviso prévio; f) férias dos períodos de 2000/2001 e proporcionais (5/12), ambas com mais 1/3; g) 13º salários integrais de 2001 e proporcional (5/12); h) multa do art. 467 da CLT sobre as verbas das alíneas "d" a "g"; i) FGTS mais 40%; j) multa rescisória; l) indenização do seguro desemprego, arbitrada em R\$-200,00; m) além de juros e correção monetária, na forma da lei; III-

DETERMINAR: a) à primeira condenada que proceda as anotações na CTPS do autor, de acordo com o reconhecimento do item I acima; b) às reclamadas o ônus da comprovação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre o montante da condenação; c) à Secretaria da MM. Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT; IV-DEIXAR DE RECONHECER os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-2.000,00, sobre o valor arbitrado da condenação, em R\$-10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. Nada mais.

PROCESSO NR. 2560/01-0

RECLAMANTE: CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES

ADVOGADO: Emília de Fatima da Silva Farinha

RECLAMADO: CURSO EVOLUÇÃO

LITISCONSORTES: EVERALDO MARCELO SOUSA DA COSTA, PAULO SERGIO ROCHA DE MEDEIRO, PEDRO PAULO FERREIRA MENINO, PAULO MARCELO FERREIRA MENINO E CIA LTDA

ADVOGADO: André Bendelack Santos

LITISCONSORTE: PETER XAVIER HAGE

ADVOGADO: Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "Ante o exposto e mais do que dos autos consta, decide a MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém julgar procedente em parte a reclamação trabalhista que CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES move em face de CURSO EVOLUÇÃO, EVERALDO MARCELO SOUSA DA COSTA, PAULO SERGIO ROCHA DE MEDEIRO, PEDRO PAULO FERREIRA MENINO e PETER XAVIER HAGE para: I-REJEITAR a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e carência de ação argüida pelo reclamado e litisconsorte PETER XAVIER HAGE. II-CONDENAR o curso reclamado a proceder a retificação da CTPS quanto a data de admissão, bem como a baixa da CTPS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data que for notificada para assim proceder, sob pena de ter que arcar com multa de 01 salário mínimo a reverter em favor do reclamante, pelo descumprimento da obrigação de fazer. III-CONDENAR o curso reclamado e solidariamente os litisconsortes a pagarem ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença por cálculo da Secretaria da MM. Vara a título de: aviso prévio, férias proporcionais + 1/3 (4/12) e 13º salário proporcional (11/12); férias simples + 1/3; 13º salário proporcional de 1999 (5/12); diferença de FGTS + 40% de todo o pacto laboral; multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; receso escolar; além de juros e correção monetária. IV-LIBERAR por alvará judicial o FGTS que se encontra depositado, através do Oficial de Justiça e após a dedução do valor levantado do montante calculado, liberar o valor ao autor. V-CONSIDERAR para efeito de cálculo de liquidação de sentença o valor de R\$-230,66. VI-JULGAR IMPROCEDENTES as demais parcelas por falta de amparo fático e legal. VII-Em tudo devem ser observados os termos e limites da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. VIII-Devem ser efetivados os descontos fiscais e previdenciários na forma da lei e do enunciado nº 01 do Eg. TRT da 8ª Região, na forma da fundamentação. IX-Deve ser excluído da lide o litisconsorte PAULO MARCELO FERREIRA MENINO E CIA LTDA, por ser parte ilegítima para nela figurar. Custas no importe de R\$-50,00 sobre o valor da condenação que arbitramos em R\$-2.500,00, individualmente, pelo reclamado e cada um dos litisconsortes. Notificar as partes face ao atraso na publicação da sentença, movido por acúmulo de serviço e por problemas de saúde desta Magistrada. Nada mais."

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DESPACHO

PROCESSO TRT SE CC 5183/2002. SUSCITANTE: A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA TITULAR DA MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. SUSCITADO: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA. LITIGANTES: GERALDO DE ALCANTARA e ESTIADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES (PROCESSO VT-ABAETETUBA - 3376/1991). DESPACHO: Intimem-se o exequente e o executado, considerados litisconsortes necessários, nos termos do artigo 47 do Código de Processo Civil para que se manifestem, no prazo de cinco dias, Belém, 22 de outubro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 391/2002 PROCESSO No: 010 - 1326/2001-X

Exequente: SINTBEL
Executado: COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 10ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/11/2002, às 09:15 h., na(o) 10A. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO L. 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO AV BERNARDO SAYAO, 2072 17.000,00
ENILDO ANTONIO HOLLANDA BEZERRA
01 CAMIONETA CHEVROLET'S 10 2.2, CHASSI-9BG124AS0YC426853, A NO E MOD-2000, 4 CILINDROS, PLACA-JUA-2666, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, STAND, COM ESTOFADO RASGADO, ACOMPANHADA DE SIN ALIZADOR LUMINOSO E SONORO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO
VEICULO AV BERNARDO SAYAO, 2072 17.000,00
ENILDO ANTONIO HOLLANDA BEZERRA
01 CAMIONETA CHEVROLET'S 10 2.2, STAND, CHASSI-9BG124AS0YC42 0528, ANO E MODELO-2000, 4 CILINDROS, PLACA-JUA 2056, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, COM ESTOFADO RASGADO, ACOMPANHADO DE SINALIZADOR LUMINOSO E SONORO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Cinco minutos ou horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 23 de outubro de 2002. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAIHLOUTH JUNIOR
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 2027/2002

PROCESSO NO : 010 - 1326/2001-X

Exequente : SINTBEL

Advogado(a) : ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Executado : COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL

Advogado(a) : BRUNO T BATISTA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 22/11/2002, as 09:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 010 - 2028/2002

PROCESSO NO : 010 - 1702/2001-1

Reclamante: LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES

Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado : CLARICE CONTINO EUGENIO

Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:

APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO AUTOR REFERENTES AOS MESES DE DEZEMBRO/99 A JULHO/2001, INCLUSIVE DECIMOS TERCEIROS SALÁRIOS/99 E 2000.

RESENHA NO 010 - 2029/2002

PROCESSO NO : 010 - 1702/2001-1

Reclamante: LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES

Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado : CAFE AMSTERDAM LTDA

Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:

APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO AUTOR REFERENTES AOS MESES DE DEZEMBRO/99 A JULHO/2001, INCLUSIVE DECIMOS TERCEIROS SALÁRIOS/99 E 2000.

RESENHA NO 010 - 2030/2002

PROCESSO NO : 010 - 617/1995-0

Exequente : LAURENE DA SILVA DIAS

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : MARIA ELIZABETE RIOS DE ARAGAO

Advogado(a) :

Assunto:

A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 010 - 2031/2002

PROCESSO NO : 010 - 1397/2000-4

Exequente : JONES RAMOS DE MELO

Advogado(a) : GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado : FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 282, BEM COMO RECOLHER E COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS DE INSS-R\$ 3.312,00 E CUSTAS R\$ 180,00, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 2032/2002

PROCESSO NO : 010 - 1501/1999-3

Exequente : MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO

Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a) : DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DA TRANSFERENCIA DE VALOR AS FLS. 184.

RESENHA NO 010 - 2033/2002

PROCESSO NO : 010 - 1550/2002-0

Reclamante: GILBERTO LOPES DE MORAIS

Advogado(a) : SILVIA CORREA DE MORAES

Reclamado : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

Advogado(a) : MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DEVIDO, CONFORME ACORDO FIRMADO.

RESENHA NO 010 - 2034/2002

PROCESSO NO : 010 - 1446/2002-5

Reclamante: GREGORIO BORGES MAGNO

Advogado(a) : ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Reclamado : MESQUITA & BASTOS

Advogado(a) :

Assunto:

" AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS BEM COMO O No. DO PIS, PARA POSSIVEL EXPEDICAO DE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, TENDO EM VISTA NAO CONSTAREM DOS AUTOS".

RESENHA NO 010 - 2035/2002

PROCESSO NO : 010 - 2083/2001-4

Reclamante: JOSE NAZARENO SALGADO JUNIOR

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : NORDESTE LINHAS AEREAS

Advogado(a) : LEONARDO CAMPELO

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURDO ORDINARIO AS FLS.126/132.

RESENHA NO 010 - 2036/2002

PROCESSO NO : 010 - 409/2002-5

Reclamante: ESPOLIO DE JOAO BATISTA NEVES DE SOUZA

Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : POSTO REZENDE LTDA

Advogado(a) : ANNA FARIDE KARAN GEORDANO

Assunto:

" A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA 5ª PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".

RESENHA NO 010 - 2037/2002

PROCESSO NO : 010 - 603/2002-1

Exequente : JOSE ALIPIO DOS SANTOS GOMES

Advogado(a) : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Executado : PREITAS MELO SC LTDA

Advogado(a) : LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

Assunto:

" AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA DEVOUCAO DA CPE, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA NA FORMA DA LEI 6.830/80".

RESENHA NO 010 - 2038/2002

PROCESSO NO : 010 - 627/2001-8

Exequente : JOSE RIBAMAR SANTOS SILVA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado : RIO GUAMA NA VEGACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a) : WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR

Assunto:

" A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVI DENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO VALOR DE R\$ 441,60, (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".

RESENHA NO 010 - 2039/2002

PROCESSO NO : 010 - 627/2001-8

Exequente : JOSE RIBAMAR SANTOS SILVA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado : RIO MATAPINA VEGACAO LTDA

Advogado(a) : WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR

Assunto:

" A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVI DENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO VALOR DE R\$ 441,60, (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".

RESENHA NO 010 - 2040/2002

PROCESSO NO : 010 - 203/1997-9

Exequente : EDMYR JOSE DOS SANTOS

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : ROLAND RAAD MASSOUD

Assunto:

A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARAS JUDICIAIS, LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS RECURSAIS.

RESENHA NO 010 - 2041/2002

PROCESSO NO : 010 - 816/1996-2

Reclamante: ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- CALCULAR O INSS SOBRE O TOTAL CONCILIADO, ANTE A NAO DESCRIMINACAO DAS PARCELAS DE INCIDENCIA. II- OBSERVAR IRRF DO AUTOR. III- CUSTAS PELO EXECUTADO. IV- HOMOLOGO".

RESENHA NO 010 - 2042/2002

PROCESSO NO : 010 - 203/1997-9

Exequente : EDMYR JOSE DOS SANTOS

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado : CAPAF

Advogado(a) : MARIA DA GRACA ABNADER

Assunto:

A RECLAMADA PARA RECEBER ALVARAS JUDICIAIS, LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS RECURSAIS.

RESENHA NO 010 - 2043/2002

PROCESSO NO : 010 - 297/2000-6

Exequente : MARCELUS VICTOR MARTINS MACEIO

Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Executado : COLEGIO GONCALVES DIAS

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 010 - 2044/2002

PROCESSO NO : 010 - 1974/1999-2

Exequente : JOSE VIERIA GOMES

Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado : FARMAPENA

Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:

" AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DOS EXPEDIENTE BANCARIOS DE FLS. 178/180, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80".

RESENHA NO 010 - 2045/2002

PROCESSO NO : 010 - 612/2001-6

Exequente : RUI CASTELO SMITH

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Executado : BECKMAN REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a) : MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Assunto:

AO EXECUTADO COMUNICO QUE O BEM PENHORADO ESTA LIBERADO.

RESENHA NO 010 - 2046/2002

PROCESSO NO : 010 - 801/2000-2

Exequente : MARIO SOARES LOBO

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado : N G ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOM LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS E MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA.

RESENHA NO 010 - 2047/2002

PROCESSO NO : 010 - 1532/2002-9

Reclamante: EDNA DA SILVA PEREIRA

Advogado(a) : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado : MARCIA FIGUEIREDO CORREA

Advogado(a) :

Assunto:

"A RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS, PARA POSSIVEL REALIZACAO DOS CALCULOS".

RESENHA NO 010 - 2048/2002

PROCESSO NO : 010 - 1335/2000-4

Exequente : ROMULO CAMPOS DA MOTA

Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Executado : MICHELLE CAMARA DE OLIVEIRA

Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto:

AO EXECUTADO. COMUNICAMOS QUE O BEM PENHORADO ESTA LIBERADO.

RESENHA NO 010 - 2049/2002

PROCESSO NO : 010 - 1668/2001-5

Exequente : EUZIVALDO LISBOA RAIOL

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Executado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

" AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS".

RESENHA NO 010 - 2050/2002

PROCESSO NO : 010 - 1400/1994-6

Exequente : JOSE ALVARO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : CONSTRUDIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a) : EMANUEL AMARAL DOS SANTOS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORCO A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 2051/2002

PROCESSO NO : 010 - 949/2002-4

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Advogado(a) : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.10.2002, AS 8:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº do Contrato :022/2001-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e

Sra. Keila Carvalho de Albuquerque. - CJC/MF nº 630.736.762-87

Objeto do Contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos jurídicos ambientais, para atuar no projeto de Gestão Ambiental Integrada do Min. Púb. do

Estado do Pará, do Subprograma de Política de Recursos Naturais.

Objeto da Rescisão: Amigável, com base no art.7º II da Lei nº 8.666/93

Modalidade de licitação: Convênio nº98CV00001.

Termo inicial e final do Contrato: 01.11.2001 a 31.10.2002.

Data da Assinatura da Rescisão Contratual: 18.10.2002

Ordenador da Despesa: Francisco Barbosa de Oliveira.

Foro: Belém-PA

PORTARIA Nº 1285/2002-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas

atribuições legais

do corrente ano;
CONSIDERANDO a correlação dos serviços prestados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e o Ministério Público do Estado do Pará, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça;
RESOLVE:
TORNAR ponto facultativo o expediente do Ministério Público do Estado no dia 28 de outubro do corrente ano - Recife, sem prejuízo dos serviços essenciais, aí compreendidos o Plantão Criminal e a Guarda da Instituição.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de outubro de 2002.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

DESISTÊNCIA DE VAGA

Nome do Candidato: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
Referência: CONCURSO PÚBLICO/2000 E EDITAL N.º 002/2000
Belém, 24 de outubro de 2002

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.208

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XV da Portaria n.º 2.616, de 03.05.2001, conforme dispõem as Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.771/2002,

RESOLVE:
ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 4.149, de 28.09.2002, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos a diversos supridos, entre os quais à Sra. EDINEIA FARIAS LOBATO, Escrivã Eleitoral da 1.ª Zona - CAMETA, quanto a natureza de despesa - onde se lê: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para Serviços da Pessoa Física (PF); leia-se: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de Material de Consumo.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 24 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.206

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: AUTORIZAR a participação das servidoras deste Regional, CARLA COUTINHO FERREIRA, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Assistente da Seção de Compras, MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, e PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Chefe da Seção de Compras, no curso "SIASG PARA USUÁRIOS", no período de 28.10 a 01.11.02, das 08h30 às 12h e das 14h15 às 17h45, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, nesta Capital, sem ônus para este Regional.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.211

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.944/2002,

RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos abaixo especificados:

SUPRIDO(A)	José Flávio Lima da Rocha
CARGO/FUNÇÃO	Analista Judiciário/Área Judiciária;
OBJETO	Atender despesas eventuais e urgentes decorrentes da necessidade de frete /transporte de material (aéreo, rodoviário e fluvial), por ocasião das Eleições/2002;
VALOR	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na ND- 339039 - Outros Serviços de Terceiros -PJ;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Pleitos Eleitorais - PTRES 042838;
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1.º, inciso I, art. 7.º, e art. 13, I da Resolução n.º 2.914/02 - TRE/PA;
PRAZO DE APLICAÇÃO	Até 05.11.2002;
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	De 06 a 20.11.2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 24 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.207

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 20.903, de 25/09/2002, RESOLVE: 1 - AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 2.136,79 (dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro abaixo e R\$ 1.592,29 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) com PASSAGENS AÉREAS, nos trechos Belém/Anajás/Belém, para o Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Comarca de Melgaço, Dr. Homero Lamiário Neto, designado para presidir a 17.ª Junta Eleitoral - Anajás e, Marabá/Anajás/Marabá, para o Promotor Criminal de Marabá, Dr. Sandro Ramos Chermont, designado para atuar junto à 17.ª Junta Eleitoral, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, no dia 27/10/2002:

Nome	Cargo	Trecho	Período de Concessão	QTD	Valor Unitário	Diárias devidas	Desconto*	Valor de Diárias
Homero Lamiário Neto	Juiz	Belém/Anajás/Belém	26 a 28/10/2002	2,5	181,50	R\$ 453,75	R\$ 363,00	R\$ 90,75
Sandro Ramos Chermont	Promotor	Marabá/Anajás/Marabá	25 a 29/10/2002	4,5	181,50	R\$ 816,75	R\$ 363,00	R\$ 453,75
							Total Geral	R\$ 544,50

* valor pago a maior, por concessão do 1.º turno das Eleições 2002 (Portaria n.º 4.150/2002). II - ALTERAR a Portaria n.º 4.150, de 30/09/2002 no que se refere ao período de concessão, quantidade, valor unitário e valor total das diárias, conforme quadro abaixo:

Nome	Período de Concessão	QTD	Valor Unitário	Valor Total das diárias
Homero Lamiário Neto	04 a 07/10/2002	3,5	181,50	R\$ 635,25
Sandro Ramos Chermont	04 a 07/10/2002	3,5	181,50	R\$ 635,25
TOTAL: R\$ 1.270,50				

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.212

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 20.648, de 21/09/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 2.458,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Lúcio Barreto Guerreiro, que irá presidir a 36.ª Junta Eleitoral, no município de Jacareacanga, Promotor Eleitoral, Dr. Fábio Araújo Marçal, Servidora da 34.ª ZE-Itaituba, Raimunda Farias Serrão, Membro da 35.ª Junta Eleitoral, Antônio Martinho Sousa Almeida e servidor do Fórum de Itaituba, Raimundo César Oliveira Martins, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, tendo em vista seus deslocamentos ao município de Jacareacanga, no período de 25 a 28/10/2002, com a finalidade de conduzir os trabalhos na referida Junta:

Nome	anda	etorno	diárias	Valor Unitário	Total	
Guerreiro	Lúcia Barreto	5/10/02	8/10/02	,5	\$ 181,50	\$ 635,25
Marçal	Fábio Araújo	5/10/02	8/10/02	,5	\$ 181,50	\$ 635,25
Serrão	Raimunda Farias	5/10/02	8/10/02	2	\$ 132,00	\$ 264,00
Martinho Sousa Almeida	Antônio	5/10/02	8/10/02	,5	\$ 132,00	\$ 462,00
Oliveira Martins	Raimundo César	5/10/02	8/10/02	,5	\$ 132,00	\$ 462,00
				total R\$	1.458,50	

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ACÓRDÃO N.º 17.233

Processo n.º: 723 - REO

Origem: Belém - Pará.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário ex officio.

Recorrente Ex-Officio : Comissão Apuradora das Eleições Gerais 2002, por seu Presidente, Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Assunto: Justificação da improcedência da arguição embasadora da Reclamação n.º 01/02 - CA, proposta em face do Relatório Geral de Apuração do 1.º turno das Eleições 2002, questionando o cálculo do quociente eleitoral para o cargo de Deputado Federal.

Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.

Recurso ex officio. Relatório geral da apuração do 1.º turno. Eleições 2002. Reclamação de agremiação partidária. Contra o número de cadeiras obtidas para o mandato de deputado federal. Ausência de questionamento sobre o sistema de gerenciamento, sua obediência ao Código Eleitoral ou a existência de erro nas contas automáticas efetuadas pelo programa de computação do TSE. Manutenção da decisão da Comissão Apuradora.

Impossibilidade de se considerar dentro dos votos válidos, os auferidos por candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas pelo TSE, pois os votos obtidos por candidatos não registrados são nulos. (Inteligência do art. 175, § 3.º do CE)

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, Tribunal indeferir o pedido e manter a decisão da Comissão Apuradora, nos termos do voto da Relatora. Impedidos os Juizes Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Ricardo Ferreira Nunes e Ronaldo Marques Valle.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.255

Processo n.º: 0719 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Pará - Ourilândia do Norte.

Recorrente: Coligação "União pelo Pará", Dra. Cinthya G. do Souto Rocha.

Recorrida: 79.ª Junta Apuradora da 74.ª ZE.

Assunto: Contra decisão que não considerou válida a impugnação da urna da Seção 79 (74.ª ZE), requerida pela recorrente, sob pretexto de que a Ata da Eleição 2002 não estava assinada pelos Mesários e Fiscais.

Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes
RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2002. ATA DA ELEIÇÃO. AUSÊNCIA DAS ASSINATURAS DOS MESÁRIOS E FISCALIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS. AUTENTICAÇÃO DO BU. NÃO DEMONSTRADO PREJUÍZO. VOTAÇÃO VÁLIDA. PRECEDENTE. RECURSO IMPROVIDO.

- Tratando-se de ata da votação de mero histórico dos acontecimentos, a falta de autenticação e até a ausência da mesma, consoante Acórdão do TSE n.º 11.588, não vicia a eleição pertinente, em consequência, não há que se falar em prejuízo por via de consequência, em anulação dos votos depositados na respectiva seção eleitoral (CE Art. 219 e Res. 21000/02 - TSE Art. 88).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator e acompanhando parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.976

Processo n.º: 0607-Div

Autos de: Pedido de Recontagem de Votos

Origem: Belém-PA

Interessado: Cleber Clely Pinto Marques Fonseca - PSD. Advogada(s): Dra. Ana

Lúcia Oliveira de Miranda e outra.

Assunto: Recontagem de votos ao Pleito de Deputado Estadual no interior do Estado sob alegação de indícios de supostas irregularidades no cômputo da votação obtida pelo requerente.

Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry

Pedido de recontagem de votos. Eleição para o cargo de deputado estadual. Alegação de irregularidade no cômputo dos votos. Planilha de cálculo de votos. Documento particular. Impossibilidade jurídica. Indeferimento. Deve-se indeferir o pedido de recontagem de votos, face a impossibilidade jurídica do mesmo.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, por impossibilidade jurídica, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 032/2002

A Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos interessados que o Cartório da 30ª Zona convoca os faltosos que foram nomeados por este Juízo para comporem as Mesas Receptoras de Votos na função de Mesários, no 1º Turno, a fim de comparecerem no referido cartório no prazo de 30 dias, a contar do dia 06.10.2002, para justificar a ausência. Os faltosos que não se justificarem estarão sujeitos às penalidades contidas no artigo 124 e Parágrafos do Código Eleitoral.

RELAÇÃO DOS MESÁRIOS FALTOSOS

SEÇÃO NOME

122. ELIELSON JOSE SANTOS
122. GERALDO LOBATO DE SOUZA
123. GILSON PEREIRA CORDEIRO
123. MARIA DE NAZARE DA CRUZ PAIVA
124. ANDREIA PORTAL PAIXÃO
128. BENEDITO DE ASSIS LIRA
129. DIONEIA MENDES MOTA
131. HELIO QUADRO DA SILVA
132. MARCIA VAZ PALHETA - FUNPAPA
132. MARIA DA GLORIA TAVARES SILVA
133. KÁTIA DO SOCORRO MIRANDA COUTINHO
134. TEREZINHA PINTO DA SILVA
135. MARIA DE NAZARE LISBOA DE LIMA
136. REGINA CELI ARGUELLES MOUTINHO
137. MARIA TEREZINHA DA SILVA
137. MARIO JORGE PEREIRA DOS SANTOS
138. NELSON SOARES DA SILVA
139. EDMEIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
139. REGINA CELIA GONÇALVES DOS SANTOS
142. ANDRE NAZARE MACIEL COUTINHO
143. DARLENE CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS
144. JONAS EUFONIAS BARBOSA TEIXEIRA - SESAN
144. JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DO VALE
147. CARLOS AUGUSTO FEIO NUNES
150. JULIO JOSE ARAUJO
151. MARLON DA CRUZ SANTANA
152. MARCOS AUGUSTO SILVA TAVARES
155. NORBERTO NEVES DE SOUZA JUNIOR
156. RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA FONSECA
158. TEREZA SERRÃO RODRIGUES
159. JONATHAN STANISLAU DA SILVA SIMGH
160. MANOEL NAZARE OLIVEIRA LOPES
160. LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
208. ANTONIA MARIA BARROSO MOREIRA
609. TACIANA DO ROSARIO SERRÃO
609. HELOISA DAS GRAÇAS FREITAS DA COSTA
609. MARCELO RIVELINO SILVA DE OLIVEIRA
609. OCIVALDO BARBOSA MARTINS
21. MARIA ROSANA ALEIXO E SILVA
21. JULIANA ANTONIA WATRIN DA SILVA
21. AGUINALDO RAMOS DE FREITAS
21. ANA PAULA DA CONCEIÇÃO REBELO
21. ELISETE MARIA SANTANA PENNA - SEDUC
21. AEDANILDE PICANÇO DA COSTA
21. LEOCLEIDE ANTUNES CORREA
22. KÁTIA SILVA GOMES
22. JORGE FILGUEIRAS DE PINHO
22. SUELY MAGALHÃES DA COSTA - FUNPAPA
22. JOSE LUIZ SAMPÃO DE OLIVEIRA - UPPA
22. ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELAS
22. IZABETH SOUZA FONSECA - SEMEC
22. BÍLIO SANTOS DE MIRANDA
22. MARIA DO SOCORRO DA SILVA NAVEGANTES
22. MARIA DO SOCORRO SOUZA E SILVA
22. ALFONSO FREITAS NEVES
22. JOÃO TORRES BATISTA
22. EDIO JORGE DA SILVA PAMPOLHA
22. RAIMUNDO PRATA DE MIRANDA

235. REGINA LUCIA BERNADES MAGINA
237. CARLOS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
237. IVANILDA DE CARVALHO SALES - SEDUC
238. MARIA ALDINA NASCIMENTO DE ARAUJO - SEDUC
238. NILCICLEIDE ALVES LIRA
239. WILSON JOSE PANTOJA RODRIGUES - SEDUC
244. IVANILDE DE AQUINO ALMEIDA - SEDUC
245. ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE
249. KÁTIA JOELMA MARQUES FERREIRA
252. ANA CARLA TRINDADE DE ARAUJO
254. JOSE ANACLETO TEIXEIRA LOBATO - SEDUC
254. SILVIA DE SOUZA RODRIGUES - SEMEC
255. ANDERSON COSTA DA CONCEIÇÃO
256. MARIA AUREA TEIXEIRA MENDES
259. LEILA MARIA BARROS DA SILVA - SEDUC
260. JULIO FERREIRA DE MEDEIROS
261. ADEMIL BARBOSA BARATA - SEDUC
262. MARIA CRISTINA NUNES PORTO
265. DULCINELMA DO SOCORRO DE JESUS MONTEIRO
265. JORGE LUIS LONATO NERY
266. RONALDO PEREIRA JARDIM - SEDUC
267. LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
269. ALI XAVIER DE MORAES
270. GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA - SEOP
271. LUCIVALDO DOSSANTOS SILVA
275. GERALDO MAGELLA DE MIRANDA MAGNO - SEDUC
288. MARCELO DE OLIVEIRA COSTA
297. JOSE WELSON SOARES DA ROCHA
301. TACIDO LIMA CASTRO - SESMA
303. ANDREI ARAUJO REIS
303. PAULO SERGIO NASCIMENTO - CDP
304. PAULO SERGIO GRANDE SOARES
305. ANTONIA REGINA OLIVEIRA REIS
306. ANA CLAUDIA VIEIRA NUNES
306. BENEDITO PEREIRA MORAES - SEDUC
307. CLEITON RAIMUNDO SANTOS FURTADO
307. JOSE RICARDO BARBOSA MARTINS
308. ROSALIA MARIA RAMOS PEREIRA - SEDUC
308. VERA LUCIA DA MATA PINTO - SEDUC
309. RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS - SEITRAN
310. BENEDITA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS
312. WALFREDO NUNES TEIXEIRA - UPPA
314. DIENE HELEN LIMA CARNEIRO
314. RENZO NOBRE MONTEIRO
315. MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
318. ALDENOR CORDEIRO DA CRUZ
321. OVILIO BAHIA SARMENTO NETO
324. SOLANGE DO SOCORRO NUNES DA SILVA
325. SANDRA DE JESUS SOUZA MESQUITA
326. RITHICLEIA KEILA ARLINDO GOMES
413. MICHELLE LADIA DO SOCORRO DAMASCENO
419. JULIA DO SOCORRO DE MORAES BESSA
426. MARIA IVONETE DE SOUZA AZEVEDO - SEDUC
435. SILVANA DA SILVA MOURA
448. MARIA DE LOURDES LEÃO SANTOS
448. MARILENE DE BARROS FERREIRA
452. MARIA DE NAZARE ROCHA DA SILVA - SEDUC
464. NAUDINOR PAULO SENADO
468. CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
473. ROSANGELA MARQUES DUTRA
484. CARLOS HENRIQUE SAUMA LOPES
481. JOSIANY MOTA DOS REIS
482. WARZO DE VASCONCELOS MORAES
482. DAYSE DO SOCORRO DE JESUS SANTOS
484. RODRIGO CARNEIRO
491. MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
491. ADRIANA GOMES DA SILVA
508. ROSENIIR ALEXANDRA SIQUEIRA MOURA
510. IVANILDE DE MORAES PEREIRA
518. PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUZA
540. CARLOS ALBERTO PEREIRA
542. ANDRE AUGUSTO COIMBRA MAIA
548. RAIMUNDA DE FATIMA PIEDADE
554. RAIMUNDA JUCILENE RODRIGUES DA SILVA
556. ROSILENE MOREIRA DE SOUZA
558. MARIA DE NAZARE SANTOS MORAES
559. DELCIO AUGUSTO BARATA RODRIGUES
562. LEONIDAS ARAUJO VILHENA
564. MOISES LOPES PEREIRA
565. PEDRO DA CONCEIÇÃO COSTA
598. ELIEZIO DE JESUS SOUZA
598. EMERSON CHARLES ROMANHA
598. IVAN CARLOS DIAS DA SILVA
600. VANEI DE JESUS CHUCRE PINTO
602. JULIO VAN ROMMEL DOS SANTOS BESSA
605. VERA LUCIA FONSECA MORAES
610. RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA - SESI
611. LIDYANNE SOARES SILVA
613. ANTONIO MARCOS SANTOS PIRES - UNAMA
613. WLADIMIR RAIOLD DA SILVA JUNIOR - SESAN
614. ANTONIA HOLANDA MOURA
614. RODRIGO COSTA GALUCIO
617. FRANCINETE PANTOJA POMPEU
617. SERGIO ROCHA FARIAS
618. ERICA LEANE FERREIRA DE LIMA
618. PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
628. JOSE ALEXANDRE AVELAR ARIMATEA - SEDUC

631. VALDEMIR GOMES DAS MERCES

631. VALDIR MEDEIROS GOUVEIA

635. ELIANA GALVÃO FERREIRA - SEDUC

639. MARIZA LISBOA DA SILVA

645. VIRGINIA DE NAZARE LIMA MAGNO - SEDUC

E para que não se alegue desconhecimento, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.
@Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 30ª Zona

ACÓRDÃO N.º 17.233

Processo n.º: 723 - REO

Origem: Belém - Pará.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário ex officio.

Recorrente Ex-Officio: Comissão Apuradora das Eleições Gerais 2002, por seu Presidente, Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Assunto: Justificação da improcedência da arguição embasadora da Reclamação n.º 01/02 - CA, proposta em face do Relatório Geral de Apuração do 1º turno das Eleições 2002, questionando o cálculo do quociente eleitoral para o cargo de Deputado Federal.

Relatora: Juíza SÍLVIA ELENA PETRY.

Recurso ex officio. Relatório geral da apuração do 1º turno. Eleições 2002. Reclamação de agrégiação partidária. Contra o número de cadeiras obtidas para o mandato de deputado federal. Ausência de questionamento sobre o sistema de gerenciamento, sua obediência ao Código Eleitoral ou a existência de erro nas contas automáticas efetuadas pelo programa de computação do TSE. Manutenção da decisão da Comissão Apuradora.

Impossibilidade de se considerar dentro dos votos válidos, os auferidos por candidatos que tiveram suas candidaturas indeferidas pelo TSE, pois os votos obtidos por candidatos não registrados são nulos. (Inteligência do art. 175, §3º do CE) ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, Tribunal indeferir o pedido e manter a decisão da Comissão Apuradora, nos termos do voto da Relatora. Impedidos os Juízes Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Ricardo Ferreira Nunes e Ronaldo Marques Valle.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.255

Processo n.º: 0719 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Pará - Ourilândia do Norte.

Recorrente: Coligação "União pelo Pará", Dra. Cinthya G. do Souto Rocha.

Recorrida: 79ª Junta Apuradora da 74ª ZE.

Assunto: Contra decisão que não considerou válida a impugnação da urna da Seção 79 (74ª ZE), requerida pela recorrente, sob pretexto de que a Ata da Eleição 2002 não estava assinada pelos Mesários e Fiscais.

Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2002. ATA DA ELEIÇÃO. AUSÊNCIA DAS ASSINATURAS DOS MESÁRIOS E FISCALIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS. AUTENTICAÇÃO DO BU. NÃO DEMONSTRADO PREJUÍZO. VOTAÇÃO VÁLIDA. PRECEDENTE. RECURSO IMPROVIDO.

- Tratando-se a ata da votação de mero histórico dos acontecimentos, a falta de autenticação e até a ausência da mesma, consoante Acórdão do TSE n.º 11.583, não vicia a eleição pertinente, em consequência, não há que se falar em prejuízo e, por via de consequência, em anulação dos votos depositados na respectiva seção eleitoral (CE Art. 219 e Res. 21000/02 - TSE Art. 88).

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator e acompanhando parecer Ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.976

Processo n.º: 0607-Div

Autos de: Pedido de Recontagem de Votos

Origem: Belém-PA

Interessado: Cleber Cley Pinto Marques Fonseca - PSD. Advogada(s): Dra. Ana Lúcia Oliveira de Miranda e outra.

Assunto: Recontagem de votos ao Pleito de Deputado Estadual no interior do Estado sob alegação de indícios de supostas irregularidades no cômputo da votação obtida pelo requerente.

Relatora: Juíza Sílvia Elena Petry

Pedido de recontagem de votos. Eleição para o cargo de deputado estadual. Alegação de irregularidade no cômputo dos votos. Planilha de cálculo de votos. Documento particular. Impossibilidade jurídica. Indeferimento.

Deve-se indeferir o pedido de recontagem de votos, face a impossibilidade jurídica do mesmo.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, por impossibilidade jurídica, nos termos do voto do Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.